DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GUARULHOS

D.O. Nº 052/2013-GP DE 19/07/2013 | Guarulhos, Sexta-feira, 19 de Julho de 2013 - Ano XIII - nº 1299 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 17 de julho de 2013.
LEI Nº 7.149

Projeto de Lei nº 4639/2012 de autoria do Vereador Guti.

Dispõe sobre a realização semestral de procedimento de inspeção sanitária e coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a realização semestral de procedimento de inspeção sanitária e coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de Guarulhos.

Parágrafo único. Os procedimentos estabelecidos no *caput* deste artigo serão realizados através dos canais competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins dos procedimentos ficam estabelecidas as normas da Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Guarulhos, 17 de julho de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 7.150

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 4288/2013 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre implantação de moradias do Plano Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 e concede isenções tributárias.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a alienar, mediante doação bens imóveis de sua propriedade, para implantação do Programa de Habitação Popular Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, do Governo Federal, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, disciplinado pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Os bens imóveis objetos desta Lei compreendem:

I - imóveis não edificados;

II - imóveis edificados cujo emprego no PMCMV seja justificado;

III - imóveis edificados ou não, recebidos pelo Município em dação em pagamento na forma dos artigos 126-B e seguintes da Lei Municipal nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977.

§1º Os bens públicos que vierem a constituir objeto de doação e se tipificarem bens de uso comum do povo ou bens de uso especial, deverão ser previamente avaliados e desafetados mediante autorização legislativa.

§2º As demais áreas de interesse social que já se encontram desafetadas ou, que por qualquer outro motivo estejam classificadas na condição de bem dominical, destinadas ao programa de que se trata esta Lei, ou demais programas de habitação popular, também estão sujeitas à autorização legislativa para fins de desafetação e doação a outros órgãos ou pessoas jurídicas de direito público.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal - CEF é responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - PMCMV e, no propósito específico de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres e imobiliários, os bens que vierem a ser doados no cumprimento desta Lei terão as seguintes restrições, que devem constar das respectivas escrituras de doação:

I - não integram o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débitos de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução, por quaisquer credores da CEF;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis;

VII - constituirão patrimônio do FAR e são destinados exclusivamente à implementação do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, do Governo Federal.

Art. 4º As escrituras de doação dos imóveis ao FAR deverão conter cláusula de reversão estabelecendo o prazo de cinco anos contados da sua data para utilização dos imóveis.

Parágrafo único. Entende-se por utilizados os imóveis, quando da entrega efetiva das moradias aos beneficiários do Plano Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - PMCMV, concluídas e liberadas para habitação.

Art. 5º Fica o Fundo Municipal de Habitação, gerido pela Secretaria de Habitação, autorizado a realizar aporte financeiro ao FAR, visando a implantação de moradias destinadas à alienação para famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - PMCMV.

§ 1º O aporte de recursos do Município ao FAR destina-se a empreendimentos que tenham a viabilidade técnica e financeira atestada pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria de Habitação.

§ 2º O Município avaliará o montante a ser destinado ao empreendimento, bem como a forma de aplicação dos recursos, conforme critérios previstos em norma regulamentadora desta Lei.

Art. 6º Fica isento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo período de cinco anos, contados da data da assinatura do contrato de financiamento firmado com o agente financeiro, o imóvel adquirido através do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - PMCMV.

Art. 7º Fica isento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a transmissão da propriedade de imóveis aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - PMCMV.

Art. 8º Para fins de aplicação das isenções previstas nos artigos 6º e 7º entende-se por imóvel, cada uma das unidades edificadas sob o regime do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - PMCMV.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de julho de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM Nº 088, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 5632/2012 de autoria do nobre Vereador Edmilson Americano, que dispõe sobre: "A instalação de banheiros químicos nas bancas examinadoras de prática de direção veicular do Município de Guarulhos", aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 044/2013.

2. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Como se observa pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, há o estabelecimento de obrigações a cargo de órgãos que compõem a estrutura da Administração Publica direta (art. 1° *caput).*

Ora, a imposição de obrigações a cargo de órgãos públicos se insere no âmbito das atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo local, uma vez que interfere na rotina das Secretarias envolvidas.

Segundo a norma do artigo 39, inciso III, da L.O.M.:

"Art. 39 - São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

(...)

III – criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

IV–matéria orçamentária."

Assim, é forçoso concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, o principio da separação dos poderes e da reserva da iniciativa.

É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

De igual modo, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Decorre, portanto, da sistemática da separação de Poderes, que há certas matérias cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo. É o caso da retratada no autógrafo examinado.

A par disso, a Constituição do Estado prescreve a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, §2°, nºs. 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linhas gerais, as limitações contidas no art. 61, § 1°, inciso II da Constituição Federal.

Ela também determina caber ao Poder Executivo exercer a direção superior da Administração Estadual, bem como a prática de atos de administração (art. 47, incisos II e XIV).

Ora, no caso em exame, observa-se que há tanto violação da reserva de iniciativa quanta do princípio da separação de poderes, isso porque o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao criar obrigações a cargo de órgãos públicos, interferindo, assim, na rotina diária e no planejamento das unidades administrativas envolvidas.

As hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal do ato legislativo, impondo a declaração de nulidade total como expressão técnico-legislativa. Essa é a lição de Gilmar Ferreira Mendes:

"Defeitos formais, tais como a inobservância das disposições atinentes à iniciativa da lei ou competência legislativa, levam, normalmente, a uma declaração de nulidade total, uma vez que, nesse caso, não se vislumbra a possibilidade de divisão da lei em partes válidas e inválidas".

Impende ressaltar, finalmente, que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação das obrigações a cargo do Executivo.

Nesse sentido, assim estabelece o art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais, em respeito à simetria existente entre os entes federativos:

"Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários."

Desta forma, embora não exista vício de inconstitucionalidade material na proposta legislativa, sugere-se a aposição de veto total ao autógrafo analisado, diante da inconstitucionalidade formal do projeto."

3. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 16 de julho de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM Nº 089, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 198/2011 de autoria do nobre Vereador Guti, que dispõe sobre: "Determina a presença de nutricionistas nas escolas públicas de ensino infantil e fundamental, no âmbito do Municpio de Guarulhos", aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 043/2013.

2. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Como se observa pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, há o estabelecimento de obrigações a cargo de órgãos que compõem a estrutura da Administração Publica direta (art. 1° *caput).*

Ora, a imposição de obrigações a cargo de órgãos públicos se insere no âmbito das atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo local, uma vez que interfere na rotina das Secretarias envolvidas.

Segundo a norma do artigo 39, inciso III, da L.O.M.:

"Art. 39 - São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

(...)

III – criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

IV – matéria orçamentária."

Assim, é forçoso concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, o principio da separação dos poderes e da reserva da iniciativa.

É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

De igual modo, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Decorre, portanto, da sistemática da separação de Poderes, que há certas matérias cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo. É o caso da retratada no autógrafo examinado.

A par disso, a Constituição do Estado prescreve a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, §2°, nºs. 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linhas gerais, as limitações contidas no art. 61, § 1°, inciso II da Constituição Federal.

Ela também determina caber ao Poder Executivo exercer a direção superior da Administração Estadual, bem como a prática de atos de administração (art. 47, incisos II e XIV).

Ora, no caso em exame, observa-se que há tanto violação da reserva de iniciativa quanta do princípio da separação de poderes, isso porque o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao criar obrigações a cargo de órgãos públicos, interferindo, assim, na rotina diária e no planejamento das unidades administrativas envolvidas.

As hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal do ato legislativo, impondo a declaração de nulidade total como expressão técnico-legislativa. Essa é a lição de Gilmar Ferreira Mendes:

"Defeitos formais, tais como a inobservância das disposições atinentes à iniciativa da lei ou competência legislativa, levam, normalmente, a uma declaração de nulidade total, uma vez que, nesse caso, não se vislumbra a possibilidade de divisão da lei em partes válidas e inválidas".

Impende ressaltar, finalmente, que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação das obrigações a cargo do Executivo.

Nesse sentido, assim estabelece o art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais, em respeito à simetria existente entre os entes federativos:

"Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários."

Desta forma, embora não exista vício de inconstitucionalidade material na proposta legislativa, sugere-se a aposição de veto total ao autógrafo analisado, diante da inconstitucionalidade formal do projeto."

3. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 16 de julho de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

DECRETOS

Em, 18 de Julho de 2013.
DECRETO Nº 31024

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 65.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 674/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
1710.2312200512.071.01.110000.339014.000	Gestão e administração do programa	10.000,00	-
1710.2312200512.071.01.110000.339033.000	Gestão e administração do programa	10.000,00	-
1710.2312200512.071.01.110000.339039.000	Gestão e administração do programa	-	20.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.339014.000	Desenvolvimento da economia local	15.000,00	-
1710.2369100512.111.01.110000.339033.000	Desenvolvimento da economia local	15.000,00	-
1710.2369100512.111.01.110000.339039.000	Desenvolvimento da economia local	-	30.000,00
1710.2369500512.150.01.110000.339014.000	Desenvolvimento do turismo	8.000,00	-
1710.2369500512.150.01.110000.339033.000	Desenvolvimento do turismo	7.000,00	-
1710.2369500512.150.01.110000.339039.000	Desenvolvimento do turismo	-	15.000,00
	TOTAL	**65.000,00**	**65.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31025

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 667/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0310.0412100262.065.01.110000.3390XX	37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31026

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 86.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 667/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
0310.0412100262.065.01.110000.339037.000	Participação popular	86.500,00	-
0310.0412100262.065.01.110000.339039.000	Participação popular	-	86.500,00
	TOTAL	**86.500,00**	**86.500,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31027

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 271.630,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 692/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 271.630,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2010.0618100532.114.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	224.110,00
2010.0618100532.114.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	47.520,00
	TOTAL	**271.630,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1110.0412200441.047.01.110000.449052.000	Implantação da Modernização Administrativa	100.000,00
1410.2781200501.050.01.110000.449039.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	100.000,00
1810.1854100122.036.01.110000.449052.000	Manutenção dos Centros de Educação	71.630,00
	TOTAL	**271.630,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31028

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 960.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 670/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.009.05.300005.339030.114	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	500.000,00
0791.1030300012.005.01.310000.339030.001	Assistência Farmacêutica	250.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.339032.001	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	210.000,00
	TOTAL	**960.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030200032.009.05.300005.335041.114	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	400.000,00
0791.1030200032.009.05.300005.445042.114	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	100.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339039.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	460.000,00
	TOTAL	**960.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 18 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 2349/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 31611/1997;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a composição dos membros integrantes da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE GUARULHOS**, constituída através da Portaria nº 1105/2010-GP, de 29 de abril de 2010, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria do Trabalho
EXCLUIR
Titular: José João de Macedo
Suplente: Marcus Tadeu Paro
INCLUIR
Titular: Fábio Augusto Pômpeo
Suplente: Magali de Jesus Gesualdo

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2350/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Decreto Presidencial de 16/04/2013, o Decreto Estadual nº 59.253, de 29/05/2013 e o que consta no processo administrativo nº 46290/2013;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, nos termos da Portaria Municipal nº 2270/2013 GP, de 11/07/2013 conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Governo Municipal
Coordenadoria da Igualdade Racial
Presidente da Comissão
Edna Maria Santos Roland
Secretaria de Governo
Jocelina Matoso Baldino
Secretaria de Administração e Modernização
Dalva Maria da Cruz
Chefia de Gabinete
José Lumeno Pereira de Melo
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
Marcio de Almeida Souza
Secretaria de Cultura
Solange Cristiane Gonçalves
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Yedi Moreira de Faria
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
José Norman Nascimento Ribeiro
Secretaria da Educação
Nereide Vibriano
Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
Silvia Terezinha Chaves
Secretaria de Habitação
Cláudia Irany Correa
Secretaria de Meio Ambiente
Ednaldo Ramos de Oliveira
Secretaria de Serviços Públicos
Willian Ferreida da Silva
Secretaria de Obras
José Luiz de Jesus
Secretaria da Saúde
Eda Lucia Ramos Paulino
Secretaria do Trabalho
Eliana Pivetti Jaloreto
Secretaria de Transportes e Trânsito
Maria das Neves de Sousa Pacifico
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Paula Regina Oliveira Moutinho
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade
Sandra Carvalho
Coordenadoria da Juventude
Ednilza Santos Barreto
Coordenadoria de Políticas para Mulheres
Gislene Santos Hazarmaveth Bilda
Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência
Cléa Rezende
Coordenadoria de Defesa Civil
Michelle do Amor Divino dos Santos
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF
Luiz Santos Pereira de Mendonça
SOCIEDADE CIVIL
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR Guarulhos
Flávia Costa
Gabinete da Deputada Federal Janete Rocha Pietá
Luisa do Nascimento Silva
Paróquia Santo Antônio - Diocese de Guarulhos
Lourdes Aparecida de Oliveira
União Municipal Umbandista de Guarulhos - UMUG
José Juvenal dos Santos
União de Negros pela Igualdade - UNEGRO Guarulhos
Nelson Ribeiro da Silva Junior
Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Guarulhos - LIESG
Adelci Teixeira
Liga Regional Guarulhense de Capoeira
José Ruben Souza " Mestre Bicheiro"
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel
Antonio Fernando Borges Santos
Associação Ilê Alaketu Asé Ifá Omo Oyá
Claudia Maria de Oliveira Souza
Cristiane Marques Bauer Alves
Gislaine Barbosa Neves
Alexandre Ferreira Lima
MUNICÍPIO DE ARUJÁ
Governo Municipal
Maria Neuza de Oliveira
Maria Lucia de Souza Ribeiro
Sociedade Civil
Lindalva Santos Bezerra
Gracieti Silva Santos
MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
Governo Municipal
Amenir Silva Flores
Welton de Souza
Sociedade Civil
Fernanda de Souza Monteiro
Roberto Agostinho Jr.
Delton Crispim do Nascimento
MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Governo Municipal
Cleriston Pereira do Valle
Antonio Carlos Medeiros Lopes
Lourdes Toledo dos Santos
Sociedade Civil
Rosa Marina da Costa Siqueira
Luciane Althman Lopes
Darci Maria Luiz
Daniel de Oliveira Brito
Apostolos Christos Georgopoulos
João Ferreira Lopes
Geny Saldanha dos Santos Silva
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
Governo Municipal
Fábio Henrique Pires Garcia
Roberto Menino Ferreira
Sociedade Civil
Edmar Junior Rufino Faustino
Fabiana de Sousa

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2351/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 111/2013-SSP,

EXONERA a pedido, a servidora **Suzana Leite Nogueira Karagiannidis** (código 51450), **Diretor (a) de Departamento** (302-71), lotada na SSP02.

PORTARIA Nº 2352/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

EXONERA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- José Alves de Freitas Neto (código 34165), **Assessor (a) de Gestão III** (293-94), Secretaria do Governo Municipal,

2- Márcia Aparecida Domingos (código 56972), **Assessor (a) de Gabinete II** (289-191), Secretaria do Governo Municipal,

3- Raquel Bonfilio (código 29200), **Assessor (a) de Gabinete II** (289-119), Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2353/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-NOME: ÂNGELA MATOS REIS RODRIGUES (CÓDIGO 57027)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-720) SE01
DATA: 10.07.2013

2-NOME: ROSÂNGELA LEITE DE OLIVEIRA RAMOS (CÓDIGO 56272)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5874-710) SE01
DATA: 27.06.2013

3-NOME: PEDRO JOSÉ RENTEIRO (CÓDIGO 55351)
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-49) SS02
DATA: 04.07.2013

4-NOME: RAMON PEREIRA BORGES (CÓDIGO 48074)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-422) SS
DATA: 31.07.2013

5-NOME: SHEYLA CRISTINA LOURENÇO DE SOUZA (CÓDIGO 52038)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-784) SS
DATA: 05.07.2013

6-NOME: PAULO BOCCIA FRANCISCO (CÓDIGO 55288)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-64) SS
DATA: 14.07.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 2354/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Sandra Marinho dos Santos** (código 43253), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-379), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2355/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.283/2013-GP, que nomeou o servidor **Alexandre Sant´Anna** (código 48233), **Assessor Especial de Gestão II** (295-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2356/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do protocolo nº 57.291/2012,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.378/2012-GP, referente à servidora **Alexandra Rosa José** (código 39183), admitida para a função de **Agente Escolar** (5933-7), lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2357/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 85/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1822/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	MARIA TEREZA GOMES ROSA	891

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Psiquiatra Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Juliana Nosenzo de Barros, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2358/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 85/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1820/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	TELMA DE FÁTIMA VIEGAS PINTO	529
2º	WILSON JOSÉ DE ALMEIRA JÚNIOR	542

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Pediatra Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Paulo Augusto de Souza Barbosa e Alessandra Cristhiane Figueiredo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2359/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 85/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1795/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	PAULO ROBERTO LIMA	226
2º	PAULO CÉSAR CASTELLO BRANCO DE SOUSA	291
3º	GILBERTO SADALA MENDES	293
4º	IUCY SABRINA MAGALHÃES VELOSO	213

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Anestesista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Samir Lisak, Marcello Roberto Leite e João Eduardo Santos Pato e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 4.031/1992, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2360/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 85/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1828/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	JANDER LUIZ BUCKER FILHO	552
2º	ADOLFO JOSE RAINCHE	597
3º	JOÃO LUIZ DARQUES FERREIRA	622
4º	JOÃO KLEBER DE ALMEIDA GENTILE	625
5º	FLÁVIO ANTONIO DE ANDRADE SILVA	626

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Ironel Cândido Ribeiro, Paulo Henrique Ferreira, Sonia Ferreira Pedroza, Sérgio Henrique Couto Horta e Jonathan Otoniel de Andrade Machado, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2361/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 85/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1613/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
21º	EVANDRO CEZAR SIQUEIRA VILELA	68
22º	WANDA PRISCILA DE OLIVEIRA MOTTA	69
23º	FERNANDA SOUZA LIMA DE MOURA	70
24º	VALDIRENE LOPES GARCIA	71

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Farmacêutico (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2362/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 48/2013-SH, edital nº 01/2010-SAM01 e concurso nº 1337/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013**:

LOTAÇÃO: SH

CLAS.	NOME	ORDEM
45º	DÉBORA PEIXINHO ALVES	9

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social (5984), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Rodolfo José Serpa, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01 na Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2363/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 48/2013-SH, edital nº 09/2011-SAM01 e concurso nº 1639/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013**:

LOTAÇÃO: SH

CLAS.	NOME	ORDEM
3º	SANDRA COSTA DOS SANTOS	6

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Sociólogo (a) (5910), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.839/2011, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01 na Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2364/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 84/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
352º	CLEUSA BAPTISTA DE OLIVEIRA	130

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Márcia de Nazaré Oliveira Pereira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2365/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 224/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1646/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **23.07.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME	ORDEM
91º	MARLON FRANCO DE ANDRADE	357
92º	PATRÍCIA DA SILVA COSTA	1307
94º	ROSELI LUCIA SILVA	1611
95º	ARIEL PEDIK SCHUCHMAN	1910

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Irajá de Campos, Melisa Pinheiro Bianchi, Monica Pinho dos Santos Rocha e Tuany Basilio de Oliveira.

PORTARIA Nº 2366/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS.	NOME	ORDEM
ESPECIAL		
4º	ALESSANDRA PAREJA	624

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Marcelo Pollido Cruz, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2367/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS.	NOME	ORDEM
84º	RICARDO RODRIGUES PAVAN	558
85º	CLAUDEMIR DA SILVA FERNANDES	559
87º	MÁRCIA GONÇALVES FERREIRA	592

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Vitor Oya Berg Teixeira, Adais Maelli Bordim e Alairton Barbosa Rocha, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2368/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 84/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1635/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
57º	LIGIA MARQUES SOARES	68

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático (a) em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Valdirene de Oliveira Lima, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2369/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2009-SAM01 e concurso nº 1226/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM07

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	TENEVALDO BATISTA NOGUEIRA ARAÚJO	1
2º	RICARDO FELICIANO DOS SANTOS	9

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Manutenção de Automotores (Tapeçaria Automotiva) (5978), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de João Olegário de Bomfim e Carlos Henrique Lima Oliveira, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2370/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 84/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
1025º	SOLANGE APARECIDA MILANO FRIEDRICH REHSE	587
1026º	RITA DE CASSIA PAULA	195
1027º	SIMONI DA SILVA CABRAL	470
1028º	EULINA FERREIRA DE CARVALHO	533
1030º	VANDA APARECIDA FERNANDES LINO	152
1032º	PAULO RAFAEL GOMES	320
1035º	DIEGO AGUIAR FERREIRA DE LIMA	204
1036º	MARIA APARECIDA DA SILVA	637
1037º	ELISA CALDANA	440
1038º	ADONIAS CONCEIÇÃO DE SOUZA	420
1039º	MARIA SOLANGE LIMA DOS SANTOS	631
1040º	DANIELE APARECIDA SAMPAIO DA SILVA	262
1041º	ELIZEU FIALEK	293

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 11 (onze) decorrentes das dispensas de Flavio Rocha Gambrim, Arilson de Souza Silva, Débora de Cássia Bernardo Rosa, Edson Rodrigues da Cruz, Samuel de Aragão, Narjila dos Santos Vieira, Luzia Souza Prates, Ismaria Carvalho dos Santos, Paulo Marcos de Oliveira Rocha, Anselmo Souza Rosa dos Santos e Andreza Carolina de Souza e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2371/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 85/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
913º	ANA ALVES DE FREITAS	1005

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa Flávia Siqueira Specian, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2372/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 84/2013-SS11.02.04, edital nº 07/2010-SAM01 e concurso nº 1396/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
89º	MANOEL TEIXEIRA CHAVES	478
LOTAÇÃO: SAM07 – DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SS		
90º	EDE CARLOS LIMA DE SOUZA	223

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Motorista (5970), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes dos desligamentos de Moises Noel Oliva e Francisco José do Espírito Santo, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2373/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2009-SAM01 e concurso nº 1224/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013**:

LOTAÇÃO: SAM07 – DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA STT

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	RAFAEL ARCANJO DE QUEIROZ	4
3º	VANDERLEI FRONZA	17
4º	ROGERIO FLORIANO DE SOUZA	19

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Motorista Guincheiro (5971), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Ivanildo Valdir da Silva, Jairo de Jesus Silva e Antonio Luis Bispo, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 2374/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 474/2013-CFSS, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1599/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013**

LOTAÇÃO: CFSS

CLAS.	NOME	ORDEM
229º	EMERSON BOLZACHINI RUIZ	1297
230º	APARECIDA FERREIRA BRAGA DE MARQUI	1299
231º	EDNA DA SILVA PEREIRA	1301
232º	DJAMIR CORREIA DE ANDRADE	1307
233º	MAROLI CLAUDINO DA SILVA PEREIRA	1320
234º	MARIA RITA MARCON DA SILVA	1327
235º	MARIA DO SOCORRO RANGEL	1342
236º	ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	1344

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheiro (a) (5965), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 7.119/2013, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2375/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1732/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
9º	VALDIR DE AZEVEDO BARBOSA	189

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Pedreiro (a) (5975), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Severino Braz Alves, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2376/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1741/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM02

CLAS.	NOME	ORDEM
72º	MARCOS VALENTIM DINIZ	2256
73º	MANUEL NETO DE OLIVEIRA BATISTA	2271

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Masculino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Sérgio Araújo Carvalho e Vando Heleno de Melo, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2377/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 84/2013-SS11.02.04, edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1741/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
70º	PAULO HENRIQUE MENDES ANGELUCCI	2674

LOTAÇÃO: SS02

71º	JAILSON DOS SANTOS BARBOSA	1184

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Masculino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente do desligamento de Luiz Salustriano da Silva e 01 (uma) da dispensa Silvio Renato Aparecido Marques, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2378/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1742/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM02

CLAS.	NOME	ORDEM
56º	SÔNIA MARIA DO AMARAL	2209

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Feminino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Maria Gimenes de Oliveira, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2379/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 224/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1646/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **23.07.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo – Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME
93º	VALDINEIA CHAVES DA SILVA (CÓDIGO 45509) (5874) (1354) TABELA II-A, GRAU A, REF. 6
96º	MARGARETH PURIFICAÇÃO DE MOURA SANTOS (CÓDIGO 52245) (5874) (2153) TABELA II-A, GRAU A, REF. 5
97º	LISETE MARTINS GAYET (CÓDIGO 48731) (5874) (2447) TABELA II-A, GRAU A, REF. 5

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Erica Vanessa de Benevides Ribeiro, Gildevania Pereira Damascena e Maria do Carmo Parrado Nunez Toledo.

PORTARIA Nº 2380/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS.	NOME
86º	JUNIOR SOUSA DIAS (CÓDIGO 54228) (5970) (560)

Para a função de: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Roberto Helder Kanno, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2381/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 84/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME
1029º	ANA CRISTINA DE SOUZA TONELOTTI (CÓDIGO 53064) (5846) (92)
1031º	ELIEZER ALVES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 33650) (5970) (256)
1033º	ROSA ALMEIDA SILVERIO (CÓDIGO 30298) (5979) (541)
1034º	HELESTRA DA MOTA MADUREIRA (CÓDIGO 57006) (5933) (634)

Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: 03 (três) decorrentes das dispensas de Leonardo Nunes Ferreira da Silva, Nídia Lorena Pedroso Rodrigues e Ana Paula Lorencini Lima e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 2382/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 84/2013-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1791/2013,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME
4º	IZILDINHA MARLENE FRANCO (CÓDIGO 40643)(5832)(121)

Para a função de: Técnico (a) de Saúde (Enfermagem), Grau A, Ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Luiz Carlos Pereira de Lima, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2383/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 02/2009-SAM01 e concurso nº 1224/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM07 – DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA STT

CLAS.	NOME
2º	RODRIGO HENRIQUE MAFRA (CÓDIGO 53963) (5932) (7)

Para a função de: Motorista Guincheiro (5971), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Alceu Munhoz, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2384/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 14.445/2004,

REINTEGRA a contar de 19.07.2013, ao serviço público municipal, a ex-servidora **Serafina Glória do Espírito Santo** (código 18241), **Auxiliar Operacional** (5961-2242), em vaga decorrente do desligamento de Maria José de Oliveira Silva.

PORTARIA Nº 2385/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 111/2013-SSP,

NOMEIA

Servidor (a): Jonathas Durães Júnior (código 41142) (5892);

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-71), lotado na SSP02;

Vaga: exoneração de Suzana Leite Nogueira Karagiannidis, sustando-se a Portaria nº 367/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 2386/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Sebastião Joaquim Araújo de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) de Regional I – São João (306-1), lotado na SSP04;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2387/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Pedro Vacca;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) de Regional II – Pimentas (306-2), lotado na SSP05;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2388/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Marcos Donizete Pereira;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) de Regional III - Cumbica (306-3), lotado na SSP06;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2389/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Carlos André Ramos Afonso;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) de Regional IV – Vila Galvão (306-4), lotado na SSP07;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013. exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2390/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Servidor: Christhyan Santana (código 35233) (5975);

Para o cargo em comissão: Administrador (a) de Regional V - Bonsucesso (306-5), lotado na SSP08;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2391/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Roberto Caleffi;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) de Regional VI - Taboão (306-6), lotado na SSP09;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2392/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Helson William Shikasho;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) de Regional VII -Cidade Industrial (306-7), lotado na SSP10;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2393/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Ronaldo Veras dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II (295-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: sustação do comissionamento de Alexandre Sant´Anna.

PORTARIA Nº 2394/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Jackson Jorge de Jesus;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-415), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2395/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Dalcina Maria de Macedo Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-404), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2396/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Walter Denobile;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-391), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Isabel Menezes Moya, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2397/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Rosangela dos Santos Abreu;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-332), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2401/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Edivanildo Silvino de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II (289-119), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Raquel Bonfilio.

PORTARIA Nº 2402/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Cícero Gomes dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III (290-180), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2403/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Maria Isabel Menezes Moya;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III (290-178), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Walter Denobile, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2404/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Flávio César Pereira Lima (código 53505) (5961);

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-94), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Alves de Freitas Neto.

PORTARIA Nº 2405/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA no período de 22.07.2013 a 10.08.2013, a servidora **Deborah Pompêo** (código 7611), Analista do Escritório do Plano Diretor (5880), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SAM02, no impedimento de Antonio Lima de Souza.

PORTARIA Nº 388/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 154/2013-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 15.06.2013, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Odenita Pereira dos Santos** (código 4414), **Auxiliar Operacional** (5961-2350), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 389/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 48.378/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02.03.2013, a servidora **Orlene Aparecida dos Santos** (código 9467), **Cozinheira** (5965-575), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 390/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA à evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das referidas funções, conforme segue:

A CONTAR DE 01.07.2013
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	Posição Atual	Nova Posição
Adriana Fernandes Policarpio Rodrigues (código 51188)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Alessandra Lopes Vieira (código 36298)	Tabela II-A, Grau C, ref. 10	Tabela II-A, Grau C, ref. 11
Aline Ribeiro Santos (código 29726)	Tabela II-A, Grau D, ref. 7	Tabela II-A, Grau D, ref. 8
Ana Maria Ricardo de Andrade Ferreira (código 51070)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Ana Paula de Nobrega (código 38097)	Tabela II-A, Grau B, ref. 8	Tabela II-A, Grau B, ref. 9
Angela Maria Monteiro Costa Felippe (código 30369)	Tabela II-A, Grau E, ref. 8	Tabela II-A, Grau E, ref. 9
Angelita Ramos Pinheiro (código 34011)	Tabela II-A, Grau C, ref. 9	Tabela II-A, Grau C, ref. 10
Antonia Tania Florentino (código 34730)	Tabela II-A, Grau C, ref. 10	Tabela II-A, Grau C, ref. 11
Ariane Lira Lopes (código 46763)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Balbino Tadeu Alves de Brito (código 31234)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Barbara da Silva Dias Alves (código 49168)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Beatriz Sobreira Gomes (código 32821)	Tabela II-A, Grau D, ref. 9	Tabela II-A, Grau D, ref. 10
Carla Cristina Gonzaga Valdo da Silva (código 45894)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Carmen Falconi de Melo (código 12134)	Tabela II-A, Grau J, ref. 11	Tabela II-A, Grau J, ref. 12
Cecilia Almeida Aparecido (código 38736)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Celia Valdomira dos Santos (código 25563)	Tabela II-A, Grau F, ref. 10	Tabela II-A, Grau F, ref. 11
Cicera Aparecida Paulino Mascarenhas (código 29714)	Tabela II-A, Grau D, ref. 9	Tabela II-A, Grau D, ref. 10
Cinthia Cardoso Siqueira (código 42093)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Cristiane Amancio das Chagas Alba (código 36329)	Tabela II-A, Grau B, ref. 7	Tabela II-A, Grau B, ref. 8
Cristiane Aparecida Cavalheiro Moratorio (código 29716)	Tabela II-A, Grau E, ref. 10	Tabela II-A, Grau E, ref. 11
Cristiane Jardim dos Santos (código 30338)	Tabela II-A, Grau E, ref. 10	Tabela II-A, Grau E, ref. 11
Daiana dos Santos Leite (código 44738)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Danielle Soares Pastor (código 38738)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Denise dos Santos (código 33999)	Tabela II-A, Grau C, ref. 10	Tabela II-A, Grau C, ref. 11
Deunilda Sobral Cavalieri (código 33426)	Tabela II-A, Grau D, ref. 10	Tabela II-A, Grau D, ref. 11
Edilene Vieira Campos Caminha (código 39370)	Tabela II-A, Grau B, ref. 10	Tabela II-A, Grau B, ref. 11
Elisabeth Aparecida Frutuoso (código 31395)	Tabela II-A, Grau D, ref. 11	Tabela II-A, Grau D, ref. 12
Elisangela Alves de Oliveira (código 44833)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Elisangela Gomes da Silva (código 30928)	Tabela II-A, Grau D, ref. 9	Tabela II-A, Grau D, ref. 10
Elisangela Mendes Marvilla (código 38223)	Tabela II-A, Grau B, ref. 8	Tabela II-A, Grau B, ref. 9
Elissandra Gabarão Altemari (código 46414)	Tabela II-A, Grau A, ref. 1	Tabela II-A, Grau A, ref. 2
Elizabete Ribeiro Santos Marzano (código 39126)	Tabela II-A, Grau B, ref. 8	Tabela II-A, Grau B, ref. 9
Fabiola Ribeiro Chacim (código 38238)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Fernando Nunes de Lara (código 49594)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Helioneide Pereira da Silva Viana (código 34226)	Tabela II-A, Grau D, ref. 4	Tabela II-A, Grau D, ref. 5
Hilda de Souza Cordeiro Mazaro (código 43296)	Tabela II-A, Grau A, ref. 6	Tabela II-A, Grau A, ref. 7
Isabel Cristina de Lima Teles (código 42363)	Tabela II-A, Grau B, ref. 5	Tabela II-A, Grau B, ref. 6
Ivonilda Aparecida da Silva Cremon (código 18802)	Tabela II-A, Grau H, ref. 10	Tabela II-A, Grau H, ref. 11
Ivy Cristiane Marques (código 38630)	Tabela II-A, Grau B, ref. 10	Tabela II-A, Grau B, ref. 11
Joice Barbosa Falabella (código 43350)	Tabela II-A, Grau A, ref. 6	Tabela II-A, Grau A, ref. 7
Jose Tadeu Sanches (código 45092)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Joseane Costa Adriano Macedo (código 51255)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Juliana Rodrigues Loffredo (código 49825)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Karen Cristiane Hosotani (código 38259)	Tabela II-A, Grau B, ref. 5	Tabela II-A, Grau B, ref. 6
Kazumi Sasao (código 51854)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Kelly Cristina de Oliveira (código 36134)	Tabela II-A, Grau C, ref. 8	Tabela II-A, Grau C, ref. 9
Leticia Alves da Silva (código 45512)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Lidia Maria Garcia Ferreira (código 8597)	Tabela II-A, Grau L, ref. 9	Tabela II-A, Grau L, ref. 10
Lilian Aparecida Quirino Antonio (código 7430)	Tabela II-A, Grau I, ref. 10	Tabela II-A, Grau I, ref. 11
Maciel Silva Nascimento (código 46842)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Marcia Ramos da Silva (código 42047)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Marcilene de Jesus Elvira Silva (código 29730)	Tabela II-A, Grau D, ref. 8	Tabela II-A, Grau B, ref. 9
Maria Alice Cunha Vieira (código 38084)	Tabela II-A, Grau C, ref. 10	Tabela II-A, Grau C, ref. 11
Maria das Graças de Campos (código 39340)	Tabela II-A, Grau B, ref. 8	Tabela II-A, Grau B, ref. 9
Maria de Lourdes da Silva (código 29572)	Tabela II-A, Grau E, ref. 11	Tabela II-A, Grau E, ref. 12
Maria de Nazare dos Santos Lopes (código 34014)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Maria Ednalva Carvalho Souza (código 14798)	Tabela II-A, Grau I, ref. 11	Tabela II-A, Grau I, ref. 12
Maria Jose Martiniano da Silva (código 35423)	Tabela II-A, Grau C, ref. 11	Tabela II-A, Grau C, ref. 12
Maria Madureira Gomes Lourenço (código 7453)	Tabela II-A, Grau M, ref. 10	Tabela II-A, Grau M, ref. 11
Mariana Santos de Paiva (código 48910)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Marisa Alves Pereira Coutinho (código 27721)	Tabela II-A, Grau E, ref. 4	Tabela II-A, Grau E, ref. 5
Melissa Wiltemburg Vaz Rossella (código 22487)	Tabela II-A, Grau G, ref. 8	Tabela II-A, Grau G, ref. 9
Milene Cabral Martins (código 44758)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Miriam Alves Pereira (código 31020)	Tabela II-A, Grau D, ref. 11	Tabela II-A, Grau D, ref. 12
Monica Machado Gonçalves (código 33871)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Naria dos Santos Souza Goes (código 45720)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Noemi da Silva Nascimento (código 29719)	Tabela II-A, Grau D, ref. 9	Tabela II-A, Grau D, ref. 10
Norma Lucia Ataide Aguiar Monteiro (código 38806)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Patricia Ribeiro da Silva de Alencar (código 29569)	Tabela II-A, Grau E, ref. 10	Tabela II-A, Grau E, ref. 11
Patricia Ribeiro de Oliveira (código 39748)	Tabela II-A, Grau B, ref. 5	Tabela II-A, Grau B, ref. 6
Priscila Alves Silva Morais (código 33867)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Renata Fernandes (código 31698)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Rodrigo de Mendonça Emidio (código 35676)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Rosangela Renaldini Cerconi (código 38796)	Tabela II-A, Grau B, ref. 11	Tabela II-A, Grau B, ref. 12
Roseli Aparecida Camargo (código 12232)	Tabela II-A, Grau J, ref. 9	Tabela II-A, Grau J, ref. 10
Roseli da Silva Martins (código 26311)	Tabela II-A, Grau F, ref. 5	Tabela II-A, Grau F, ref. 6
Rosemary Fernandes Barbosa dos Santos (código 22670)	Tabela II-A, Grau F, ref. 7	Tabela II-A, Grau F, ref. 8
Ruth Apolinário da Silva (código 31009)	Tabela II-A, Grau D, ref. 9	Tabela II-A, Grau D, ref. 10
Sabrina dos Santos Silva (código 44945)	Tabela II-A, Grau A, ref. 6	Tabela II-A, Grau A, ref. 7
Sandra Antonia Castro de Carvalho (código 38471)	Tabela II-A, Grau P, ref. 10	Tabela II-A, Grau P, ref. 11
Sandra Regina Garcia Meirino de Jesus (código 43470)	Tabela II-A, Grau A, ref. 6	Tabela II-A, Grau A, ref. 7
Sarah Mutchnik Macera (código 50655)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Selma Rodrigues Santana (código 29546)	Tabela II-A, Grau E, ref. 10	Tabela II-A, Grau E, ref. 11
Silene de Andrade Braz (código 35263)	Tabela II-A, Grau C, ref. 11	Tabela II-A, Grau C, ref. 12
Silvana Pontes Abrahão e Souza (código 51237)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Silvana Renesto (código 33836)	Tabela II-A, Grau C, ref. 8	Tabela II-A, Grau C, ref. 9
Silvia Aparecida de Paula Ciriaco (código 45662)	Tabela II-A, Grau A, ref. 6	Tabela II-A, Grau A, ref. 7
Silvia Lea Miranda Villegas (código 29638)	Tabela II-A, Grau D, ref. 10	Tabela II-A, Grau D, ref. 11
Silvone Baffa Martins (código 49584)	Tabela II-A, Grau A, ref. 9	Tabela II-A, Grau A, ref. 10
Simone Francisca da Silva (código 36402)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Sonia de Oliveira Soares (código 40738)	Tabela II-A, Grau B, ref. 5	Tabela II-A, Grau B, ref. 6
Sonia Maria Gazzolli Brunato (código 34120)	Tabela II-A, Grau D, ref. 11	Tabela II-A, Grau D, ref. 12
Suzi Alves de Oliveira Calvo (código 30970)	Tabela II-A, Grau C, ref. 10	Tabela II-A, Grau C, ref. 11
Tammy Camila Mendes Braga (código 51157)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Teresa Josefa de Santana Cabral (código 32792)	Tabela II-A, Grau C, ref. 5	Tabela II-A, Grau C, ref. 6
Thais Regina Cunha Ventura Fernandes Fontenele (código 50717)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Tiago Teixeira de Sousa (código 42293)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Valdineia Chaves da Silva (código 45509)	Tabela II-A, Grau A, ref. 6	Tabela II-A, Grau A, ref. 7
Valeria Brunelli Alves da Silva (código 30966)	Tabela II-A, Grau D, ref. 8	Tabela II-A, Grau D, ref. 9
Valeria Guerreiro da Cruz Giosa (código 12142)	Tabela II-A, Grau J, ref. 8	Tabela II-A, Grau J, ref. 9
Vanessa Aparecida Leandro Barbosa (código 39007)	Tabela II-A, Grau B, ref. 11	Tabela II-A, Grau B, ref. 12
Vivian Dantas Amorim da Costa (código 50878)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Waldenice Benedita Aparecida Contri de Jesus (código 4279)	Tabela II-A, Grau P, ref. 10	Tabela II-A, Grau P, ref. 11
SUPERVISOR (A) ESCOLAR		
Melissa Pires Gomes (código 48317)	Tabela V, Grau A, ref. 1	Tabela V, Grau A, ref. 2
Nereide Ferreira (código 48201)	Tabela V, Grau A, ref. 1	Tabela V, Grau A, ref. 2
DIRETOR (A) DE ESCOLA		
Celia Regina de Araujo (código 3651)	Tabela IV, Grau Q, ref. 4	Tabela IV, Grau Q, ref. 5
Eva Alves de Souza (código 34889)	Tabela IV, Grau C, ref. 2	Tabela IV, Grau C, ref. 3
Jovelino Alberto de Freitas (código 21762)	Tabela IV, Grau G, ref. 2	Tabela IV, Grau G, ref. 3
Luiz Fernando Nogueira Oliveira (código 45912)	Tabela IV, Grau A, ref. 2	Tabela IV, Grau A, ref. 3
Maria Filomena de Castro (código 13370)	Tabela IV, Grau J, ref. 7	Tabela IV, Grau J, ref. 8
Monica Aparecida Torregrossa Wellausen (código 7460)	Tabela IV, Grau N, ref. 6	Tabela IV. Grau N, ref. 7
Neusa Jorge Deligi (código 4970)	Tabela IV, Grau P, ref. 5	Tabela IV, Grau P, ref. 6
Suzana Moneda Reine (código 3633)	Tabela IV, Grau P, ref. 6	Tabela IV, Grau P, ref. 7
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Aderlania Gomes de Moura (código 34662)	Tabela I-A, Grau C, ref. 11	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
Alessandra Gonçalves Araujo (código 51038)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Cibele Alves Rodrigues de Carvalho (código 51306)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Claudvania Almeida Bianchi (código 35382)	Tabela I-A, Grau C, ref. 11	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
Danielle Gonzaga da Silva (código 51291)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Eliete Maria dos Santos (código 51137)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Elvira Aparecida da Silva Ferreira (código 48658)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Florencia dos Santos Pinheiro (código 22773)	Tabela I-A, Grau G, ref. 13	Tabela I-A, Grau G, ref. 14
Gislene Lima Narcizo Tavares (código 45641)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Iolanda Gomes Ruas (código 48787)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Janessa Kyara Santos Geronimo (código 45882)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Ligia Terezinha Julião da Silva (código 23917)	Tabela I-A, Grau G, ref. 14	Tabela I-A, Grau G, ref. 15
Lilian Rosane da Silva (código 44941)	Tabela I-A, Grau A, ref. 10	Tabela I-A, Grau A, ref. 11
Luci Mara Pinheiro Cesarini (código 35249)	Tabela I-A, Grau C, ref. 8	Tabela I-A, Grau C, ref. 9
Luciana Aparecida Dias Oliveira (código 46448)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Maria da Conceição de Andrade Pinto (código 31917)	Tabela I-A, Grau D, ref. 13	Tabela I-A, Grau D, ref. 14
Maria Gorete da Silva Romão (código 51305)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Maria Jose de Freitas (código 42136)	Tabela I-A, Grau B, ref. 9	Tabela I-A, Grau B, ref. 10
Marina Miranda dos Santos (código 51832)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Marta da Silva Simaringa (código 47589)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Nadia Germano dos Santos (código 50691)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Priscila Rodrigues Pereira (código 50640)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 6
Raquel Martins Rosa (código 49212)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 6
Vera Lucia Braga Sant'Ana (código 32719)	Tabela I-A, Grau C, ref. 7	Tabela I-A, Grau C, ref. 8
Zanandrea Renzi (código 36905)	Tabela I-A, Grau C, ref. 15	Tabela I-A, Grau C, ref. 16
Zelia Cristina Abranches Facchinetti (código 36799)	Tabela I-A, Grau C, ref. 11	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
Valeria de Fatima Vieira Villalba (código 33798)	Tabela I-A, Grau D, ref. 6	Tabela I-A, Grau D, ref. 7
A CONTAR DE 01.08.2013		
PSICÓLOGO (A) ESCOLAR		
Maria Iraldina Pires (código 13247)	Tabela IV, Grau I, ref. 5	Tabela IV, Grau I, ref. 6
SUPERVISOR (A) ESCOLAR		
Lucia Mieko Matsui (código 14355)	Tabela V, Grau J, ref. 6	Tabela V, Grau J, ref. 7
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Isaura de Almeida Souza (código 51916)	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	Tabela I-A, Grau A, ref. 10

PORTARIA Nº 391/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

1 - NOME: GOLDA KABACZNIK ZATZ TAMMAM (CÓDIGO 48621)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-565) SS01

DATA: 01.08.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 366/2012-SAM

2 - NOME: ELIANE MARIA DE CASTRO (CÓDIGO 21603)

FUNÇÃO: CIRURGIÃO (A) DENTISTA (5839-23) SS

DATA: 01.08.2013

3 - NOME: PAULO BOCCIA FRANCISCO (CÓDIGO 57131)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-981) SS01

DATA: 15.07.2013

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

4 - NOME: MARIA DE FATIMA ALVES SCHOTT (CÓDIGO 20176)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-55) SS01

DATA: 01.08.2013

5 - NOME: DUNIA AWADA (CÓDIGO 57003)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (A) (5859-53) SS

DATA: 15.07.2013

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

6 - NOME: FLÁVIA CRISTINE DA SILVA CANÁRIO (CÓDIGO 52263)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1153) SS

DATA: 01.08.2013

7 - NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA (CÓDIGO 28474)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-582) SS01

DATA: 21.05.2013

8 - NOME: CLAUDINEIA SANTOS FERREIRA (CÓDIGO 35816)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-894) SS03

DATA: 17.07.2013

9 - NOME: ÉRIKA DE SOUZA OLIVEIRA (CÓDIGO 56689)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-648) SS03

DATA: 01.08.2013

PORTARIA Nº 392/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.211/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Miriam Felix dos Santos,

2- 2.297/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Bruno Salles Santos Silva, e

3- 475/2013-SG/DRA, referente à servidora Fabiana Tavares Veloni Ricardo (código 38290), para fazer constar que fica tornado sem efeito a Portaria nº 494/2012-SG/DRA.

PORTARIA Nº 393/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2318/2010-GP	ROSECLEI NEVES DA SILVA (CÓDIGO 27748)	ROSECLEI NEVES MUNHOZ
1050/2000-GP	IZABEL BONILHA (CÓDIGO 28031)	IZABEL BONILHA DA SILVA
290/2012-GP	JULIANA DE OLIVEIRA MORATO (CÓDIGO 53127)	JULIANA DE OLIVEIRA MORATO ARAÚJO
162/2004-GP	GISELLE ARAUJO DE LIMA CÓDIGO (33812)	GISELLE ARAUJO DE LIMA BRÁS

PORTARIA Nº 489/2013-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2013-SDU01.09,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 192/2013-SG/DRA, que cedeu o servidor **Geraldo Elias Gonzaga** (código 3742) (394).

PORTARIA Nº 490/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Trabalho **RABIH ALI KHALIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 247/2013-SR,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 265/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Sueli Silva Guedes** (código 51457), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-215), lotada na SR02.02.01.01.

PORTARIA Nº 491/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Trabalho **RABIH ALI KHALIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 247/2013-SR,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – José Wilker Guimarães Mattos (código 47542) (5965)**;**

Para: Gerência I (GG1) (275-105), SR00.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Eduardo da Silva Lima, sustando-se a Portaria nº 259/2011-SG/DRA.

2 – Olavo da Silveira (código 32461) (5618)**;**

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-215), SR02.02.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Sueli Silva Guedes.

3 – Ester Cezario (código 8906) (5979)**;**

Para: Gerência II (GG2) (276-33), SR02.02.01;

Decorrência: sustação da designação de José Wilker Guimarães Mattos.

4 – Edgard Passos de Moraes (código 1361) (5970)**;**

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-65), SR01.00.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Alessandra Ferreira Argolo.

PORTARIA Nº 492/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 531/2013-SE,

DESIGNA a contar de 10.07.2013, a servidora **Aline Martinez de Souza** (código 42199) (5874), para desempenhar em substituição as atividades de **Vice-Diretor, Tabela III-B, Grau B, ref. 6,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Chico Mendes.

PORTARIA Nº 493/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Natsue Fujita Murata (código 47528) (5939);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-504), lotada na SAM01.07.00.01;

Decorrência: Instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 494/2013-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 162/2013-GP,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, à **Câmara Municipal de Guarulhos**, a servidora **Adriana de Lima Moura** (código 19154) (5874).

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despachos do Secretário, de 15/7/2013

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0026430-38.2013.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 6.815/2011, que dispõe sobre o uso de copos reutilizáveis (caneca ecológica) por funcionários de todas as repartições da administração pública direta e indireta deste Município, conforme Acórdão nº 03884526.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0221846-75.2012.8.26.0000, julgou improcedente a ação ajuizada pelo Prefeito Municipal em face da Lei nº 7.067/2012, que dispõe sobre alterações à Lei nº 5.986, de 28/12/2003, que trata sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme Acórdão nº 2013.0000327325.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0026427-83.2013.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 7.083/2012, que dispõe sobre geração de protocolo de atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, conforme Acórdão nº 03884468.

SEAL, 15/7/2013

ABDO MAZLOUM

Secretário de Assuntos Legislativos

Despacho do Secretário, de 17/7/2013

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Supremo Tribunal Federal deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 416.449/SP e declarou a constitucionalidade do Art. 1º da Lei nº 5.816/2002, que fixa exigência para elaboração de projeto de lei ou decreto municipal relacionado à abertura de crédito adicional suplementar e especial. Decisão Monocrática.

SEAL, 17/7/2013

ABDO MAZLOUM

Secretário de Assuntos Legislativos

ATO nº 009, de 18/07/2013

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184, da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA o Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 3.929/13, e o Projeto de Lei nº 4.617/2013 de iniciativa do Poder Executivo, que foram protocolizados na Câmara de Vereadores conforme seguem:

ABDO MAZLOUM

Secretário Municipal

SUBSTITUTIVO nº 01

apresentado ao Projeto de Lei nº 3.929/13

Denomina o Restaurante Popular Solidariedade III de RESTAURANTE POPULAR SOLIDARIEDADE JOSUÉ DE CASTRO.

Art. 1º Fica denominado oficialmente o Restaurante Popular Solidariedade III de RESTAURANTE POPULAR SOLIDARIEDADE JOSUÉ DE CASTRO.

Art. 2º O Restaurante Popular Solidariedade Josué de Castro localizado à rua Adolfo Noronha nº 50, bairro Taboão, será mantido e administrado pela Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.943, de 6 de junho de 2013.

Guarulhos, 16 de julho de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 4.617/13

Dispõe sobre revogação da Lei nº 6.409, de 27 de agosto de 2008.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.409, de 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre desafetação de área pública municipal para implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 084.04.88.0140.00.000-1.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deverá ser efetivada a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de julho de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.409, de 27 de agosto de 2008.

A Lei nº 6.409, de 2008, teve como escopo a desafetação de área pública municipal da categoria de "bem de uso comum do povo" para "bem dominial", objetivando a implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social, com fulcro na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e na Lei Municipal nº 3.768, 8 de maio de 1991, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação.

A área em comento está inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 084.04.88.0140.00.000-1, situando-se à rua Bom Retiro, no loteamento Jardim Santa Clara, com 2.860,00m².

Porém, essa área vem sendo utilizada para uso comum do povo, haja vista que no local vem sendo solicitada a instalação/urbanização de uma praça. A área possui localização estratégica e de relevância para a população, considerando-se, ainda, a existência de restrições ambientais.

Forçoso não reconhecer que a área pública esbarra no impedimento contido na Constituição do Estado de São Paulo, mais precisamente no artigo 180.

Deve-se ressaltar, ainda, que no ano posterior à edição da Lei em referência, foi editada a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a qual instituiu o "Programa Minha Casa Minha Vida", dispondo de critérios específicos para os programas habitacionais de interesse social. Desde então esta Municipalidade vem levantando áreas disponíveis e com características que atendam aos requisitos daquela legislação federal.

Por tais razões, a área objeto da Lei nº 6.409, de 2008, deve permanecer com a sua destinação "Jardim D", possibilitando a implantação de "Praça", motivo pelo qual é imprescindível que juridicamente seja restabelecida a situação anterior, ou seja, volte à categoria de "bem público de uso comum do povo".

Diante disso, faz-se necessário o cancelamento da desafetação da referida área mediante a revogação da Lei nº 6.409, de 27 de agosto de 2008.

Portanto, ante a inegável relevância e evidente interesse público da matéria, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 16 de julho de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

CONTRATOS

ERRATA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005105/2013-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18545/2004

Onde se lê:

"MARIA RUTE MELO DE ALMEIDA"

Leia-se:

"MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA"

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000105/2011-CL, de 07/01/2011, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **João Antonio Vasconcelos Freire**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 1.242,75 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 1.319,23 (hum mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

Data de Assinatura: 28/06/2013

Processo Administrativo: 19480/2007

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000205/2011-CL, de 07/01/2011, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Wanderci Gonçalves Fonseca Vasconcelos Freire**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 1.242,75 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 1.319,23 (hum mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

Data de Assinatura: 28/06/2013

Processo Administrativo: 19480/2007

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003005/2012-CL, de 25/04/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **L.T.F. Participações S/A**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil, reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 94.779,04 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Data de Assinatura: 21/06/2013

Processo Administrativo: 15619/2012

Secretaria de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004205/2012-CL, de 15/05/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Quintal & Gaules - Empreendimentos e Participações Ltda.**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 8.000,00 (oito mil, reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 8.520,32 (oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

Data de Assinatura: 27/06/2013

Processo Administrativo: 50990/2006

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001705/2012-CL, de 20/03/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Mitra Diocesana de Guarulhos**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 5.100,00 (cinco mil, e cem reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 5.436,02 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos)

Data de Assinatura: 23/05/2013

Processo Administrativo: 6755/2012

Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 010105/2010-CL de 29/12/2011, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS,** e **José Gonçalves Ribeiro**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 8.243,60 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 8.724,91 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)

Data de Assinatura: 28/06/2013

Processo Administrativo: 25695/2005

Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 00605/2013-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **NÍVEA RAQUEL RAMOS BRASIL**

Objeto: Alteração da **Cláusula 4.1,** que passará a ter a seguinte redação:

"**4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. PREÇO: O preço do aluguel mensal é de R$ 2.066,64 (dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)."

PROCESSO Nº: 11436/1994

Data de Assinatura: 01/07/2013

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Objeto: Locação do imóvel sito a Avenida Candea, 627, Cidade Seródio, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação do 31º Batalhão da Polícia Militar

Contrato Nº: 005505/2013-CL

Processo Nº: 01155/2000

Data da Assinatura: 01/07/2013

Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Recurso Orçamentário:

2010.0612200532.116.01.110000.339039.000

Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: Elzira dos Santos Cardoso Carvalho, representada por Vânia Maria Souza da Cunha Carvalho

Objeto: Locação do imóvel sito à Av. Coqueiral, 100-D, Cidade Seródio, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação da Regional São João

Contrato Nº: 005205/2013-CL

Processo Nº: 6.691/2.000

Data da Assinatura: 01/07/2013

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Recurso Orçamentário:

1575-3110.1512200592.157.01.110000.339036.000

Secretaria de Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: LINDEMBERG BONANCIN THOMÉ

OBJETO: Rua Caixa D´Água nº 14, esquina com a Av. Dr. Timóteo Penteado nº 2.670, Vila Galvão, Guarulhos/SP

FINALIDADE: Instalação do **Posto Fácil – Vila Galvão**

CONTRATO Nº: 005305/2013-CL

PROCESSO Nº: 0431/2005

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0792.1110.0412200452.093.01.110000.339036.000

Secretaria de Administração e Modernização

O transporte público em Guarulhos está em constante evolução. Já são seis terminais de ônibus que são utilizados por mais de 70 mil pessoas por dia; número equivalente a população de uma cidade de pequeno porte.

Todas as estações possuem rampas de acesso e piso direcional, úteis às pessoas com deficiência física e visual, respectivamente.

PREFEITURA DE GUARULHOS

Educação e cidadania começam nas creches

22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA N° 04/2013-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.°s 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.119/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº. **43.957 e 43.950/2013.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
1898	Médico(a) (ANESTESISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **24 horas**	5.399,25	79,00
1899	Médico(a) (CLÍNICO GERAL)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1900	Médico(a) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **24 horas.**	5.399,25	79,00
1901	Médico(a) (FISIATRA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1902	Médico(a) (GERIATRA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1903	Médico(a) (GINECOLOGISTA)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1904	Médico(a) (INFECTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1905	Médico(a) (NEUROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1906	Médico(a) (NUTROLOGO)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1907	Médico(a) (OFTALMOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1908	Médico(a) (PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1909	Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **24 horas**	5.399,25	79,00
1910	Médico(a) (PSIQUIATRA)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1911	Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1912	Médico(a) (REUMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	4.499,37	79,00
1913	Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina** e registro no CRM/SP / **24 horas**	5.399,25	79,00
1914	Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **24 horas**	5.399,25	79,00
1915	Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **24 horas**	5.399,25	79,00
1916	Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **24 horas**	5.399,25	79,00
1897	MEDICO DE FAMILIA	05	Ensino Superior Completo **em Medicina** e registro no CRM/SP / **40 horas**	11.376,22	79,00
1896	MEDICO DO TRABALHO	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na área, registro no CRM/SP e no Ministério do Trabalho / **20 horas**	4.499,37	79,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de junho/2013 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7º Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.7. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.8. Aos candidatos contratados na função de Médico nas especialidades de: Anestesista, Clínico Geral, Clínico Geral Intensivista, Fisiatra, Geriatra, Ginecologista, Infectologista, Neurologista, Nutrólogo, Oftalmologista, Pediatra, Pediatra Intensivista, Psiquiatra, Psiquiatra Pediatra, Reumatologista, Socorrista Clinico Geral, Socorrista Ortopedista, Socorrista Pediatra, Socorrista Psiquiatra, Médico de Família, poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos Editais nºs: 07/2009(Médico Oftalmologista) e 01/2013(Médico nas especialidades de: Anestesista, Clinico Geral, Clinico Geral Intensivista, Geriatra, Infectologista; Neurologista, Pediatra, Pediatra Intensivista, Psiquiatra, Psiquiatra Pediatra, Reumatologista, Socorrista Clinico Geral, Socorrista Ortopedista e Socorrista Pediatra), e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

A) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

B) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

C) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

D) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

E) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

F) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

G) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

H) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

I) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

J) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 15 de julho a 01 de agosto de 2013, e**

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 as 15 horas).**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br **das 9 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 01/08/2013**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **02 de agosto de 2013**, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 02/08/2013. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro _R_elo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João**)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para inscrever-se **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 às 15 horas)** o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente,** no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.
2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**,** conforme modelo constante do Anexo V deste Edital**, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas,** junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.
2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.
ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
A) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12 de julho de 2013**.
B) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
C) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15/07 a 02/08/2013**.
2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013.**
2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:
2.18.1. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2013,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.
2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.
2.18.3. Entregar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:
A) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **04/2013**", conforme **Anexo IV** deste edital;
B) cópia do RG;
C) cópia do CPF;
D) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
E) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**
F) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de junho de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e
G) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.
2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.
2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/07/2013.**
2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado ate **02/08/2013**.
2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES
2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Médico(a) (CLINICO GERAL)	01
Médico(a) (GINECOLOGISTA)	01
Médico(a) (PEDIATRA)	01
Médico(a) (PSIQUIATRA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA CLINICO GERAL)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	01
MÉDICO(a) DE FAMILIA	01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:
"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:
a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho
e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.
2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas.**
2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:
a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:
Item 2.28 – letra "a" – não serão considerados como candidato com deficiência.
Item 2.28 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.
2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.
2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.
2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
O concurso constará de provas:
3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades, e
3.2. Títulos, de caráter classificatório para todas as especialidades.
Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Médico(a) – Todas as Especialidades	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Títulos	Conhecimentos Específicos Política de Saúde Clínica Médica	15 10 05
Médico(a) do Trabalho	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Títulos	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	30 10

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO
4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **25 de Agosto de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.
4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **16 de agosto de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.
4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.
4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de agosto de 2013**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.
4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.
4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que

esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e entrega dos títulos os candidatos deverão obter 50% da maior nota obtida pelo seu grupo.

4.43. Os candidatos que não estiverem na margem de corte estabelecida no item 4.42 serão excluídos do Concurso Público.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Para todas as funções

5.1. Somente participará da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.42 deste Edital.

5.1.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

5.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 6.18, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**02/08/2013).**

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

5.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação d resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

5.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo o candidato acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, em duas vias, conforme Anexo VI deste Edital.

5.7.1. Juntamente a relação dos títulos (Anexo VI) deverá ser apresentada uma **cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado**.

5.8. Somente serão recebidos e analisados os documentos **cujas cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.9. Não serão recebidos e analisados os documentos originais e as cópias simples.

5.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

5.12. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após a conferência do formulário.

5.12.1. No momento da entrega dos documentos não será feita a análise dos documentos entregues ou a pertinência e compatibilidade com o disposto no Edital. Tal análise é feita pelas bancas examinadoras.

5.12.2. Não serão fornecidas informações por telefone ou email sobre quais documentos são considerados válidos como títulos devendo o candidato ler atentamente o Edital.

5.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.17. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.17.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

5.18. São considerados Títulos:

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima de documentos	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	**4,0**	01	**4,0**
Mestre na área de Medicina		**3,0**	01	**3,0**
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	**3,0**	01	**3,0**
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	**1,0**	03	**3,0**
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	**1,0**	02	**2,0**
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	**2,0**	02	**4,0**
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	**1,0**	02	**2,0**

MÉDICO(A) DO TRABALHO

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima de documentos	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Cursos de Especialização na área que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **02/08/2013**.

6.DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2.Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

A) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/ 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

B) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

C) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

D) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;

E) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

F) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" – subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/ 2008 e a data de término das inscrições, em **02/08/ 2013**.

6.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório **e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**.

6.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

A) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

B) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

C) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

D) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

E) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

F) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

G) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente

Concurso Público.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.
9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
A) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
B) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
C) não apresentar o documento que bem o identifique;
D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
E) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
F) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
G) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
H) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
I) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
J) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
K) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
9.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.
9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
9.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
A) endereço não atualizado;
B) endereço de difícil acesso;
C) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
D) correspondência recebida por terceiros.
9.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM01
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica . Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MEDICO DE FAMILIA

Prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicilio; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerencia imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MEDICO(A) DO TRABALHO

Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade demissional; Elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) aos usuários do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST); Elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; Participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; Realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos, participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; Colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; Estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS

Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS ESPECIALIDADES
Reforma Sanitária.
O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.
Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.
Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.
PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.
Clínica Médica: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES
Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito
Conhecimentos Específicos: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES
Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação
MÉDICO(A) DO TRABALHO
Políticas Públicas de Saúde
Reforma Sanitária.
O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.
Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.
Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.
PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.
Conhecimentos Específicos:
Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 – PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.
Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras DSTs. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.
Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM01
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO
REFERENTE À RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO.

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)
Nome: (preencher esse campo)
N.º de inscrição (preencher esse campo)
Questionamento: (preencher esse campo)
Embasamento: (preencher esse campo)
Assinatura: _____
Data: ___/___/____

ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº ___, candidato(a) cargo/função de __venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.
Guarulhos, ___/___/2013

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM01
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ____
FUNÇÃO: _____
Necessita de Condição especial para a realização da prova?
Assinale com um "X"
( ) sim ( ) não
Qual (quais)?

_____
Data: ___/___/2013
Assinatura do Candidato: ____
Responsável pelo recebimento: ____

ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM01
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)
Nome:_____
Candidato à função de: _____
R.G. número: _____
Inscrição nº _____
Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

EDITAL DE ABERTURA N° 05/2013-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz

saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011,7.007/2012 e 7.119/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. **43.949, 44.035, 43.956, 45.489, 45.490, 45.491/2013.** O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
1917	Agente de Manutenção de Automotores (FUNILARIA)	01	Ensino Fundamental completo / **40 horas**	1.369,91	39,00
1918	Agente de Manutenção de Automotores (MECANICA DE MOTOS)	01	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "A" / **40 horas**	1.369,91	39,00
1919	Agente de Manutenção de Automotores (PINTURA DE VEICULOS)	01	Ensino Fundamental completo / **40 horas**	1.369,91	39,00
1920	Agente de Manutenção de Automotores (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA)	01	Ensino Fundamental completo / **40 horas**	1.369,91	39,00
1921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	Ensino Fundamental Completo / **40 horas**	1.090,92	39,00
1923	FONOAUDIÓLOGO(A)	01	Ensino Superior Completo na área e respectivo registro no CREFa / **30 horas**	2.401,67	79,00
1924	OPERADOR(A) DE MAQUINA PESADA	01	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "E" / **40 horas**	1.369,91	39,00
1925	Técnico(a) de Saúde (PRÓTESE DENTÁRIA)	01	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária e registro no CRO/SP / **36 horas**	1.710,31	56,00
1926	Técnico(a) de Saúde (SAÚDE BUCAL)	01	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Dentária e registro no CRO/SP / **36 horas**	1.710,31	56,00
1927	TECNICO(A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	01	Ensino Médio Completo e Curso de Microfilmagem e Digitalização de Documentos / **40 horas**	1.900,34	56,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de junho/2013 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7º Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Aos candidatos contratados nas funções de Técnico(a) de Saúde (Prótese Dentária) e Técnico(a) de Saúde (Saúde Bucal) poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇOES
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.9. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação esta sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.10. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos Editais nºs. 02/2009-SAM01 (Agente de Manutenção de Automotores: Funilaria; Pintura de Veículos, e Tapeçaria Automotiva) e 02/2013-SAM01 (Técnico de Saúde: Protese Dentária e Técnico de Saúde: Saúde Bucal), que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

A) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

B) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

C) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

D) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

E) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

F) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

G) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

H) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

I) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

J) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 15 de julho a 01 de agosto de 2013, e**

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 as 15 horas).**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br **das 9 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 01/08/2013**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **02 de agosto de 2013**, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 02/08/2013. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro _R_elo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, são completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para inscrever-se **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 às 15 horas)** o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente,** no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**,** conforme modelo constante do Anexo V deste Edital**, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas,** junto ao **Posto de Atendimento do IBAM,** localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12 de julho de 2013**.

B) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

C) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15/07 a 02/08/2013**.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2013,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

A) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2013**", conforme **Anexo IV** deste edital;

B) cópia do RG;

C) cópia do CPF;

D) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

E) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

F) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de junho de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

G) o número de inscrição do candidato gerado a partir

dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.
2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.
2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/07/2013.**
2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado ate **02/08/2013.**
2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO	VAGA(S) RESERVADA(S)
Auxiliar Administrativo	01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:
"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:
a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho
e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.
2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**.
2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:
A) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
B) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:
Item 2.28 – letra "a" – não serão considerados como candidato com deficiência.
Item 2.28 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.
2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.
2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.
2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
O concurso constará de provas:
3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;
3.2. Títulos, de caráter classificatório para a função de Fonoaudiólogo(a);
3.3. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Agente de Manutenção de Automotores: (Funilaria), (Mecânica de Motos), (Pintura de Veículos),(Tapeçaria automotiva), Operador de Máquina Pesada e Técnico(a) de Saúde (Prótese Dentária).

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Auxiliar Administrativo	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 15
Agente de Manutenção de Automotores: Funilaria, Mecânica de Motos, Pintura de Veículos e Tapeçaria Automotiva, e Operador(a) de Máquina Pesada	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática	20 10
Fonoaudiólogo	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Títulos	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30
Técnico(a) de Saúde (Prótese Dentária)	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Política de Saúde	05 05 20 10 10
Técnico(a) de Saúde(Saúde Bucal)	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Política de Saúde	05 05 20 10
Técnico(a) em Microfilmagem e Digitalização	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Conhecimentos Específicos	05 05 15 15

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO
4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **25 de Agosto de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.
4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **16 de agosto de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.
4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.
4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de agosto de 2013** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.
4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.
4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.
4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.
4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
4.37. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
4641. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso, serão obedecidos os critérios definidos na Tabela a seguir:

Funções	Corte
Agente de Manutenção de Automotores (Funilaria)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Agente de Manutenção de Automotores (Mecânica de Motos)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Agente de Manutenção de Automotores (Pintura de Veículos)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Agente de Manutenção de Automotores (Tapeçaria Automotiva)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Auxiliar Administrativo	50% da maior nota obtida pelo grupo
Fonoaudiólogo(a)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Operador(a) de Máquina Pesada	50% da maior nota obtida pelo grupo
Técnico(a) em Saúde (Prótese Dentária)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Técnico(a) em Saúde (Saúde Bucal)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Técnico(a) em Microfilmagem e Digitalização	50% da maior nota obtida pelo grupo

4.43. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.
5. DA PROVA PRÁTICA
Para as funções de Agente de Manutenção de Automotores (Funilaria), Agente de Manutenção de Automotores (Mecânica de Motos), Agente de Manutenção de Automotores (Pintura de Veículos), Agente de Manutenção de Automotores (Tapeçaria Automotiva), Operador(a) de Máquina Pesada e Técnico(a) em Saúde (Protético Dentário).
5.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme Tabela do item 4.42 e item 4.43 deste edital, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.
5.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.**
5.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente do divulgado no Edital de Convocação.
5.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
Função: Agente de Manutenção de Automotores (Funilaria)
A) Reconhecimento de equipamentos;
B) Utilização de equipamentos de proteção individual;
C) Desamassamento de superfícies em determinado tempo;
D) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.
Função: Agente de Manutenção de Automotores (Mecânica de Motos)
A) Reconhecimento de equipamentos;
B) Utilização de equipamentos de proteção individual;
C) Execução de tarefas de reparo e/ou montagem e desmontagem de peças em determinado tempo.
D) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.
Função: Agente de Manutenção de Automotores (Pintura de Veículos)
A) Reconhecimento de equipamentos;
B) Utilização de equipamentos de proteção individual;
C) Preparo de superfícies para pintura em determinado tempo;
D) Execução de tarefas de pintura em determinado tempo.
Função: Agente de Manutenção de Automotores (Tapeçaria Automotiva)
A) Reconhecimento de equipamentos;
B) Utilização de equipamentos de proteção individual;
C) Execução de tarefas de tapeçaria automotiva em determinado tempo.
Função: Operador(a) de Máquina Pesada
A) Obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
B) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
C) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.
D) obediência às normas gerais de segurança.
Função: Técnico(a) em Saúde (Prótese Dentária)
A) Reconhecimento de equipamentos e materiais;
B) Manipulação de materiais equipamentos odontológicos em determinado tempo;
C) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.
5.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade, o mesmo descrito no item 4.13.
5.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
5.7. Não será permitido ao candidato ou terceiros não autorizados a realização de filmagens ou registro de imagens durante a aplicação das provas práticas.
5.8. Para a realização das provas práticas os candidatos estarão submetidos às mesmas regras descritas nos itens 4.13 até 4.20; 4.38 até 4.41.
5.9. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
5.10. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO
Para a função de Fonoaudiólogo(a)
6.1. Somente participarão da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 4.42 e item 4.43 deste Edital.
6.1.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
6.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 6.18, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**02/08/2013).**
6.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
6.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.
6.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação d resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.
6.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo o candidato acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.
6.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, em duas vias, conforme Anexo VI deste Edital.
6.7.1. Juntamente a relação dos títulos (Anexo VI) deverá ser apresentada uma **cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado**.
6.8. Somente serão recebidos e analisados os documentos **cujas cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma).
6.9. Não serão recebidos e analisados os documentos originais e as cópias simples.
6.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
6.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.
6.12. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após a conferência do formulário.
6.12.1. No momento da entrega dos documentos não será feita a análise dos documentos entregues ou a pertinência e compatibilidade com o disposto no Edital. Tal análise é feita pelas bancas examinadoras.
6.12.2. Não serão fornecidas informações por telefone ou email sobre quais documentos são considerados válidos como títulos devendo o candidato ler atentamente o Edital.
6.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
6.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
6.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
6.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.
6.17. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.
6.17.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.
6.18. São considerados Títulos:

FONOAUDIÓLOGO(A)

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima De Documentos	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 120 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	02	2,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	01	1,0

Obs.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **02/08/2013.**
7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.
7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.
7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
A) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/ 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
B) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
C) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;
D) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
E) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;
F) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
G) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
7.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "g" – subitem 7.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/ 2008 e a data de término das inscrições, em **02/08/ 2013**.
7.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório **e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**.
7.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.6 e 7.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
8. DOS RECURSOS
8.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.
8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
8.16. Será liminarmente indeferido o recurso:
A) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
B) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
C) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
D) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
E) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
F) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
G) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
8.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES
9.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
9.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
9.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
9.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.
9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.
10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se do local antes de decorrida **uma hora e meia** do início das provas;
f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a

ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
10.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
10.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.
10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
10.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
10.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
10.17 Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
10.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
10.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
10.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2013-SAM01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (FUNILARIA)

Analisar o veículo a ser reparado; Realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; Preparar a lataria do veículo efetuando os reparos e acabamentos necessários; Preparar as peças para os serviços de lanternagem e pintura; Pintar e montar o veículo; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (MECÂNICA DE MOTOS)
Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento de motos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em motos e seus respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens dos equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada moto, utilizando instrumentos apropriados; Executar serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento de rodas; Anotar os reparos feitos e peças trocadas para fins de controle; Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição; Desmontar, ajustar, regular e montar motores movidos à gasolina, álcool, diesel, bi combustíveis; Reparar, substituir e adaptar peças; Vistoriar motos; Prestar socorro mecânico a motos acidentadas ou com defeito mecânico; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e Sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (PINTURA DE VEÍCULOS)
Preparar e pintar superfícies internas e externas de todo o tipo de veículo oficial; Retirar a pintura velha ou partes danificadas e/ou enferrujadas com raspadeiras, solventes, jatos de ar, para eliminar resíduos; Preparar as superfícies desamassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Fazer tratamento anticorrosivo na superfície, antes da pintura, visando preservá-la contra ferrugem; Dar polimento nas superfícies pintadas, utilizando material adequado; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA)
Analisar o veículo a ser reparado; Realizar serviços de desmonte, reparos, costuras, acabamentos, substituição, colagem, soldas e montagem de bancos, forros laterais, teto, carpetes e tapetes; Higienizar, desmontar e montar fechaduras, painéis, vidros, borrachas, pára-brisas, travas; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações; Atender ao público e outros servidores de forma presencial e por telefone; Organizar e armazenar os processos Administrativos e papéis de trabalho; Prestar assistência na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura;
Digitar relatórios, ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes relativos às atividades de sua competência; Recepcionar o público, controlando a entrada e saída de visitantes; Catalogar e controlar o cadastro de visitantes; Prestar serviços de apoio ao público; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Transportar, acondicionar e empacotar materiais; Controlar a quantidade de materiais a ser distribuída; Organizar os materiais estocados; Fixar plaquetas nos bens móveis de caráter permanente; Receber bens móveis inservíveis; Verificar os tombamentos, a numeração, especificação e contagem dos bens móveis, de caráter permanente; Transportar correspondências, documentos, objetos e valores; Distribuir os documentos às unidades competentes; Executar atividades de reprografia; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
FONOAUDIÓLOGO(A) (EM ATIVIDADE FORA DA SECRETARIA DA SAÚDE)
Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação que obtiver, nas peculiaridades de cada caso e, se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
OPERADOR(A) DE MAQUINA PESADA
Operar máquinas motoniveladoras, pá-carregadeiras, rolo compressos, pá mecânica, tratores de esteira, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, dentre outros, nos serviços de nivelar, escavar, aplainar, compactar terra e materiais com cargas e materiais diversos; Conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a; Lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do código nacional de trânsito; Obedecer às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, e equipamentos móveis.
TÉCNICO(A) DE SAÚDE (PRÓTESE DENTÁRIA)
Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; Responsabilizar-se perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
TÉCNICO(A) DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL)
Atuar sob a supervisão do cirurgião-dentista; Participar do treinamento de auxiliar de saúde bucal; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnica de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; Supervisionar, sob delegação, os trabalhos dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios odontológicos; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Remover suturas; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua Gerência imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
TECNICO(A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO
Efetuar trabalhos de microfilmagem e digitalização, operando equipamentos apropriados, baseando-se em especificações técnicas; Conservar e manter o equipamento em funcionamento; Analisar e definir o melhor método para aplicação de sistema de microfilmagem e digitalização; Preencher os termos de abertura e encerramento e, quando necessário, o termo de alteração dos documentos microfilmados ou digitalizados; Microfilmar e digitalizar documentos diversos; Manusear e processar os microfilmes; Verificar a qualidade dos serviços executados, registrando possíveis omissões de documentos e falhas do processo de microfilmagem e digitalização, solucionando-os; Fazer análise química e ótica dos microfilmes; Fazer revisão periódica dos microfilmes, limpando-os quando necessário; Tirar cópias eletrostáticas e fotostáticas dos filmes; Fornecer, a quem de direito, informações de dados constantes nos microfilmes; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2013-SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS
PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL FUNDAMENTAL:
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (FUNILARIA); (MECÂNICA DE MOTOS); (PINTURA DE VEÍCULOS) e (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA); AUXILIAR ADMINISTRATIVO e OPERADOR(A) DE MAQUINA PESADA
Língua Portuguesa:
Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.
Matemática:
Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.
PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL MEDIO:
TECNICO(A) DE SAUDE(SAÚDE BUCAL);TECNICO(A) DE SAUDE (PROTESE DENTÁRIA) e TECNICO(A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.
Língua Portuguesa:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Matemática:
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.
PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL SUPERIOR:
FONOAUDIÓLOGO(A).
Língua Portuguesa:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Políticas Públicas de Saúde: TECNICO(A) DE SAUDE (SAUDE BUCAL) e TECNICO(A) DE SAUDE (PROTESE DENTARIA)
Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental)
O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.
Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.
Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.
PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.
Saúde Pública.
Conhecimentos de Informática: AUXILIAR ADIMINSTRATIVO
Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.
Legislação: TECNICO(A) DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO
Constituição Federal: inciso XXXIII do Art. 5º; inciso II do § 3º do art. 37; § 2º do art. 216;
Lei Federal n°12.527, de 18/11/2011: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de

janeiro de 1991; e dá outras providências.
Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991: dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
Lei Federal nº 5.433 , de 08/05/1968: regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências.
Decreto Federal nº 1.799, de 30/01/1996: regulamenta a Lei n° 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem.
Decreto Municipal nº 25.345, de 22 de abril de 2008: Dispõe sobre autuação, organização, tramitação, arquivamento e microfilmagem de processos administrativos.
Decreto Municipal nº 25.624, de 17 de julho de 2008: Dispõe sobre a Gestão de Documentos, os Planos de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos e define normas para avaliação, guarda e destinação de documentos de arquivo.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Redação oficial: características e tipos. Serviços públicos: conceito, elementos de definição, princípios e classificação. Noções básicas de relações humanas no trabalho.
FONOAUDIOLOGO(A)
Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da Voz: disfonia - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebes de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletro-fisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococlografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos.
TÉCNICO(A) DE SAÚDE (PROTESE DENTÁRIA)
Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.
TÉCNICO(A) DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL)
Fundamentos de enfermagem: anti-sepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para anti-sepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariostáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias restauradoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.
TECNICO(A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO
Análise, preparo técnico, microfilmagem, processamento químico, controle de qualidade, inspeção ótica, duplicação, montagem e indexação de documentos; Serviços e operacionalização de sistemas e equipamentos de microfilmgem;
Formas de armazenamento e acesso; Realizar pesquisas e fornecer cópias de documentos microfilmados e Digitalização do microfilme .

ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2013-SAM01
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE A RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)
Nome: (preencher esse campo)
N.º de inscrição (preencher esse campo)
Questionamento: (preencher esse campo)
Embasamento: (preencher esse campo)
Assinatura: _____
Data: ___/___/__

ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2013-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, ____ Portador (a) do RG nº _____, candidato (a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.17 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.
Guarulhos, __/__/___
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2013-SAM01
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
FUNÇÃO: ____
Necessita de Condição especial para a realização da prova?
Assinale com um "X"
( ) sim ( ) não
Qual (quais)?
_____
Data: ___/___/2013
Assinatura do Candidato: _____
Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2013-SAM01
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)
Nome:_____Candidato à função de: _____ R.G. número: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: ___

EDITAL DE RESULTADO N.º 10/2013-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Público para **AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE**, aberto pelo Edital nº. 03/2013-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição do referido processo seletivo público, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **19, 22 e 23/07/2013**, no horário das 9 as 16 horas..

3 – O resultado do recurso será divulgado através do site: www.ibamsp.org.br , no dia **24/07/2013.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2013-SAM01
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Protocolo	Candidato	Despacho	Motivo do Indeferimento
201339746	Adriana Ceara Silva	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01.
201339817	Aline Lopes Pires	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documento sem assinatura)
201339388	Ana Claudia Carmona Queiroz da Silva	Deferido	
201339518	Anderson Barbosa	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta).
201339706	Andre Luiz da Silva	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta).
201339408	Caroline Viana Campos	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta).
201339749	Cintia Rodrigues dos Santos	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01.
201339775	Daniel Ribeiro Campos Filho	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documento sem assinatura)
201339467	Danielle Brito de Almeida	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta).
201339720	Diana Reinaldo Bezerra Vilela	Indeferido	Não atendimento a letra "f" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01.
201339910	Daiana Celestina da Silva	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta).
201339506	Douglas Gonçalves dos Reis	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01.
201339426	Elisabete Aparecida de Souza Silva	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta).
201339909	Elisangela Jesus da Silva Ferreira	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta)
201339617	Eunice de Santana Araujo	Deferido	
201339707	Fabio Santos da Silva	Deferido	
201339819	Francinete Soares de Souza	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documento sem assinatura)
201339902	Gabriela Marques dos Santos	Deferido	
201339708	Gisele Santos Nunes de Queiroz	Deferido	
201339717	Ivori Aparecida dos Santos Fagundes	Deferido	
201339727	Jessica Aparecida de Souza Gomes Dionizio	Deferido	
201339927	Jeferson Charles Brazil	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta)
201339911	Jessica da Silva Duarte	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta)
201339813	Jessika Rodrigues Ganga	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 .
201339407	Nicole Marques Silva	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documentação incompleta).
201339846	Paulo Cesar Raimundo	Deferido	
201339704	Priscylla dos Santos Silva	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01(documentação incompleta).
201339937	Rita de Cássia de Oliveira Queiroz	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 (documento sem assinatura)
201339903	Rosemar Helena de Lima Batista Rodrigues	Deferido	
201339498	Silvia Cristina Carnica	Deferido	
201339455	Silvia Maria Ribeiro	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01.
201339529	Simone Oliveira Chaves	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01.
201339392	Solange Ferreira da Hora	Deferido	
201339714	Tânia Santos da Silva Souza	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01(documento sem assinatura)
201339760	Valquíria Monteiro Gentini	Deferido	
201339814	Valquíria Oliveira Costa Araujo	Deferido	
201339406	Vanessa Eugenia de Menezes	Indeferido	Não atendimento a letras "a" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01.
201340026	Veridiana Inácio da Silva Rodrigues	Indeferido	Extemporâneo
201339524	Viviane Maria Mendes	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01.
201339921	Willian Pereira de Moraes	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 3.25.5 do Edital de Abertura nº 03/2013-SAM01 .

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

"**PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 16/07/2013:**
8890/2009 – Fábio Tranchesi Engenharia LTDA."
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Allan de Oliveira Neto
CONTRATO/PEDIDO: 37/2013.
EMPENHO: 7692/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural da banda "Vento Terral".
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Anbioton Importadora LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 374/2013.
EMPENHO: 10574/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 2845.
EXIGIBILIDADE: 03/07/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Anna Claudia Vargas da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 5301/2011.
EMPENHO: 2404/2013.
OBJETO: Serviços de acompanhamento veterinário aos cães do Canil da Guarda Civil Municipal.
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos cães do Canil da Guarda Civil Municipal.
Antônio Ferreira da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 43/2013.
EMPENHO: 7973/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural da dupla "Camargo e Odilon".
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Banco do Brasil S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.
EMPENHO: 6978/2013.
OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
VALOR: R$ 221.270,08 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta reais e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 20/07/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.
Baxter Hospitalar LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 306/2013.
EMPENHO: 9601/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 120827.
EXIGIBILIDADE: 28/06/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
CM Hospitalar LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 106/2013 e 381/2013.
EMPENHOS: 8016/2013 e 11121/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 2.145,96 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 382231 e 383009.
EXIGIBILIDADE: 20/06 e 04/07/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Carla Rodrigues de Alcântara – ME
CONTRATO/PEDIDO: 591/2012.
EMPENHO: 9580/2013.
OBJETO: Aquisição de recarga de toner para impressoras.
VALOR: R$ 7.866,09 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e nove centavos), NF. 168.
EXIGIBILIDADE: 06/05/2013.
JUSTIFICATIVA: O toner é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas Unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Carlos José Fernandes Neto
CONTRATO/PEDIDO: 67/2013.
EMPENHO: 8600/2013.
OBJETO: Apresentação musical no intervalo cultural do "Samba Sino".
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 6001/2010 e 7401/2011.
EMPENHOS: 2458/2013 e 2954/2013.
OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas de atuação.
VALOR: R$ 69.605.50 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R$ 35.187,50 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – FMAS; e R$ 34.418,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais), referente recursos próprios, NFs. 389507, 389508, 390042 e 390043.
EXIGIBILIDADE: 02/07 e 03/07/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao atendimento de demanda de serviços na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Centroeste Carnes e Derivados LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 12111/2012.
EMPENHO: 2603/2013.
OBJETO: Fornecimento de carnes bovinas de diversos tipos.
VALOR: R$ 9.098,14 (nove mil, noventa e oito reais e quatorze centavos), NFs. 130718, 131573 e 132097.
EXIGIBILIDADE: 10/06 e 25/06/2013.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal.
César Luiz Arrojo
CONTRATO/PEDIDO: 34/2013.
EMPENHO: 6980/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural do grupo "A Bandallera".
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Cirúrgica São José LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 291/2013.
EMPENHO: 10240/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 36238.
EXIGIBILIDADE: 03/07/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 12411/2012.
EMPENHOS: 6326/2013.
OBJETO: Aquisição de cobertores.
VALOR: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), NF. 1178.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Gestão Social para que não ocorra a paralisação dos serviços prestados pela empresa.
Comercial Center Valle LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 9011/2012.
EMPENHOS: 2868/2013, 5892/2013 e 6929/2013.
OBJETO: Fornecimento de sacos para lixo.

VALOR: R$ 8.071,20 (oito mil, setenta e um reais e vinte centavos), NFs. 7414, 7532, 7591 e 7625.
EXIGIBILIDADE: 10/04, 10/05, 25/05 e 10/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Compras e Contratações, para não prejudicar o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura; à Secretaria do Meio Ambiente, para recolhimento de dejetos de animais e demais resíduos sólidos existentes no Zoológico Municipal; e ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo Município.

Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29914/2013.
EMPENHO: 8378/2013.
OBJETO: Apresentação do "Trio que Chora" no projeto Espaço & Arte.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), NF. 1533.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Corporação Musical Lira de Guarulhos
CONTRATO/PEDIDO: 301/2010.
EMPENHO: 2866/2013.
OBJETO: Apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi indispensável para realização do Baile da Melhor Idade, visando o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Cristiane Antonelli - ME
CONTRATO/PEDIDO: 13911/2012.
EMPENHOS: 5350/2013 e 6852/2013.
OBJETO: Prestação de serviços coffee break.
VALOR: R$ 6.946,00 (seis mil e novecentos e quarenta e seis reais), NFs. 974 e 982.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para realização do lançamento da 10ª Marcha para Jesus; e à Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida para não paralisar as atividades desenvolvidas.

Cristines Buffet e Kid + LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 14511/2012.
EMPENHO: 6889/2013.
OBJETO: Fornecimento de almoço.
VALOR: R$ 1.801,28 (um mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), NF. 45.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de serviços de almoço é essencial para desenvolvimento das Atividades do Gabinete, visando atender as diversas autoridades presentes no evento.

Dallas Eventos e Entretenimentos LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 195/2012.
EMPENHO: 9259/2012.
OBJETO: Apresentação musical em eventos.
VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), NF. 21.
EXIGIBILIDADE: 09/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a apresentação de grupos musicais, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Edilson Walney Martins
CONTRATO/PEDIDO: 63/2013.
EMPENHO: 8407/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural da dupla "A Dois".
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Edson Salvaia de Vasconcelos
CONTRATO/PEDIDO: 113/2013.
EMPENHO: 10321/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

F. Lopes Publicidade LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2101/2011.
EMPENHOS: 3002/2013 e 3014/2013.
OBJETO: Publicações de editais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.
VALOR: R$ 1.605,98 (um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 762,16 (setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), referente recursos próprios; e R$ 843,82 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 14626, 14725 e 14859.
EXIGIBILIDADE: 10/06, 25/06 e 10/07/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

Fertractor – Tratorpeças LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 14711/2012.
EMPENHO: 4012/2013.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), NF. 1280.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços prestados à municipalidade e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades.

Francisco Alam Xavier do Nascimento
CONTRATO/PEDIDO: 9401/2010.
EMPENHO: 3219/2013.
OBJETO: Serviços de revisão geral, manutenção preventiva e corretiva em bicicletas.
VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), NFs. 16 e 17.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a manutenção preventiva nas bicicletas do Grupamento de Ronda Bike da Guarda Civil Municipal.

Global Organização Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 366/2013.
EMPENHO: 10419/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R$ 3.517,50 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 17747.
EXIGIBILIDADE: 17/06/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

H Print Reprografia e Automação de Escritórios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3711/2012.
EMPENHOS: 3098/2013, 4858/2013, 7898/2013, 7952/2013, 7999/2013 e 9532/2013.
OBJETO: Locação de impressoras.
VALOR: R$ 21.970,00 (vinte e um mil e novecentos e setenta reais), NFs. 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 11280, 11778 e 11977.
EXIGIBILIDADE: 10/02, 10/04, 25/04 e 16/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para equipar as Unidades a fim de aperfeiçoar e agilizar diversos processos de atendimento.

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 304/2013.
EMPENHO: 9870/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R$ 2.986,80 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 229287.
EXIGIBILIDADE: 03/07/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 2912/2013.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on-line.
VALOR: R$ 2.138,81 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), NF. 624104.
EXIGIBILIDADE: 22/07/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto de Tecnologia Assistiva LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 42/2013.
EMPENHO: 4030/2013.
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptada.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 693.
EXIGIBILIDADE: 06/07/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Integra Desenvolvimento Urbano LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10703/2009 e 10903/2009.
EMPENHOS: 8376/2013 e 8501/2013.
OBJETO: Execução da legalização fundiária sustentável dos conjuntos habitacionais de interesse social, localizados nos bairros Pimentas I, II, III, São Judas, Jardim Angélica, Santa Cecília, Vila Flórida, Santo Agostinho e Bela Vista.
VALOR: R$ 4.470,87 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), NFs. 750 e 751.
EXIGIBILIDADE: 04/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Habitação, pois sua falta prejudicaria o andamento dos trabalhos realizados.

Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 5501/2011.
EMPENHO: 3165/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Vídeomonitoramento.
VALOR: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), NF. 919.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o Sistema de Vídeomonitoramento da Guarda Civil Municipal, visando uma constante melhora no atendimento à população.

Interlab Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 338/2013 e 348/2013.
EMPENHOS: 9985/2013 e 9993/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 8.407,04 (oito mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 42954 e 43146.
EXIGIBILIDADE: 22/06 e 04/07/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Jair Bueno dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 49/2013.
EMPENHO: 8239/2013.
OBJETO: Apresentação musical da dupla "Dalan e Bueno".
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

João Vitoriano
CONTRATO/PEDIDO: 42/2013.
EMPENHO: 7984/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural da dupla "Minelli e João Prado".
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

José Pereira de Souza
CONTRATO/PEDIDO: 70/2013.
EMPENHO: 8476/2013.
OBJETO: Apresentação musical – Artista Índio Cachoeira – encontro de música raiz.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Líder Madeiras e Ferragens LTDA – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 17611/2012.
EMPENHOS: 5750/213 e 5843/2013.
OBJETO: Fornecimento de chapa de madeira.
VALOR: R$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais), NFs. 375 e 379.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Serviços Funerários devido a necessidade de uma constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações; e ao Departamento de Obras de Adm. Direta e Manutenção, na manutenção de diversos próprios municipais, sem os quais haveria paralisação dos serviços.

Liga Comércio de Material para Construção LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 16911/2012.
EMPENHOS: 5737/2013 e 5803/2013.
OBJETO: Fornecimento de barras de ferro.
VALOR: R$ 5.715,00 (cinco mil e setecentos e quinze reais), NFs. 792 e 797.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Serviços Funerários devido a necessidade de uma constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações; e ao Departamento de Obras de Adm. Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.

M R Comercial & Logística LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57448/2012.
EMPENHO: 6780/2013.
OBJETO: Aquisição de peças com instalação técnica para estrutura de fornecimento de gás para o restaurante Popular III - Taboão.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), NF. 20.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária uma vez que a empresa forneceu peças com instalação de gás para o restaurante.

Manoel Rosa
CONTRATO/PEDIDO: 41/2013.
EMPENHO: 8003/2013.
OBJETO: Apresentação da dupla musical "Novaes e Manoel Rosa" - encontro de música raiz.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Mapfre Seguros Gerais S/A
CONTRATO/PEDIDO: 76/2013.
EMPENHO: 8651/2013.
OBJETO: Seguro de veículos.
VALOR: R$ 754,54 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 18/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para assegurar o trânsito dos veículos utilizados pela UCP – Unidade de Coordenação de Projetos.

Marcelo Ernandes Mesquita ME
CONTRATO/PEDIDO: 75/2013.
EMPENHO: 4351/2013.
OBJETO: Fornecimento de leite líquido integral.
VALOR: R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 218.
EXIGIBILIDADE: 21/06/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Marcos Pereira Pardinho
CONTRATO/PEDIDO: 5/2013.
EMPENHO: 3913/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural do grupo "Abre Alas".
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/02/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria Lúcia Rios da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 48/2013.
EMPENHO: 8054/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Mercadão de Balanças Mauá LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28498/2011.
EMPENHO: 20465/2011.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha.
VALOR: R$ 54.799,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais), referente recursos vinculados – Implantação do Restaurante Escola, NFs. 985, 1051, 1055 e 1430.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2011, 25/12/2011 e 25/04/2012.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária uma vez que a empresa forneceu equipamentos de cozinha para convênio do Restaurante Escola.

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 501/2011.
EMPENHO: 2885/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.
VALOR: R$ 403,79 (quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), NF. 28.
EXIGIBILIDADE: 22/07/2013.
JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é indispensável à Secretaria do Trabalho, pois cumpre exigência da legislação em vigor, que ampara os colaboradores e aderentes do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

Panmerco Comercial LTDA – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 36/2013.
EMPENHO: 7498/2013.
OBJETO: Aquisição de filtro para piso, pré-filtro e filtro de teto.
VALOR: R$ 3.599,98 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), NF. 695.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, para que não ocorra a paralisação da frota municipal.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru
CONTRATO/PEDIDO: 2001/2011.
EMPENHO: 3101/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de informática.
VALOR: R$ 352.503,36 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), NFs. 2011, 2051 e 2129.
EXIGIBILIDADE: 19/03, 10/04 e 12/05/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais para o planejamento e acompanhamento da execução dos serviços de informática, visando a definição ou revisão de sistemas internos que possibilitem melhorias na gestão e na prestação de serviços públicos da prefeitura.

Raimundo Gonçalves de Souza
CONTRATO/PEDIDO: 71/2013.
EMPENHO: 8479/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural da dupla "Monte Negro e Taguay".
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
EXIGIBILIDADE: 20/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Reis Office Products Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6901/2011.
EMPENHOS: 2620/2013 e 2636/2013.
OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel.
VALOR: R$ 50.764,88 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 45.129,20 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos), referente recursos próprios; e R$ 5.635,68 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente recursos vinculados – FMTT, NF. 57417.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços contratados são imprescindíveis ao Departamento de Serviços Gerais para a execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal, confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, andamento regular bem como arquivamento de documentos em geral.

Rigmatour Eventos e Turismo LTDA – ME
CONTRATO/PEDIDO: 361/2012.
EMPENHO: 14150/2012.
OBJETO: Apresentação musical.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), NF. 8.
EXIGIBILIDADE: 12/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a apresentação de grupos musicais, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Sebastião Gonçalo
CONTRATO/PEDIDO: 52/2013.
EMPENHO: 8253/2013.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural da dupla "Carreiro e Pardinho Filho".
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Thais Bignotto - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 3611/2013.
EMPENHOS: 6803/2013 e 7006/2013.
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R$ 87.582,72 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), NFs. 702, 704 e 714.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2013.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.

Trópico Equipamentos Elétricos e Iluminação Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2811/2012.
EMPENHO: 11766/2012.
OBJETO: Aquisição de postes.
VALOR: R$ 17.518,80 (dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), NF. 3011.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2012.
JUSTIFICATIVA: Os postes são essenciais à Secretaria de Obras, pois trata-se de material para serviços de solda em uso na manutenção e obras de implantação de iluminação pública do Município."

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)

01 a 15 de julho de 2013
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 03.07.13
33.373/12 Acovisa Indústria e Comercio de Aços Especiais Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.07.13
53.544/06 Igreja Batista Pentecostal
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.07.13
45.825/13 Fundo de Arrendamento Residencial FAR
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 12.07.13
17.802/11 Claudia Maria Nunes dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 10.07.13
36.383/13 Washington Rivera Garcia
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 02.07.13
33.496/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 03.07.13

63.082/12 Gleynor Alessandro Brandão
37.220/13 Milton Barbieri Zagatti
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 05.07.13
42.836/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
18.646/13 Departamento do Tesouro SF05
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 12.07.13
10.331/07 Adecol Industria Quimica Ltda
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.07.13
03.600/10 Conceição de Fatima Ribeiro da Mota
28.073/12 Vilma Auxiliadora de Almeida
04.664/13 Claudionor Jose da Silva
04.681/13 Osvaldo da Silva
04.780/13 Joaquim Cunha Vieira
04.813/13 Maria de Fatiam Ximenes de Melo
04.865/13 Milton Ribeiro
05.994/13 Claiton de Lima Silva
06.017/13 Gilberto Tazima
08.822/13 João Carlos Pereira Silva
09.190/13 Sergio Arruda
09.210/13 Denise Fernanda Sriubas dos Santos
09.324/13 Claudio Alonso
12.323/13 Vanessa Greci Passos
23.646/13 Patricia Perez Bezerra
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.07.13
02.781/06 Teodora de Oliveira
17.315/06 Manuel Antonio Almeida
20.552/07 Marcus Vinicius da Silva Moreira
02.224/13 Ademir Greany
02.435/13 Wilson Alves da Costa
02.238/13 João Martins de Lima
02.447/13 Marlene dos Santos Silva
02.859/13 Everaldo Messias de Oliveira
04.566/13 Dablia Oliveira Siqueira Alves
05.363/13 Maria Lima de Figueredo
05.779/13 Rosemeire Cardoso Franco
06.062/13 Maria da Penha Boyadjan
06.628/13 Sebastião Guilhermino Neves
06.679/13 Manuel Augusto Martins
06.902/13 Iraci Pereira Alves
07.241/13 Valcenir Julio Matias
07.827/13 Naisa de Souza Bricio
07.944/13 Nelson Leite de Siqueira
07.967/13 Jose Severino de Oliveira Cunha
09.022/13 Maria de Lourdes dos Santos Ribeiro
09.254/13 Joselito Cruz Nogueira
10.267/13 Vera Lucia Mello Santos
12.306/13 Jose Walter Coelho
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.07.13
39.642/12 Maria Zuleide Inacio da Silva
02.171/13 Acliton Cunha
02.202/13 Antonio Almeida de Oliveira
02.318/13 Maria Aparecida de Oliveira
02.378/13 Nelson de Andrade Junior
02.421/13 Gianna Morra Lesnok
02.424/13 OG Willamy Lima de Souza
02.473/13 Denise Okabayashi Borghi
03.046/13 Ronei Brito Rech
03.246/13 Ivete Caetano Geraldo
03.678/13 Nelso Rueda
03.912/13 Mario Marinho de Oliveira Tokuda
04.809/13 Sidonias Ribeiro
04.818/13 Sidonias Ribeiro
05.038/13 Selma Mattos Rodrigues Ribeiro
05.062/13 Adriano Ribeiro Pires
05.092/13 Luiz Ferreira Anhaia
05.247/13 Rogerio Marcelino de Jesus
05.495/13 Rosalba Senese Martino
05.520/13 Teresa Merenda
05.749/13 Sebastião Carvalho da Silva
07.096/13 Jose Maria da Silva
07.244/13 Jose Rosa Neto
07.667/13 João Rodrigues de Oliveira
07.724/13 Jose Carlos Chiconi
07.780/13 Ana Paula Kawabuchi
07.851/13 Dogival Ferreira Lima
07.940/13 Hiroshi Saga
07.979/13 Edson Santos Souza
08.263/13 Tsutomu Takayasu Jahana
08.271/13 João Alves Correia
08.511/13 Jose Pereira da Silva
08.583/13 Antonio Lima de Souza
09.004/13 Ivone Lopes Sande
09.173/13 Amir Jose Rodrigues
09.278/13 Terezinha Cavalcante Dantas
09.306/13 Antonio Almeida dos Santos
09.347/13 Ieda Marques de Souza Silva
09.401/13 João Donizete de Piza
09.435/13 Josefa Valdene Cavalcante Pereira Tavares
09.481/13 Edivan Pinheiro
09.744/13 Valdomiro dos Santos
09.803/13 Joel Ribeiro Ferreira
10.047/13 João Batista dos Santos
10.167/13 Maria Jose dos Reis Araujo
10.238/13 Alexandre Pereira Barbero
10.315/13 Maria de Lurdes de Mello Costa
10.340/13 Matias dos Santos Santana
10.577/13 Karla de Andrade Valenca
10.801/13 Ademir da Silva
10.859/13 Jose Tamao Aoki
13.616/13 Neusa Soares Martins Okusiro
14.102/13 Luis Santos de Oliveira
14.789/13 Iranildo Paiva de Paula
18.759/13 Lindomar Gomes de Oliveira Junior
21.570/13 Julio Papa
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 04.07.13
06.741/13 Givanildo de Souza Silva
15.625/13 Edgar Fernandes da Silveira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.07.13
02.048/13 Andreia Maria de Oliveira
02.124/13 João Batista da Costa
02.219/13 Alexandre Ferreira Machado
02.504/13 Marcos Perine
03.194/13 Walter Willians Farias Vlach
03.308/13 Marcelo Rodriguez
03.627/13 Luiz Cordeiro da Silva
04.750/13 Nilza dos Santos Cunha
07.004/13 Marcos Ribeiro
08.491/13 Jose Meira Aguiar
09.236/13 Claudio Gonçalves Andrade
13.223/13 Helio Donizete Arantes
14.426/13 Expedita Maria da Silva Mattos
21.043/13 Odete Cardoso
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.07.13
31.007/05 João Ricardo Rocha
01.842/13 Cicero Ferreira de Lima
03.005/13 Laurice Flora Saraiva
04.278/13 Edvar Antonio Iglesia
04.530/13 Jovina Lopes Vital
04.799/13 Ademar Policarpo de Souza
04.845/13 Leonice da Silva Daniel Leite
05.031/13 Bernardete Vieira de Brito
05.202/13 Juracy Souza
05.476/13 Rodrigo Cesar Barreira
05.583/13 Carlos Eduardo Martins
06.110/13 Jair Heleno Leite
06.271/13 Jose Robeto de Lima
06.312/13 Miguel Isaque da Rocha
06.441/13 Silmara Aguilera
0.6614/13 Shirley Bertassoli Fiorino
07.217/13 Jerson Deives Felix de Carvalho
07.384/13 Fabiano Jose Sobrinho
07.883/13 João Candido do Nascimento
07.994/13 Valdeci Batista Pedreira
08.017/13 Neize Ferreira de Resende
08.288/13 Irismar Carvalho de Souza Teixeira
08.445/13 Isabel do Espirito Santo Campos
08.470/13 Edson Alexandrino Lima
08.474/13 Milton Cardoso
08.535/13 Hamilton Duarte Gamero
08.595/13 Antonio Freire Campos
08.645/13 Ana Rosa de Oliveira
08.765/13 Jonas Ferreira Salvador
08.770/13 Jose Manoel da Silva Filho
08.999/13 Marcia Isabel Marques Rodrigues
09.118/13 Francisco Salles Netto
09.139/13 Roberto Carlos de Oliveira
09.161/13 Waldir Jose Maximiano
09.206/13 Felicia Lie Takeuchi
09.376/13 Reginaldo Aparecido da Silva
09.447/13 Massahaiti Sugahara
09.822/13 Akio Kajihara
09.900/13 Maria Salete de Melo Machado
10.178/13 Italo Vitoriano de Almeida
10.268/13 Nivaldo Costa Santos
10.417/13 Paulo Sergio Freire Cruz
10.572/13 Adilma Cerqueira Santos Santana
10.573/13 Jose dos Santos Silva
10.581/13 Maria Jose Araujo Santana de Oliveira
10.661/13 Alex Moreno Melo
10.898/13 Arnaldo Marinaro
11.122/13 Edilson Gouveia de Souza
11.194/13 Francisco das Chagas Martins Feitosa
11.422/13 Milton Alves Braga
11.466/13 Lenildes Gomes de Lima
12.479/13 Luiz Carlos Santos Maia
13.490/13 Praça do Boteco Gastronomia Brasileira Ltda Me
14.371/13 Solange Deana de Oliveira
14.846/13 Dulce Gomes Teixeira
15.763/13 Francisco Elias de Oliveira
17.478/13 Sergio Ambrosio Barbosa
19.284/13 Nilto Dantas Soares
19.798/13 Laercio Sabino da Cunha
20.065/13 Guilherme Del Busso
20.085/13 Jose Ali Fares
20.407/13 Lorival Venezio
21.651/13 Elias Ribeiro da Silva
21.913/13 Rosmery Sarco Maqui
27.288/13 Aparecida Bernardete Silva Viegas
43.432/13 Hideo Sergio Sugai
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.07.13
00.427/13 Wagner Tavares dos Santos
01.157/13 Angelo Rodrigues
01.460/13 Helder Jaldim Vieira
01.492/13 Natal Campos
01.536/13 Lindenbergue Domingos dos Santos
01.552/13 Martinho Minoru Oi
01.726/13 Alzira Santana
01.901/13 Alda Matias Lopes
02.321/13 Adriana Hitomi Watanabe
03.043/13 Geraldo Luis Vieira
04.009/13 Nivaldo Morais Gomes
04.904/13 Luciana Silva Santos
04.980/13 Vitor Fagundes de Sousa
05.054/13 Jurandi Lucena de Sousa
05.066/13 Solange Bueno de Morais Frenhan
05.206/13 Anderson Alves de Deus
05.590/13 João de Souza Dias
05.608/13 Pedro João Aparecido Ribeiro de Oliveira
05.609/13 Rosenildo Alves dos Santos
05.668/13 Maria Helena Correa
05.896/13 Nivaldo Gonçalves Medeiros
06.853/13 Jose Ferreira Lopes
07.926/13 Sofia Antol
07.936/13 Luciede Souza Silva
08.095/13 Acacia Suleki de Souza Pereira
08.163/13 Roberto Linhares Lopes
08.308/13 Cristiano de Godoy Silva
08.316/13 Maria de Fatima de Cristo de Castro
08.962/13 Eraldo Teixeira da Costa
09.446/13 Geni de Fatima Mariano
09.522/13 Antonio Fabio Silva
09.559/13 Paulo Roberto do Nascimento
10.536/13 Valdeir Pereira dos Santos
10.791/13 Ednaldo dos Santos
10.866/13 Maria Jose Ribeiro de Oliveira
11.325/13 Juvenal Jose da Silva
21.600/13 Paulino Rodrigues da Paixão
21.694/13 João Alves Barreto
21.936/13 Sidinei de Carvalho
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 15.07.13
11.686/11 Randon Implementos para o Transporte Ltda
02.088/13 Crislene Viscardi Sampaio
03.904/13 Mamoko Sanuki Mino
06.921/13 Jose Gilson das Neves
08.173/13 Micheli Ducileni Simão
09.256/13 Beatriz Cunha da Cruz Prado
10.539/13 Jose Hermogenes Leite
11.027/13 Jessica Rodrigues do Espirito Santo
11.114/13 Elisangela Ribeiro de Freitas Francoso
11.684/13 Claudionor Araujo dos Santos
11.317/13 Jose de Fatima Lopes
14.876/13 Marcia de Oliveira Gonçalves Bonacina
19.724/13 Jose Nenes da Silva
21.435/13 Claudio Antonio de Oliveira
21.456/13 Jose de Souza Araujo
21.721/13 Evilene Oliveira Santos
21.845/13 Jose Renaldo de Lima
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.07.13
39.402/12 Iria dos Santos Caldeira
11.229/13 Wellington Wil Vicentini
11.764/13 Rosana Fernandes Cardoso Mazo
27.060/13 Lindomar Logiodice
34.597/13 Sebastiana Aparecida Correa
40.892/13 Darcy Marcondes
42.233/13 Sonia Alves da Silva Coelho
43.853/13 Oswaldo Monteiro Borba
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.07.13
06.833/13 Severino Jose de Oliveira
21.174/13 Maria Amanda Lima de Sousa
42.226/13 Maria do Carmo Sousa dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.07.13
12.826/10 Carlos Alberto Aredes
35.053/13 Marobras Empreendimentos Comerciais Civis e Agricolas Ltda
43.001/13 Reginaldo Manoel da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.07.13
28.924/13 Marcia Vilma Maluf Zabisky
45.680/13 Cesar Tadeu Brumati
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.07.13
49.155/12 Eloides Alves da Silva
41.227/13 Amandia Cristina Andrade
42.382/13 Roberta Rosa Paixão
42.990/13 Carmelito Neves de Oliveira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.07.13
59.831/12 Sueli Ferreira de Oliveira
22.607/13 Paulo Marques
22.181/13 Odacyr Gusmão de Freitas
32.243/13 Jose Ibiapina Barbosa dos Santos
37.258/13 Comercio e Industria Antonio Elias SA
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.07.13
44.313/13 Telefonica Brasil SA
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 01.07.13
39.473/13 Condominio Residencial hawai
43.808/13 Claudia Pantalena Ribeiro
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.07.13
09.322/13 Elaine Karine Terra
19.655/13 Ivonete Pereira da Silva Soares
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 02.07.13
03.723/13 Luzia de Brito Correa
11.171/13 Rogerio Braga Leonel
14.976/13 Cintia Saueressig Rkein
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.07.13
09.805/13 Maria Henrique Pereira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 04.07.13
45.689/13 Carlos Augusto
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 05.07.13
02.511/13 Joel Santos Nascimento
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 15.07.13
12.274/13 Rivaldo Simão
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 02.07.13
60.038/12 Adriatica Estabelecimento Mecânico Ltda.
09.470/13 Adriatica Estabelecimento Mecânico Ltda.
09.474/13 Adriatica Estabelecimento Mecânico Ltda.
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 05.07.2013
22.404/06 Shih Diann Vei
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 11.07.2013
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 11.07.2013
02.411/10 Mega Atacado Ltda

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 143/13 PA 56567/12 Mem.320/12-SO04.02 RP para aquisição Locação de Máquinas e Equipamentos com operador e/ou motorista devidamente habilitado . ABERTURA: 01/08/13 08:30h.

PP 144/13 PA 44636/13 RC 66/13-SSP Aquisição de lixeiras plásticas e coletor para copos descartáveis . ABERTURA: 01/08/13 13:30h.

PP 145/13 PA 44605/13 RC 17/13-SAS 01.06 RP para aquisição de livros paradidáticos. ABERTURA: 02/08/13 08:30h.

REPETIÇÃO DE CERTAME

PP 74/13 PA 33227/13 RC 08/13-SO.05 RP para cabos flexíveis. ABERTURA: 01/08/13 13:30h

PP 109/13 PA 24627/13 RC 18/13-SE.04 RP para aquisição de gêneros alimentícios (bolos individuais). ABERTURA: 01/08/13 08:30h.

PP 111/13 PA 36048/13 RC 11/13-SO.05 RP para aquisição de suporte de luminária de iluminação pública. ABERTURA: 02/08/13 08:30h.

PP 115/13 PA 35881/13 RC 15/13-S0.05 RP para aquisição de caixa de medição, caixa de passagem, kit barramento, quadro de distribuição e quadro comando. ABERTURA: 02/08/13 13:30h.

PP 117/13 PA 35866/13 RC 12/13-SO.05 RP para fornecimento de material de iluminação pública: curva em aço carbono, desvio a esquerda e eletrocalha tipo "U". ABERTURA: 05/08/13 08:30h.

PP 118/13 PA 35871/13 RC 13/13-SO.05 RP para fornecimento de material de iluminação pública: parafusos e porcas. ABERTURA: 06/08/13 08:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
TP 01/13-DCC PA 22418/13

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PP RP 90/13-DCC PA 60917/12

HOMOLOGAÇÃO:
PP RP 02/13-SE PA 27543/12
PP RP 50/13-DCC PA 28374/13
PP RP 89/13-DCC PA 10282/13
PP RP 130/13-DCC PA 40444/13
PP RP 131/13-DCC PA 39792/13
PP RP 132/13-DCC PA 24625/13

LICITAÇÃO DESERTA:
PP RP 127/13-DCC PA 39739/13

JULGAMENTO DE RECURSO:
PP RP 90/13-DCC PA 60917/12
RECORRENTE: A.F COMÉRCIO DE LANCHES E ROTISSERIE LTDA-ME
DECISÃO: DEFERIDO
RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA-EPP
DECISÃO: INDEFERIDO

EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato de Fornecimento: 6901/13 **PA emp.:** 25529/2013 **PA:** 53833/12 **ATA RP:** 005211/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** SÃO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis (flocos e cereais de milho) **Valor:** R$ 184.000,00 **Assinatura:** 16/07/13 **Vigência:** 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias contados da data de sua assinatura.
Contrato de Fornecimento: 7001/13 **PA emp.:** 28307/2013 **PA:** 53833/12 **ATA RP:** 004911/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis (biscoitos doces tipo cokkie e maria integral) **Valor:** R$ 586.680,00 **Assinatura:** 16/07/13 **Vigência:** 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias contados da data de sua assinatura.
Publicado por omissão do dia 20/05/2013: Termo de Aditamento: 02-13404/11-DCC (SE) **Contrato:** 13404/2011-SE **PA:** 3690/11 **Pregão:** 02/2011-SE **Contratante:** PG **Contratada:** FERSIM DO BRASIL LTDA – ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para recebimento, manuseio, armazenamento e logística de distribuição dos bens nas escolas que compõem a Rede Municipal de Educação de Guarulhos **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, ate o dia 20/05/14 **Valor:** R$ 2.162.400,00 **Assinatura:** 17/05/13
Publicado por omissão do dia 03/06/2013: Termo de Aditamento: 02-13304/10-DCC (SE) **Contrato:** 13304/2010-SE **PA:** 44930/10 **Pregão:** 09/2010-SE **Contratante:** PG **Contratada:** BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Locação de 12 (doze) purificadores de água elétricos, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, que serão instalados nas dependências da Secretaria de Educação **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 15 meses, ate o dia 30/08/14 **Valor:** R$ 11.700,00 **Assinatura:** 29/05/13
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
Autorização e Ratificação
PA 36440/2013
Contratada: FLÁVIO ANICETO DOS SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria junto à Secretaria de Cultura, visando a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e ações da política municipal para a Rede de Pontos de Cultura e implantação do Pontão de Cultura.
Fundamento: inciso II, artigo 25
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 62.400,00

EXTRATO DE ATA(s):
PA 34419/2013 – ARP 011011/2013 – Pregão 82/13 **Contratante:** PG **- Fornecedor**: UNIFABRIC DO BRASIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. - EPP - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados. **Vigência**: 12 meses **Ass:** 15/07/13.
01-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho PP-Peça-60-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
02-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho P-Peça-140-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
03-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho M-Peça-300-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
04-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho G-Peça-300-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
05-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho GG-Peça-200-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
06-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho EXG-Peça-200-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
07-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho PP-Peça-20-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 49,99
08-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho P-Peça-30-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
09-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho M-Peça-80-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
10-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho G-Peça-80-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
11-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho GG-Peça-50-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00

Lugar de entulho é no PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

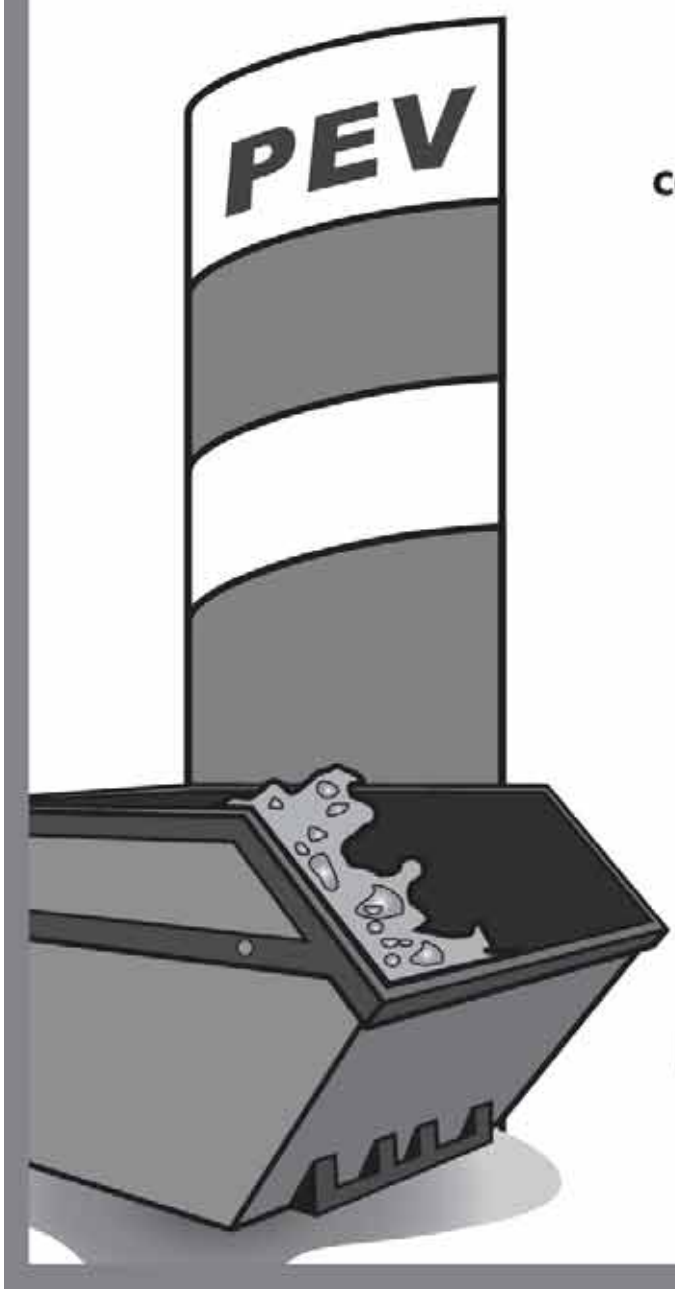

Paraventi
Rua Apolônia V. de Jesus
nº 91 em frente a CIESP

Macedo
Rua Estilac Leal, 26
em frente a Pré-Escola

Vl. Galvão
Rua Ipiranga, 543
ao lado do rio Cabuçu

Inocoop
Av. Um
Esquina com rua
Jardel Filho

Gopoúva
Rua Nadir, 34
com rua Guarulhos

Pq. Mikail
Rua Justiniano S. dos
Santos, altura do nº 391

Ponte Grande
Al. Josefina L. Zamataro
com Av. Caetano Zamataro

Vl. Barros
Rua Guilherme L.
dos Santos, s/nº

Jd. Fortaleza
Rua Medeia E. Marian,
s/nº - após UBS

Pq. Continental
Av. C, s/nº com rua
Osimar Vargas Batista

Cabrália
Rua Cabrália, s/nº
Jd. Bela Vista

Santos Dumont
Estrada do Saboó, s/nº
altura do nº 580

Torres Tibagy
Rua Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes

PREFEITURA DE GUARULHOS

12-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho EXG-Peça-40-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
13-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho PP-Peça-60-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
14-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho P-Peça-140-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
15-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho M-Peça-300-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
16-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho G-Peça-300-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
17-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho GG-Peça-200-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
18-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho EXG-Peça-200-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
19-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho PP-Peça-20-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
20-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho P-Peça-30-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
21-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho M-Peça-80-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
22-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho G-Peça-80-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
23-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho GG-Peça-50-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00
24-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho EXG-Peça-40-UNIFABRIC DO BRASIL-R$ 50,00

PA 35981/2013 – ARP 011211/2013 – Pregão 99/13 **Contratante:** PG **- Fornecedor**: LICITAVET COMERCIAL LTDA. - EPP - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados. **Vigência**: 12 meses **Ass:** 17/07/13.

1-FARINHA LÁCTEA: Informação nutricional (por 49g de pó conforme preparo): Valor energético: 195kcal = 819 kJ, Carboidratos: 36g, Proteínas: 6,2g, Gorduras totais: 3,0g, Gorduras saturadas: 1,5g, Gorduras trans: não contém, Fibra alimentar: 1,5g, Sódio: 54mg, Cálcio: 127mg, Ferro: 6,8mg, Vitamina A: 290µg RE, Vitamina D: 2,4µg, Vitamina E: 4,8mg a TE, Vitamina B1: 0,64mg, Vitamina B2: 0,69mg, Vitamina B6: 0,69mg, Niacina: 7,7mg, Ácido Pantotênico: 2,4mg, Vitamina B12: 1,2µg, Ácido Fólico: 116µg, Vitamina C: 22mg. - Composição básica do produto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. - Embalagem: preferencialmente lata de 400 g-Kg -144-FARINHA LÁCTEA NÉSTLE-42,00

2-PAPA PARA FILHOTES – PÁSSAROS. Ingredientes: fubá de milho, proteína texturizada de soja, ovo em pó, dextrose, óleo de soja refinado, maca desidratada, leveduras, fosfato bicálcico, minerais orgânicos, aditivo prebiótico, aditivo probiótico, aditivo enzimático, premix vitamínico, antioxidante, flavorizante. - Enriquecimento por Kg de produto: Vitamina A 8000 UI, Vitamina D3 900 UI, Vitamina E 19,0mg, Vitamina C 80,0mg, Vitamina B1 12,0mg, Vitamina B2 9,6mg, Vitamina B6 9,6mg, Vitamina B12 16,0mg, Niacina 80,0mg, Pantotenato de Cálcio 40,0mg, Manganês 75,0 mg, Selênio 0,5mg, Zinco 75,0mg, Protease 20,0mg, Amilase 20,0mg, Celulase 20,0mg, Mananoligossacarídeo 450,0mg, Lactobacillus acidophillus 1x10(5) UFC, Strepcoccus faeceum 1x10(5) UFC. Níveis de garantia: Umidade(máx.) 8,0%, proteína bruta (mín.) 22,0%, extrato etéreo (mín.) 8,0%, matéria fibrosa (máx.) 3,0%, matéria mineral (máx.) 6,0%, Cálcio (máx.) 1,4%, fósforo (mín.) 0,7%, energia metabolizável 3.500Kcal/Kg. Embalagem: preferencialmente frasco com 200 gr.-Kg -2,4-MEGAZOO. **I25-62,67**

3-PAPA PARA FILHOTES – PSITACÍDEOS. Composição básica do produto: Milho integral moído, farinha de soja micronizada, proteína texturizada de soja, ovo desidratado, gérmen de trigo, dextrose, levedura seca de cervejaria, nucleotídeos, óleo de palma, calcário calcítico, fosfato bicálcico, premix vitamínico mineral, DL metionina, cloreto de sódio (sal comum), prebióticos (mananoligossacarídeo e frutoligossacarídeo), aditivo enzimático (lípase, amilase, protease), aditivo absorvente (glucomananos esterificados), aditivo fungiostático (ácido propiônico), probiótico (Lactobacillus acidophilus Streptococcus faecium Bifidobacterium bifidum), antioxidante (BHA), aditivo flavorizante. - INGREDIENTES FIXOS, SEM EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. - Níveis de garantia do produto: Energia Metabolizável 3.900 Kcal/Kg, Umidade (Máx.) 11,0%, Proteína bruta (Mín.) 20,0%, Extrato etéreo (Mín.) 18%, Matéria fibrosa (Máx.) 2,0%, Matéria mineral (Máx.) 6,0%
Cálcio (Máx.) 1,0%, Fósforo (Mín.) 0,65%, Lactobacillus Acidophilus 3,5 x 10^8 UFC/g, Streptococcus Faecium 3,5 x 10^8 UFC/g, Bifidobacterium Bifidum 3,5 x 10^8 UFC/g, Mananoligossacarídeos (MOS) 0,15%, Frutoligossacarídeo (FOS) 1,5%, Dextrose 1,0%. - Enriquecimento por quilograma de produto Vitamina A (12.000,00 UI), vitamina D3 (1.200,00 UI), vitamina E (150,00 UI), vitamina K (4,50 mg), vitamina C encapsulada(75,00 mg), Ácido fólico (3,75 mg), ácido pantotênico (18,00 mg), niacina (75,00 mg), biotina (0,45mg), colina (1.500,00 mg),vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (7,50 mg), vitamina B2 (15,00 mg), vitamina B12 (45,00 mcg), cobre (9,00 mg), cobalto (0,30 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,50 mg), manganês (120,00 mg), zinco (120,00 mg), selênio (0,30 mg), DL metionina (3,6 g) nucleotídeos (1,5g), glucamananos (1g), amilase (1g), protease (1g), lipase (1g), ácido propiônico (375 mg), BHA (100 mg). - Embalagem: preferencialmente frasco com 500 gr-Kg - -3-MEGAZOO – I20-62,67

4-ALIMENTO SUBSTITUTIVO DE LEITE MATERNO, EM PÓ, PARA CÃES E GATOS. Ingredientes: Caseína, Gordura Animal Estabilizada (Manteiga estabilizada-BHA), Dextrose, Fosfato Monocálcico, Carbonato de Cálcio, Bicarbonato de Sódio, Fibra de Acácia, Lecitina de Soja, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Potássio, Premix Vitamínico Mineral, Probiótico.
Enriquecimento por kg de produto: Vitamina A 26000UI, Vitamina D 1600UI, Vitamina E 10 potes de 340 gramas 80UI, Vitamina K 1mg, Tiamina 10mg, Riboflavina 8mg, Ácido Pantotênico 15mg, Niacina 20mg, Piridoxina 10mg, Colina 1800mg, Biotina 90mg, Ácido Fólico 0,6mg Vitamina B12 300mcg, Manganês 41mg, Ferro 83mg, Cobre 12mg, Cobalto 2mg, Zinco 120mg,Iodo 1,3mg, Selênio 0,2mg. - Níveis de Garantia: Proteína Bruta (min)33,0%, Extrato Etéreo (min) 40,0%, Matéria Fibrosa (máx) 0,3%, Matéria Mineral (max) 7,0%, Umidade (max).7,0%, Cálcio (max) 1,4%, Fósforo (min) 0,8%, Probiótico 5x105ufc/g. - Embalagem: preferencialmente latas com 340 gr-Kg - -8,16-PET MILK / VETNIL-159,96

5-NÉCTAR PARA BEIJA-FLOR. Composição básica do produto: dextrose, sacarose (59,93%), aditivo acidificante, sorbato de potássio, suplemento vitamínico, corante.
Enriquecimento pro Kg de produto: Vitamina A 15.000 UI, Vitamina D3 1.680 UI, Vitamina E 36,0 mg, Vitamina B1 12,0 mg, Vitamina B2 9,6 mg, Vitamina B6 9,6 mg, Vitamina B12 16,0 mcg, Vitamina C 80,0 mg, Niacina 80,0 mg, Pantotenato de Cálcio 40,0 mg. Níveis de garantia: Umidade (máx.) 6,0%, Matéria mineral (máx.) 1,0%, dextrose (mín.) 37,0%, Sacarose (mín.) 56,0%. - Embalagem: preferencialmente frasco com 200 gr-Kg -0,400-NÉCTAR PARA BEIJA FLOR MEGAZZO -57,15.

6-SUPLEMENTO DE AMINÔACIDOS, VITAMINAS, LEVEDURAS E PREBIÓTICO (tipo Organew). Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (Mín.) 22,13 %, Matéria Fibrosa (Máx.) 8,66 %, Extrato Etéreo (Mín.) 5 %, Umidade 4,8 %, Vitamina B16 75 mg, Vitamina B2 19 mg, Vitamina B6 13,468 mg, Vitamina B12 24 mcg, Biotina 2,8 mg, Niacina 20,3 mg, Ácido Fólico 10 mg, Inositol 1.200 mg, DL-Metionina 4 g, Cistina 1,28 g, Glicina 7,21 g, Valina 9,17 g, Prolina 6,08 g, Colina 774 mg, Isoleucina 7,73 g, Lisina 12,79 g, Histidina 4,57 g, Arginina 6,95 g, Fenilalanina 8,57 g, Leucina 12,14 g, Serina 6,98 g, Treonina 9,94 g, L-Lisina 5 g, Alanina 10,89 g, Metionina 3,25 g, Tirosina 3,78 g, Ácido Glutâmico 19,17 g, Triptofano 1,8 g, Ácido Aspártico 17,35 g, FOS 2 g, MOS 1 g, Saccharomyces cerevisiae 9x109 UFC, Cálcio (Máx.) 0,18 %, Fósforo (Mín.) 0,021 %, Veículo q.s.p 1.000 g.-Kg-108-AMINOMIX / VETNIL-63,33

7-CALCÁRIO CALCÍTICO Dados técnicos: Aspecto: pó mineral inerte, Umidade: Máx 1%, Retido # 1,00 mm (%): Máx. 5%, Cálcio: Mín. 34,5%, Magnésio: 1,8 %.-Kg-84-IN NATURA
MINÉRIOS FURQUIM-20,00

8-SAL GROSSO-Kg-12-IN NATURA-4,50

9-FARELO DE TRIGO.-Kg-480-IN NATURA-1,87

10-MILHO EM GRÃO.-Kg-3.600-IN NATURA-2,74

11-GOMA ACÁCICA (Arábica) alimentar.-Kg -60-IN NATURA-57,50

12-ALPISTE.-Kg-24-IN NATURA-5,50

13-PAINÇO.-Kg-24-IN NATURA-5,50

14-RAÇÃO PARA RÉPTEIS AQUÁTICOS. Composição: Proteína texturizada de soja, farinha de arroz, farinha de peixe, espinafre em pó, lecitina de soja, farinha de algas marinhas, leveduras, farinha de camarão, óleo de soja refinado, premix vitamínico mineral, antioxidante.
Enriquecimento: Vitamina A 20000 UI, Vitamina D_3 3890 UI, Vitamina E 56,00 mg, Vitamina K_3 5,60 mg, Vitamina B_1 4,50 mg, Vitamina B_2 17,00 mg, Vitamina B_{12} 22,30 mcg, Vitamina B_6 4,50 mg, Pantotenato de cálcio 33,40 mg, Niacina 83,00 mg, Cloreto de Colina 1.100,00 mg, Ácido fólico 1,67 mg, Biotina 0,22 mg, Selênio 0,20 mg, Manganês 89,00 mg, Ferro 66,70 mg, Cobre 11,00 mg, Iodo 1,34 mg, Zinco 56,00 mg, Vitamina C estabilizada 167,00 mg.
Níveis de garantia: Umidade (máx.) 9,00 %, Proteína bruta (mín.) 34,00 %, Extrato etéreo (mín.) 3,00 %, Matéria fibrosa (máx.) 10,00 %, Matéria mineral (máx.) 15,00 %, Cálcio (máx.) 10,00 %, Fósforo (mín.) 0,75 %.-Kg-6,6-REPTOLIFE ALCON-140,00

15-AMENDOIM torrado com casca-Kg-120-IN NATURA-17,77

16-SEMENTE DE GIRASSOL (graúda)-Kg-360-IN NATURA-4,80

17-RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA GATO ADULTO (Farinha de carne de frango,arroz quebrado,gordura de frango,milho integral moído,proteína isolada suíno,ovo desidratado,celulose em pó,óleo vegetal,levedura seca de cerveja,polpa de beterraba,óleo de peixe refinado,fruto-oligossacarídeos,psyllium em grão, proyeína vegetal hidrolisada,fosfato de sódio,parede celular de levedura, zeolita, DL-metionina, L-lisina,taurina, extrato de rosa da índia, palatabilizante, premix vitamínico mineral e premix micromineral transquelatado).-Kg-180-FIT 32 / ROYAL CANIN-18,84

18-RAÇÃO PARA GATO ADULTO – sabor carne (Farinha de carne, farinha de carne de frango, extrato de carne, arroz integral, milho integral moído, glúten de milho, trigo integral, óleo vegetal, gordura animal estabilizada, chicória, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), corante, taurina, vitamina E, colina, niacina, metionina, arginina, ácido pantotênico, vitamina B6, ácido fólico, biotina, vitaminaB1, vitamina A, vitamina B2, vitamina K, vitamina B12, , vitamina D, antioxidante.)-Kg-600-MAGNUS CAT
MIX / ADIMAX-7,59

19-RAÇÃO PARA LOBO GUARÁ: Níveis de Garantia: Proteínas 18%; Gorduras 17%; Amido 43,2%; Fibras alimentares 5,8%; Matéria fibrosa 2,5%; Energia metabolizável 4050 kcal/kg; Ômega 6 – 3,7%, Ômega 3 – 0,6%; EPA+DHA 0,22%; Cálcio 0,7%; Fósforo 0,5%; Selênio 0,33mg/kg; Magnésio 0,06%; Cloreto 2,1%. - Composição básica do produto: Arroz quebrado, farinha de carne de aves desidratada, gordura animal estabilizada, milho integral moído, glúten de milho, polpa de beterraba, ovo em pó, levedura seca de cervejaria, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, fruto-oligossacarídeo, DL-metionina, L-lisina, taurina, extrato de rosa da Índia, palatabilizante, premix micro mineral transquelatado, premix vitamínico mineral. - Complexo de antioxidantes com ação sinérgica: Vitamina E600mg/kg; Vitamina C200mg/kg; Taurina 2100mg/kg; Luteína 5mg/kg.-Kg-36-URINARY CANINE / ROYAL CANIN-27,34

a)20-RAÇÃO PARA PEQUENOS PRIMATAS: Níveis de Garantia: Energia Metabolizável (Mín.) 3200kcal ,Umidade (Máx.) 12,0% , Proteína bruta (Mín.) 25,0% , Extrato etéreo (Mín.) 8,0% , Matéria fibrosa (Máx.) 3,0%, Matéria mineral (Máx.) 10,0%, Cálcio (Máx.) 1,5%, Fósforo (Mín.) 0,75%, Bacillus subtilis 6,4*105 UFC/g, Bacillus licheniformis 6,4*105 UFC/g, Ácido Linoleico 2,5%, Ácido Linolênico 5%, ananoligossacarídeos0,15% - Frutoligossacarídeos 0,8%. Composição básica do produto: Milho integral moído, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farelo de soja, ovo em pó, leite em pó integral, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de soja refinado, calcário calcítico, premix mineral vitamínico, vitamina C encapsulada, DL metionina, cloreto de sódio (sal comum), aditivo prebiótico (frutoligossacarídeos e mananoligassacarídeo), adsorvente de micotoxinas (glucomananos esterificados de leveduras), tripolifosfato de sódio, cloreto de sódio, aditivo antifungivo fungistático (ácido propiônico), probiótico (Bacillus subtilis e B. licheniformis), Extrato de Yucca Schidgera, corante natural, aditivo antioxidante (BHA), aroma natural de banana, baunilha e frutas. - Enriquecimento por Kg de produto: Vitamina A (25.000,00 UI), vitamina D (3.000 UI), vitamina E (150,00 UI), vitamina K (4,00 mg), vitamina C encapsulada (990,00 mg), Ácido fólico (5,00 mg), ácido pantotênico (50,00 mg), niacina (80,00 mg), biotina (0,33 mg), colina (1.000,00 mg), piridoxina – B6 (8,00 mg), tiamina – B1 (29,00 mg), riboflavina – B2 (10,00 mg), cianocobalamina - B12 (20,00 mcg), cobre (15,00 mg), cobre quelatado (1,6 mg) cobalto (1,0 mg), ferro quelatado (18 mg) iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (80,00 mg), zinco quelatado (19,5 mg), selênio (0,3 mg), selênio quelatado (0,06 mg), cromo quelatado (0,1mg), metionina (1900 mg). saponina (89 mg), BHA (200 mg).-Kg-72-MEGAZOO P25-26,00

21-RAÇÃO PARA ROEDORES: Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 10 %,Proteína bruta (mín.) 22 %, Extrato etéreo (mín.) 6 %, Matéria fibrosa (máx.) 5 %, Matéria mineral (máx.) 7 %, Cálcio (máx.) 1,2 %, Fósforo (mín.) 0,5 %. - Composição básica do produto: Fubá de milho, farelo de soja, fécula de mandioca, óleo de soja refinado, farinha de peixe, alfafa desidratada, maçã desidratada, leveduras, farinha de algas marinhas, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), premix vitamínico mineral, aditivo acidificante, antioxidante, corante, aditivo flavorizante. - Enriquecimento por kg de Produto: Vitamina A18.000 UI, Vitamina D3 2.400 UI, Vitamina E 14,4 mg, elênio1,4 mg.-Kg-60-RATOS E CAMUNDONGOS PRESENCE-7,87

22-RAÇÃO PARA BEZERRO: Níveis de garantia (por Kg do produto): Umidade (máx.) 13 %, Proteína Bruta (mín.) 16 %, Extrato Etéreo (mín.) 2 %, Matéria Fibrosa (máx.) 10 %, Matéria Mineral (máx.) 12 %, Cálcio (máx.) 2 %, Fósforo (min.) 0,5 %. - Composição básica do produto: Milho Integral Moído, Farelo de Algodão, Farelo de Trigo, Melaço, Cloreto de Sódio (sal comum), Calcário Calcítico, Premix Vitamínico Mineral. - Eventuais Substitutivos: Sorgo Integral Moído, Farelo de Arroz Desengordurado, Farelo de Alfafa, Farelo de Aveia, Gérmen de Milho, Levedura Seca de Cana-de-Açúcar, Refinazil, Óleo de Soja Degomado, Fosfato Bicálcico. - Enriquecimento (por Kg do produto): Vitamina A8.000 U.I./Kg, Vitamina D32.000 U.I./Kg, Vitamina E50 mg, Tiamina (B1) 5,5 mg, Riboflavina (B2)5,5 mg, Piridoxina (B6)5,5 mg, Vitamina B120,06 mg, Biotina 0,1 mg, Ácido Nicotínico 2 mg, Pantotenato de Cálcio 11 mg, Cobalto 0,2 mg, Cobre 16 mg, Ferro 80 mg, Iodo 1 mg, Manganês 65 mg, Selênio 0,5 mg, Zinco 65 mg, Promotor de Crescimento e Eficiência Alimentar 50 mg, Antioxidante 125 mg.-Kg-96-BEZERRO / PRESENCE-4,47

23-RAÇÃO PARA EQUINOS: Níveis de garantia (por Kg do produto): Proteína Bruta (mín.) 15%, Extrato Etéreo (mín.) 5%, Matéria Fibrosa (máx.) 12%, Matéria Mineral (máx.) 12%, Cálcio (máx.) 1,6%, Fósforo (mín.) 0,5%, ED (mín.) 3.230 kcal/kg.-Kg-300-EQUITECH / PRESENCE-4,80

24-RAÇÃO GRANULADA PARA AVES (POSTURA): Níveis de garantia (por Kg do produto): Umidade (máx.) 13,00 %, Proteína bruta (mín.) 17,00 %, Extrato Etéreo (mín.) 2,80 %, Matéria Fibrosa (máx.) 7,00 %, Matéria mineral (máx.) 18,00 %, Cálcio (Ca) (máx.) 4,20 %, Fósforo (P) (mín.) 0,60%. Composição básica do produto: Premix vitamínico mineral, calcário calcitico, farelo de arroz, farelo de soja, farelo de trigo, farinha de carne, farinha de penas hidrolizadas, farinha de vísceras, milho integral moido, farelo de glúten de milho 21, cloreto de sódio (sal comum), metionina, cloreto de colina, aditivo antioxidante, aditivo promotor de crescimento. Eventuais substitutivos: Milho moído, gérmen de milho, remoído de trigo, soja integral moída (trat. Por pressão), farelo de glúten de milho – 60, fosfato bicalcico, caulim, lisina, hidróxido de telueno butilado(b.h.t.), etoxiquin, bacitracina de zinco, bacitracina metileno disalicilato, virginamicina, lincomicina, enramicina, avilamicina, clorohidroxiquinolina, treonina, triptofano, arroz quebrado, casca de soja moída, farinha de trigo, Farelo de Algodão, Farinha de sangue, Sorgo integral moído, farinha de mandioca, farelo de girassol, oleo de soja degomado.Enriquecimento (por Kg do Produto): Colistina 7,00mg, flavomicina 4,00mg, vitamina A 8.800,00 UI, vitamina D3 2.794,00 UI, vitamina E 5,00mg, tiamina 4,40mg, riboflavina 5,70mg, piridoxina – vitamina B6 HCl 5,00mg, vitamina B12 12,40mcg, niacina 21,90mg, pantotenato de cálcio 6,90mg, acido fólico 0,20 mg, vitamina K 0,30mg, cobalto 13,00mg, iodo 1,30mg, ferro 32,50mg, manganês 67,60mg, selênio 0,23mg, zinco 57,70mg.-Kg-1.680-AVES / PRESENCE-4,94

25-RAÇÃO GRANULADA PARA AVES (INICIAL): Níveis de garantia (por Kg do produto):Umidade (máx.) 12 %, Proteína Bruta (mín.) 18,10 %, Extrato Etéreo (mín.) 3,5 %, Matéria Fibrosa (máx.) 4,3 %, Matéria Mineral (máx.) 8,5 %, Cálcio (Ca) (máx.) 1,40 %, Fósforo (P)(min.) 0,70 %. Composição do produto: Farelo de soja, Farelo de trigo, milho integral moído, Cloreto de sódio (sal comum), Premix vitamínico mineral, farinha de carne. Eventuais substitutivos: Carbonato de cálcio, Farelo de arroz, Farelo de soja, Farinha de sangue, Farinha de peixe, Fubá de milho. Enriquecimento (por Kg de produto): Ácido fólico 1,00 mg, Ácido Pantotênico10,00 mg, Antioxidante 10,00 mg, Coccodiotático 60,00 mg, Coina 150,00 mg, Cobre 3,00 mg, Cobalto 0,60 mg, Ferro 50,00 mg, Iodo 0,40 mg, Manganês 75,00 mg, Mesonina 259,00 mg, Selênio 0,10 mg, Vitamina A 10.000,00 U.I./Kg, Vitamina B1 1,20 mg, Vitamina B12 12,00 mcg, Vitamina B2 6,00 mg, Vitamina B6 2,30 mg, Vitamina D3 2.000,00 U.I./Kg, Vitamina E 10,00 mg, Vitamina K1,80 mg, Zinco 70,00 mg, Ácido Nicotínico 25,00 mg.-Kg-2.820-RAÇÃO INICIAL / PRESENCE-4,94

26-RAÇÃO PARA PSITACIDEOS DE GRANDE PORTE, COMO PAPAGAIOS E ARARAS: Níveis de Garantia: Energia Metabolizável (Mín.) 2850 kcal, Umidade (Máx.) 12,0% , Proteína bruta (Mín.) 16,5% , Extrato etéreo (Mín.) 5,0% , Matéria fibrosa (Máx.) 5,0% , Matéria mineral (Máx.) 6,0% , Ácido Linoléico (Mín.) 2,0% , Cálcio (Máx.) 1%, Fósforo total (Mín.) 0,70%, Fósforo disponível (Mín.) 0,40%. Composição Básica do Produto: Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcítico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, adsorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarídeos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Enriquecimento por Quilograma de Produto: Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg), vitamina C encapsulada (80,00mg)vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,30mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). -Kg-600-AM16 / MEGAZOO-18,80

27-RAÇÃO PARA PERIQUITOS: Níveis de garantia do produto: Energia Metabolizável 2.700kcal/kg, Umidade (Max.) 12,00%, Proteína Bruta (mín.) 14,00%, Extrato Etéreo (min.) 4,00%, Matéria fibrosa (Max.) 3,00%, Matéria mineral (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 1,2%, Fósforo (mín.)0,6%, Mananoligossacarídeos (min.) 0,10%. Composição básica do produto: Milho integral, quirera de arroz, farelo de soja, germe de trigo, farelo de trigo, ovo desidratado, levedura seca de cervejaria, calcário calcítico, fosfato bicálcico, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), adsorvente de micotoxinas(glucomananos esterificados), óleo de soja refinado, prebiótico (mananoligossacarídeos), DL metionina, aditivo fungiostático (ácido propiônico), antioxidante (BHA), corantes naturais de cúrcuma, clorofila e urucum, aroma de baunilha. -Kg-600-PM13 / MEGAZOO-13,59

28-RAÇÃO PARA TUCANOS, ARAÇARIS, MAINÁS, TURACOS EOUTRAS AVES FRUGÍVERAS: Níveis de Garantia: Energia Metabolizável (Mín.) 2900 kcal , Umidade(Máx.) 12%, Proteína bruta (Mín.) 19%, Extrato etéreo (Mín.) 5%, Matéria fibrosa (Máx.) 4%, Matéria mineral (Máx.) 5,50%, Cálcio (Máx.) 1%, Fósforo (Mín.) 0,50%, Ferro (Máx.) 100mg, *Bacillus subtilis 4,8*10^5 UFC/g, Bacillus Licheniformis 4,8*10^5 UFC/g, Mananoligossacarídeos (Mín.)0,23%.* Composição básica do produto: Milho integral moído, quirera de arroz, farelo de soja, farinha de vísceras, farelo de trigo, farinha de carne solúvel, germe de trigo, ovo desidratado, levedura seca de cervejaria, polpa cítrica, calcário, calcítico, premix mineral vitamínico, óleo de soja degomado, cloreto de sódio (sal comum), metionina, aditivo fungiostático (dipropionato de amônia), prebiótico (mananoligossacarideo), probióticos(Bacillus subtilis e Bacillus Licheniformis), BHT, lisina, corante natural de cúrcuma e aditivo flavorizante de frutas. Enriquecimento por Kg de produto: Vitamina A (12.000,00 UI), vitamina D (1.333,00 UI), vitamina E (67,00 UI), vitamina K (2,00 mg), ácido fólico (3,33 mg), ácido pantotênico (17,00 mg), colina (1.200,00 mg), piridoxina – B6(6,67 mg), tiamina – B1(4,00 mg), riboflavina (7,00 mg), cianocobalamina – B12 (33,33 mcg), niacina (67,00 mg), biotina (0,33 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,33 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), zinco (67,00 mg), selênio inorgânico (0,13 mg), selênio quelatado (0,20mg), cantaxantina)20,00 mg), beta caroteno (7,00 mg), xantofilas amarelas naturais (20,00 mg), DL-Metionina (2,94 g), L- Lisina (2,34g). - -Kg-180-T19 / - MEGAZOO-18,80

PA 38195/2013 – ARP 011111/2013 – Pregão 104/13 **Contratante:** PG **- Fornecedor**: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados **Vigência**: 12 meses **Ass:** 17/07/13.

01-Gabião caixa de 1,50m x 1,00m x 1,00m de dupla torção, malha hexagonal (ABNT-10514), com arame de aço diâmetro 2,70mm de baixo teor de carbono, zincado conforme ABNT-8964, incluindo arame fio 2,20mm, para amarração e atiramento em 8% do peso.-Peça-300-Maccaferri / Maccaferri-R$ 177,98

02-Manta geossintética geotêxtil não tecido em poliéster N40.2 – material 100% poliéster, para drenagem, densidade 200g/m**2** (ABNT-12568), com bobinas de 2,30m de largura por 100m de comprimento.-m²-230-MacTex / Maccaferri-R$ 3,19

Termo de Aditamento: 01-016711/2012 ARP: 016711/2012 **PA:** 39219/2012 **Pregão:** 180/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. **Objeto:** Fornecimento de suprimentos de informática-(Cartuchos de toner) **Finalidade:** Reequilíbrio de preços dos itens 04, 05 e 06 – Lote 02 **Ass:** 17/07/13

PA 63958/12 – ARP 009611/2013 – Em complemento à publicação do dia 16/07/13 segue abaixo demais detentoras da ARP:

2° Detentora - SOLOVIA ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA.
3° Detentora - FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.
4° Detentora - SOEMEG TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
5° Detentora - CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
6° Detentora - PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
7° Detentora - JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
8° Detentora - TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
9° Detentora - COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.
10° Detentora - EPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
11° Detentora - OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
12° Detentora - CTP CONSTRUTORA LTDA.
13° Detentora - POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/13- SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:
Notificações Preliminares: 67599/67600 - Lavrada **em 30/01/13**
Proprietário :FERMINIANO FERNANDES RIBEIRO E OUTRO
Inscr. Cadastral: 081.51.46.0135.00.000-4
Endereço: Rua Nobel de Almeida Kuke - Lote 3 – Quadra F – Parque Continental GB
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 67901/67902/67903 - Lavrada **em 30/01/13**
Proprietário :IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
Inscr. Cadastral: 081.51.32.0160.00.000-8
Endereço: Rua Macieira - Lote 30 – Quadra 3 – Parque Continental GB
Solicitação: Executar Reparo no Passeio Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 67907/67908/67909 - Lavrada **em 30/01/13**
Proprietário :IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/ CARMELITO J DOS SANTOS E OUTRO
Inscr. Cadastral: 081.62.08.0001.00.000-8
Endereço: Rua Izidio Cabral de Jesus - Lote 1 – Quadra 87 – Parque Continental GL2
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68560/68561/68562 - Lavrada **em 10/01/13**
Proprietário :CARLOS ALDECIO KRAI MAZO E S/MR
Inscr. Cadastral: 081.62.88.0213.00.000-5
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli - Lote 19 – Quadra 14 – Jardim City
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68566/68567 - Lavrada **em 10/01/13**
Proprietário :MANOEL DE BARROS NETO
Inscr. Cadastral: 081.62.88.0253.00.000-6
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli - Lote 23 – Quadra 14 – Jardim City
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Adequar Canalização de Saida de Àgua para escoamento das Àguas Pluviais de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68569 - Lavrada **em 10/01/13**
Proprietário : PERFIL EMPREEND. IMOB LTDA/ GERALDO WILSON LUCATO.
Inscr. Cadastral: 081.62.88.0108.01.000-2
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli - Lote 8 A - Quadra 14- Jardim City.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68570 - Lavrada **em 10/01/13**
Proprietário : FABRICIO LOPES AFONSO.
Inscr. Cadastral: 081.62.88.0088.00.000-7
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli N° 1246 - P/Lote 6 - Quadra 14- Jardim City.
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68571 - Lavrada **em 10/01/13**
Proprietário : LEANDRO MARCOS JORGE.
Inscr. Cadastral: 081.62.88.0037.01.001-6
Endereço: Rua Prefeito Rinaldo Poli N° 1220 -Lote 4 - Quadra 14- Jardim City.
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68777/68778/68779/ 68780 - Lavrada **em 04/02/13**
Proprietário :CARMELITO J DOS SANTOS E OUTRO
Inscr. Cadastral: 081.62.08.0001.00.000-8
Endereço: Rua Izidoro Cabral de Jesus - Lote 1 – Quadra 87 – Parque Continental GL 2
Solicitação: Executar Muro Reparo no Passeio Desobstrução do mesmo e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/273/274/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68787/68788/68789 - Lavrada **em 04/02/13**
Proprietário :CARLOS ROBERTO GOMES PEREIRA E S/MR
Inscr. Cadastral: 081.32.65.0269.00.000-2
Endereço: Rua Valdomiro Laurentino Pessoa- Lote 50- B – Quadra 55 – Parque Continental GL 2
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68790/68791/68792 - Lavrada **em 05/02/13**
Proprietário :CARLOS ROBERTO GOMES PEREIRA E S/MR
Inscr. Cadastral: 081.32.65.0274.00.000-5
Endereço: Rua Valdomiro Laurentino Pessoa- Lote 50- A – Quadra 55 – Parque Continental GL 2
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68880 **- Lavrada em 08/03/13**
Proprietário : JOSE VALDENISIO SILVA
Inscr. Cadastral: 061.71.37.0075.00.000-7
Endereço: Rua Luiz Caputo n°80 – Lote 26 - Quadra 55- Jardim Fortaleza
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio com guia e sarjeta concretada de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68884/68885/68886 **- Lavrada em 08/03/13**
Proprietário : CARLITO SOARES LEMOS/ MAURICIO DO N. BEZERRA E OUTROS
Inscr. Cadastral: 063.73.07.0064.00.000-2
Endereço: Rua Sueli Aparecida Perroni – Lote 7 - Quadra 9- Jardim Vila Rica
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68890 **- Lavrada em 21/03/13**
Proprietário : JOÃO PINHEIRO DA SILVA/JOAO MANOEL DE SOUZA E ILIDIO ª V.
Inscr. Cadastral: 063.31.77.0383.01.000-1
Endereço: Rua Campo Redondo n°59 – Lote 24 - Quadra 38- Parque Santos Dumont
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68893/68894/68895 **- Lavrada em 22/03/13**
Proprietário : ANTONIO AITA/ANTONIO ROBERTO JUNQUEIRA GUIMARAES
Inscr. Cadastral: 064.22.54.0652.00.000-3
Endereço: Avenida José Brumatti - Lavras
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68896 **- Lavrada em 22/03/13**
Proprietário : RAPHAEL PARISI/MANOEL PEREIRA SILVA
Inscr. Cadastral: 063.71.32.1993.03.000-4
Endereço: Viela Pedra Preta/Viela Murici Lotes 3/2 Quadra 17-Jardim São João
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68897 **- Lavrada em 22/03/13**
Proprietário : ODAIR ALVES DE ANDRADE
Inscr. Cadastral: 064.23.80.0262.01.001-9
Endereço: Avenida Josefa Francisca da Conceição n°119 - Lote 14 -Quadra B- Jd das Andorinhas
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68944 **- Lavrada em 07/03/13**
Proprietário : JOANA QUITERIA FERREIRA E OUTRO
Inscr. Cadastral: 081.53.06.0238.00.000-6
Endereço: Rua Cento e Três – Lote 55 - Quadra 122- Parque Continental GL3
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 69560/69561 **- Lavrada em 18/04/13**
Proprietário : IVANILDA AP. DE BARROS/CLAUDIO PAIVA SIMÕES
Inscr. Cadastral: 083.54.58.0089.00.000-0
Endereço: Rua Danilo Panegaldo n°95 – Lote 9 - Quadra 4- Jardim Rosa de França
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio e deverá providenciar remoção de rampa de concreto junto à sarjeta de seu imóvel de acordo com os artigos 273/48 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69619 **- Lavrada em 25/03/13**
Proprietário :RICARDO PEREIRA FARINHA
Inscr. Cadastral: 111.43.27.0001.00.000-3
Endereço: Rua Santa Catarina n°524 – Lote 18 – Quadra P/14- V.S.Rafael
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69625 **- Lavrada em 25/03/13**
Proprietário :ERICA GERTRUD LUX E OUTROS
Inscr. Cadastral: 083.10.97.0378.01.000-5
Endereço: Rua Padre João Alvares n°742 – Lote 12 – Quadra 1- V. Galvão
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69730 **- Lavrada em 10/04/13**
Proprietário :EDILSON C NASCIMENTO
Inscr. Cadastral: 084.23.30.0001.00.000-5
Endereço: Rua Paulo Sergio n°244 – Lote 61 - Jardim Santa Beatriz
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69733 **- Lavrada em 15/04/13**
Proprietário :RITA DE CASSIA CHIARANTANO SILVA
Inscr. Cadastral: 084.31.75.0110.00.000-9
Endereço: Rua Da Fortuna n°84 – P/Lote 1 – Quadra 21- Macedo
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69735 **- Lavrada em 15/04/13**
Proprietário :PAULO ROBERTO ANGOTI
Inscr. Cadastral: 084.31.75.0119.00.000-0
Endereço: Rua Da Fortuna n°74 – P/Lote 1 – Quadra 21- Macedo
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70027 **- Lavrada em 12/04/13**
Proprietário : MANOEL R. DE SOUZA/MARCO ª AMBROZIO OU
Inscr. Cadastral: 111.43.92.0026.00.000-4
Endereço: Rua Fritz Reimann n°209 – Quadra 12- Vila São João
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70032 **- Lavrada em 04/04/13**
Proprietário : LAZARO DE CAMARGO ALMEIDA
Inscr. Cadastral: 111.43.31.0174.00.000-8
Endereço: Rua Tibet n°175 – Quadra 12- Vila São João
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70156 **- Lavrada em 18/04/13**
Proprietário :REINALDO DEGANI E S/MR
Inscr. Cadastral: 083.54.68.0001.02.001-9
Endereço: Rua Danilo Panegaldo n°122 – Lote 17 - Quadra 3- Jardim Rosa de França
Solicitação: Providenciar Remoção de rampa de concreto junto à sarjeta de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70326 **- Lavrada em 24/05/13**
Proprietário : JOSE ULISSES DA SILVA
Inscr. Cadastral: 084.23.22.0120.01.000-0
Endereço: Rua Senhorinha Deolinda de Freitas n°371 – Lote 80 – Jardim Santa Beatriz
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 70330/70331/70332 **- Lavrada em 09/05/13**
Proprietário : JOÃO BRASILINO DE OLIVEIRA
Inscr. Cadastral: 084.31.69.0404.01.000-1
Endereço: Rua Cláudio Agostinho n°2 –P/ Lotes 16/ 17 e 18 – Quadra 19- Macedo
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/ 240/ 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 70330/70331/70332 **- Lavrada em 09/05/13**
Proprietário : JOÃO BRASILINO DE OLIVEIRA
Inscr. Cadastral: 084.31.69.0404.02.000-0
Endereço: Rua Cláudio Agostinho n°2 –P/ Lotes 16/ 17 e 18 – Quadra 19- Macedo
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/ 240/ 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 70330/70331/70332 **- Lavrada em 09/05/13**
Proprietário : JOÃO BRASILINO DE OLIVEIRA
Inscr. Cadastral: 084.31.69.0404.03.000-9
Endereço: Rua Cláudio Agostinho n°2 –P/ Lotes 16/ 17 e 18 – Quadra 19- Macedo
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/ 240/ 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 70440/70441 **- Lavrada em 02/05/13**
Proprietário : MARIA JERONIMO BARBOSA/ MOACIR T. DA SILVA
Inscr. Cadastral: 111.43.19.0262.00.000-7
Endereço: Rua Coronel Rafael Tobias – Lote 33 – Quadra B- Vila São Rafael
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/ 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70962 **- Lavrada em 27/05/13**
Proprietário : LUCIANO MARCONDES MUNHOZ
Inscr. Cadastral: 112.14.38.0077.00.000-3
Endereço: Rua Caraguatatuba n°192 – Lote 5 - Quadra 1- Vila Rachid
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 45409/09
Proprietário :CIA MERCANTIL F CONDE S/A
Inscr. Cadastral: 083.43.19.0040.00.000-0
Endereço: Praça Conde Pedro Leonelli n°350 **-** P/Lote 42- Quadra 100 A- Vila Rosália.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 69711 - Lavrada em 18/03/13
Processo Administrativo:33383/11
Proprietário :IMOB. E COM PIRUCAIA LTDA
Inscr. Cadastral: 083.35.13.0229.00.000-9
Endereço: Rua Raul Vieira **-** Lote 32- Quadra 14- Parque Continental G1.
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 655619/65620 - Lavrada em 22/02/13.
Processo Administrativo:65167/11
Proprietário :JOAO ZINTL/ROMEU CORREA
Inscr. Cadastral: 084.13.80.0460.01.001-7
Endereço: Rua Noel Rosa esq. C/ Rua Souza n°450 **-** Lote 32- Quadra 2- Jardim Santa Beatriz.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 69312/69313 - Lavrada em 22/02/13.
Processo Administrativo: 1916/12
Proprietário :IMOB. E CONSTR. LUTFALLA S/A/ VICTOR JOSE B. PERALTA E OUTROS
Inscr. Cadastral: 094.04.94.0076.00.000-9
Endereço: Rua Pirenopolis **- P/**Lote 25- Quadra 19- Jardim Cumbica.
Solicitação: Executar retirada de rampa de acesso de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 69586 - Lavrada em 05/04/13.
Processo Administrativo: 9259/12
Proprietário :IMOB. E CONSTR. LUTFALLA S/A/ PEDRO SOARES E S/MR
Inscr. Cadastral: 094.05.95.0373.00.000-7
Endereço: Rua Caracaru **-** Lote 32- Quadra 11- Jardim Cumbica.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 69587 -Lavrada em 05/04/13.
Processo Administrativo:11918/12
Proprietário :GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA
Inscr. Cadastral: 083.72.62.0001.00.000-7
Endereço: Rua Silvio Maia **- P/** Lote 20- Quadra AE – Vila Progresso
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 64096/64097 -Lavrada em 09/04/13.
Processo Administrativo: 24744/12
Proprietário:CONSTR.DANIEL HORNOS LT/ MAGNO MANPOWER EMPR. IMOB. LTDA
Inscr. Cadastral: 083.53.28.0155.00.000-7
Endereço: Rua Acre **-**Lote 3- Quadra 127- Vila Rosália.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 67548/67549 - Lavrada em 08/04/13.
Processo Administrativo: 31504/12
Proprietário:JOSEPHINA S. GONZALES E OUTROS
Inscr. Cadastral: 084.00.26.0144.01.000-5
Endereço: Av. Salgado Filho n°185 **-P/**Lote 16- Quadra A- Vila Progresso.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 67464 - Lavrada em 18/02/13.
Processo Administrativo: 31505/12
Proprietário:JOSEPHINA S. GONZALES E OUTROS
Inscr. Cadastral: 084.00.26.0153.00.000-4
Endereço: Av. Salgado Filho n°175 **-P/**Lote 16 e 17- Quadra A- Vila Progresso.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 67463 - Lavrada em 18/02/13.
Processo Administrativo: 31506/12
Proprietário:RAFAEL OLIVA ESPOLIO/RITA A DE OLIVA VILLELA.
Inscr. Cadastral: 084.00.77.0460.00.000-0
Endereço: Av. Tiradentes **-**Lote 9- Quadra G- Vila Lanzara.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 69324 - Lavrada em 26/02/13.
Processo Administrativo: 31508/12
Proprietário:RAFAEL OLIVA/RITA A DE OLIVA VILLELA.
Inscr. Cadastral: 084.00.77.0440.00.000-5
Endereço: Av. Tiradentes **-P/**Lote 10- Quadra G- Vila Lanzara.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 67466 - Lavrada em 18/02/13.
Processo Administrativo: 31510/12
Proprietário:YOSHIMITSU NISHI E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 084.11.54.0390.00.000-9
Endereço: Av. Tiradentes N°777 **-L-**Lote 32- Quadra 3- Cidade Maia
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 67467 - Lavrada em 18/02/13.
Processo Administrativo: 36729/12
Proprietário :CIA MERCANTIL F CONDE S/A/NAGIB NEDER
Inscr. Cadastral: 083.23.84.0165.00.000-3
Endereço: Rua Sebastião Carlos Pannocchia **-P/**Lotes 10/11 e 24- Quadra 95- Vila Rosália.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 69279 - Lavrada em 26/02/13.
Processo Administrativo: 36732/12
Proprietário :CIA MERCANTIL F CONDE S/A/NAGIB NEDER
Inscr. Cadastral: 083.23.84.0165.00.000-3
Endereço: Rua Sebastião Carlos Pannocchia **-P/**Lotes 10/11 e 24- Quadra 95- Vila Rosália.
Solicitação: Executar Muro e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 69280/ 69281 - Lavrada em 26/02/13.
Processo Administrativo: 45464/12
Proprietário :SAMUEL BLIANCHERIENE
Inscr. Cadastral: 083.33.63.0243.00.000-2
Endereço: Rua Amazonas **-P/**Lotes 22 a 27- Quadra 84- Vila Rosália.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 68410 - Lavrada em 08/04/13.
Processo Administrativo: 45579/12
Proprietário :WILSON RODRIGUES JUNIOR/ E S/ MR/MARA NANCY CARDOSO
Inscr. Cadastral: 083.33.63.0305.00.000-7
Endereço: Rua Santo Antonio **-P/**Lotes 22 a 27- Quadra 84- Vila Rosália.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 68409 - Lavrada em 08/04/13.
Processo Administrativo: 48926/12
Proprietário :OSORIO SILVEIRA BUENO.
Inscr. Cadastral: 094.31.64.0001.01.000-1
Endereço: Avenida Moita Bonita n°856 **-**Lote 11 C- Quadra F- Jardim Dona Luiza.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 69591 - Lavrada em 05/04/13.
Processo Administrativo: 52815/12
Proprietário :CIA AGRIC. S.FRANCISCO XAVIER/ BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A.

Inscr. Cadastral: 092.30.41.0290.00.000-3
Endereço: Rua Santa Lucia **-**Lote 24- Quadra 20- Vila Paraiso.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 70005 - Lavrada em 08/05/13.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 041/13 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos , conforme segue:**

P. A.	N.P. N°	Requerente	Despacho
41927/13	70071	SIDNEIA DE SANTANA FRANCO	Deferido Prazo por 30 dias
42180/13	70577	ANTONIO GERALDO DA SILVA	Deferido Prazo por 30 dias
42500/13	68816	HUGO CATTINI MALUF	Deferido Prazo por 30 dias
42500/13	68817	HUGO CATTINI MALUF	Deferido Prazo por 30 dias
43508/13	70926	AMALIA YOKO SHINOHARA	Deferido Prazo por 30 dias
43508/13	70927	AMALIA YOHO SHINOHARA	Deferido Prazo por 30 dias
43508/13	70928	AMALIA YOKO SHINOHARA	Deferido Prazo por 30 dias
43510/13	55149	AMALIA YOKO SHINOHARA	Deferido Prazo por 30 dias
43510/13	55150	AMALIA YOKO SHINOHARA	Deferido Prazo por 30 dias
43515/13	64077	MARIA DO CARMO ROLDAN GONÇALVES	Deferido Prazo por 30 dias
43846/13	69800	LUIZ ROGERIO GOMES GUIMARAES	Deferido Prazo por 30 dias
43889/13	71256	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	Deferido Prazo por 30 dias
43889/13	71257	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	Deferido Prazo por 30 dias
43889/13	71258	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	Deferido Prazo por 30 dias
44134/13	71107	JOAQUIM DOMINGOS MENDES VIEIRA	Deferido Prazo por 30 dias
44244/13	71163	BALMORE BRIDGE NEG. IMOB. E SERVIÇOS DE CONSULTOR	Deferido Prazo por 30 dias
44268/13	70347	MIGUEL MIGNELLA	Deferido Prazo por 30 dias
44273/13	69446	ODEMIRO ANUNCIAÇÃO PIRES BICHEIRO	Deferido Prazo por 30 dias

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 007/13 – SDU03.08.02 (LF)

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem; ou dele, conhecimento tiver , ou interessar possa, o que consta nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,** conforme segue:

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
22158/12	12582/12	ARTIGOS DE EPOCA CACHOEIRA SHOWS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37401/12	16972/12	EURIDES DE SOUZA FURLANI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44471/12	3591/13	HELEN CRISTNA GODOY ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42981/12	7905/13	EDLENE TELES RANCAN PINHEIRO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
48803/12	12341/13	KAIUS CALÇADOS LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
52533/12	18835/13	ALEX BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
52594/12	1248/13	SOUSA SANTOS E MATOS SOLICIEDADE E ADVOGADOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
53375/12	1256913	RICARDO HERNANDES DE BRITO LINGERIE ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
53771/12	17444/13	JNYLLO AUTOMOVEIS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
54239/12	15469/13	SELF GRILL RESTAURANTE	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
55067/12	10131/13	SILVANILDO CORREIA DA SILVAI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
55644/12	9086/13	WAGNER A DOS SANTOS ARAUJO ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
56177/12	17739/13	ESPORTES GALVILA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
56966/12	15349/13	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
57015/12	17964/13	REGIANE JUSTIÇA BARBOSA VITORINO LANCHONETE ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
57807/12	17636/13	FRANCISCO ALVES DO CARMO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
58166/12	16709/13	ANA LUCIA DE PAIVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
58255/12	11775/13	MARIA DE FATIMA NUNES FERREIRA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
59433/12	17390/13	TIAGO LESSA DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
60105/12	18733/13	MARIA DA CRUZ GOMES JACINTO PANIFICADORA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
61009/12	16951/13	CLAUDIA ABBAZIA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
61713/12	15026/13	ROSILDA DOS SANTOS LIMEIRA CONFECÇÕES ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
61789/12	1769/13	FABIO JOSE SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
62029/12	17730/13	SANDRA ALVES DE ALMEIDA IMPERIAL	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
62053/12	19372/13	BENIVALDO DIAS DE ARAUJO ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
62081/12	18352/13	DW SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
62147/12	17500/13	ANGELA DANIELA MOS MONTEIRO ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
63626/12	16143/13	ORMAN COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO CIV	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
63676/12	19756/12	DIRCE G DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇAO ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
64710/12	10188/13	ADAUTO SEBASTIAO DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
64759/12	14956/12	UNIAO WORKER CONFECÇÕES EIRELI ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
65643/12	17727/13	MARIA LUCIANA DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
233/13		ADRIANA THOMAZ ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
514/13	17956/13	ELIANA SCALABRINI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
4258/13	10840/13	ACADEMIA TALENTO LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
8970/13	9955/13	VALDUMIRO DUTRA SILVA MODAS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
9478/13	10584/13	IVETE DOS SANTOS LOPES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34179/13		JOSE ROBERVAL DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34589/13		DESTAK PLANEJADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDABEM	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35416/13		DAVI DA SILVA MORAIS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35754/13		MARCIO FRANCISCO DA COSTA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35943/13		OZENA JUNIOR CARNEIRO FACUNDO ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37241/13		IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDOS EM CRISTO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37352/13		SONIA REGINA VISCIANO E SILVA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37909/13		BELINI SOM PROMOÇAO E EVENTOS L TDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37912/13		BELINI SOM PROMOÇAO E EVENTOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39523/13		GISLAINE PORTELLA DE BIASO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39610/13		Z GONÇALVES DE QUEIROZ LANCHONETE ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39717/13		ELETROFIG MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39929/13		MARCELO APARECIDO FERNANDES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39957/13		SANDOVAL GALVAO GOMES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40858/13		MARIA LUIZA DE JESUS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42297/13		KAYRUZA GABRIELE DE AMORIM	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
27019/13		ANDRE ALVES RIBEIRO	DEFERIDO PARCIALMENTE 30 DIAS
32120/13		DAMIAO CORREIA LIMA	DEFERIDO PARCIALMENTE 30 DIAS
37251/13		EDISON PARDIM DE ALMEIDA CAMPOS	DEFERIDO PARCIALMENTE 30 DIAS
39756/13		JOSE VALTER SOUZA REIS	DEFERIDO PARCIALMENTE 30 DIAS
40638/13		ANTONIO AUGUSTO SANTOS BRITO	DEFERIDO PARCIALMENTE 30 DIAS
41292/13		ELCIENE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO PARCIALMENTE 30 DIAS
41988/13		GARBIM PET SHOP LTDA ME	DEFERIDO PARCIALMENTE 30 DIAS
42248/13		BRUNA ALVES DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE 30 DIAS
48810/12		ADALBERTO GARCIA GREGUI	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
49982/12		JOSE ANTONIO TERCARIOL	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
32342/13		MARIA MARLUCE DOMINGO DA SILVA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
33714/13		ERALDO DE JESUS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
33790/13		DANILO BEZERRA DE FIGUEIREDO	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
34197/13		ROBERTO JOSE DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
34242/13		VALDIR ROCHA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
34654/13		MARLI MARLI NOBRE DE MELO SOUZA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
34687/13		ANTONIO GERALDO DOS SANTOS DA SILVA NETO ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
34836/13		LANCHONETE NOVO HAMBURGAO LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
34911/13		TRIUNFAR DROGARIA LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
34912/13		FLAVIA CARATORI ALVES ROTISSIERIE ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
35233/13		ES DA SILVA PADARIA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
35257/13		HANS OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
35283/13		EMMANUELA DA COSTA LIMA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
35838/13		HK COLCHOES LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
35843/13		DENILSON ESTEVAM CARNEIRO ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
36203/13		ANTONIO CEZAR DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
36350/13		VERA REGINA DOS SANTOS NUNES ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
36413/13		JOSE ROBERO LIMA DE MESQUITA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
36669/13		KATIA OVIEDO PIAU	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
36694/13		HENRIQUE ALIMENTOS LTA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
36723/13		DOMINGOS SOARES	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
36814/13		TITANIUM ASSESSORIA E CREDITO LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
36920/13		ANA LUCIA DA SILVA COSTA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37149/13		ANDREA APARECIA SASSI	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37421/13		CORBARI ENGENHARIA E CONTROLE AMBIENTAL LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37523/13		ALFA FUNILARIA E COMRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37530/13		ANTONIO GONÇALVES VIANA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37784/13		MARIA REGILANIA SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37852/13		EDSON SILVA RAMOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37940/13		DECORFESTAS BUFFET DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37966/13		SHEYLA DA SILVA LIMA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38117/13		ADRIANA HEDY SIMIZU	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38131/13		ELIAS G DE OLIVEIRA CONSULTORIA EM VENDAS ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38200/13		FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38289/13		PALADAR NATURAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38416/13		SIRDILEY FERREIRA DA SILVA CHUNDI ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38591/13		LAMINA ESPUMA BENEFICIADORA DE PAPEL ESPUMA E PLASTICOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38616/13		MIRIAN VIEIRA GARCIA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38696/13		E MILHO DOCES SORVETES E SUCOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38704/13		IOLANDA MARTINS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38706/13		NOVO SOPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38714/13		ROLAMENTOS FLAM INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38744/13		JOSE CICERO DE ARAUJO SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38852/13		TATIANE MORAIS DE ABREU	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38917/13		ANTONIO DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38948/13		TRANSPORTES RODOVIARIOS TEIXEIRA VARAJAO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38956/13		ELIZA TEREZA DE MAGALHAES	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38957/13		CASA DO PAVE DOCES LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39024/13		ELEN CRISTINA DE MARCO	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39039/13		DELIVERA DISTRIBUICAO EXPRESSA E PROMOCIONAL LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39078/13		UNICON UNIAO DE CONHECIMENTOS EVENTOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39131/13		MEGA ESFIHARIA MARJODAN LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39200/13		FINOCAR COMERCIO DE CARROCERIAS E BAUS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39218/13		ADILSON SANTOS PEREIRA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39317/13		EDSON BREGIAO ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39318/13		EDGARD BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39355/13		ANTONIO GOMES DAS NEVES	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39559/13		J & M MATERIAL DE CONSTRUÇOES E FERRAGENS LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39600/13		EDIVALDO GOMES DE SOUZA JUNIOR	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39892/13		CARLOS ALBERTO FERRO BRANDAO	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39900/13		DROGARIA ADONAI LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40247/13		CALL BRASIL LOGISTICA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40261/13		CASTILHO E NAVARRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40465/13		ERICA FONSECA DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40521/13		J MELO JUNIOR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40562/13		BAR E RESTAURANTE ESTILO NORDESTINO LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40643/13		POSTO DE ABASTECIMENTO GUARULHOS EIRELI	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40649/13		NEIGHBOR CONFECÇÕES LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40838/13		SANDRA APARECIDA DIAS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40865/13		ADAO APARECIDO ALVES SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40880/13		MARIA LAURENICE LUCENA DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40963/13		MARIA DE FATIMA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40995/13		FRANCISCON SONDAS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41305/13		LEONARDO DE ALMEIDA SIQUEIRA PET SHOP ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41716/13		ISMAR VIEIRIA NETO JUNIOR	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41749/13		OREM COMERCIO DE QUEROSENE LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41882/13		ANGEL CALDERON CALIZAYA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42136/13		RIBASE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42397/13		CLUBE DE MAES E CASA DA CRIANÇA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42398/13		CLUBE DE MAES E CASA DA CRIANÇA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42529/13		BRUNA DE CASTRO MARCAL	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42657/13		EMERSON MAZUCATO	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42663/13		EMERSON MAZUCATO RESPARADORA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42946/13		AMARILDO DE SOUZA CRUZ TRANSPORTES ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
43249/13		SABRINA SOUZA BELLA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
33925/13		FABIO CARDOSO FLEURY	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
34306/13		PRV COMERCIO DE PEÇAS LTDA	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
35155/13		JULIAN SERRANO AFONSO ME	DEFERIDO PARCIALMETNE 60 DIAS
35177/13		AMG FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
35584/13		EZIO MONTEIRO AGUIAR	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
35643/13		LOPES ELATORE CLINICA VETERINARIA LTDA ME	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
36595/13		FERNANDO BALINT MAGERA	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
37064/13		DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIV	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
37802/13		MILTON MASSAO INOE	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
37998/13		MARILIA DORADOR GUIMARAES	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
38236/13		CINTIA ORTIZ NASCIMENTO ME	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
38384/13		GERCINA FARIAS DE ANDRADE	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
38738/13		DIEGO APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
38766/13		ERLENE SOUZA AZEVEDO OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
38767/13		ERLENE SOUZA AZEVEDO OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
39059/13		RESTAURANTE CAMPEAO DO	

Chefs

Fazer a merenda escolar no capricho é o maior orgulho que elas têm.

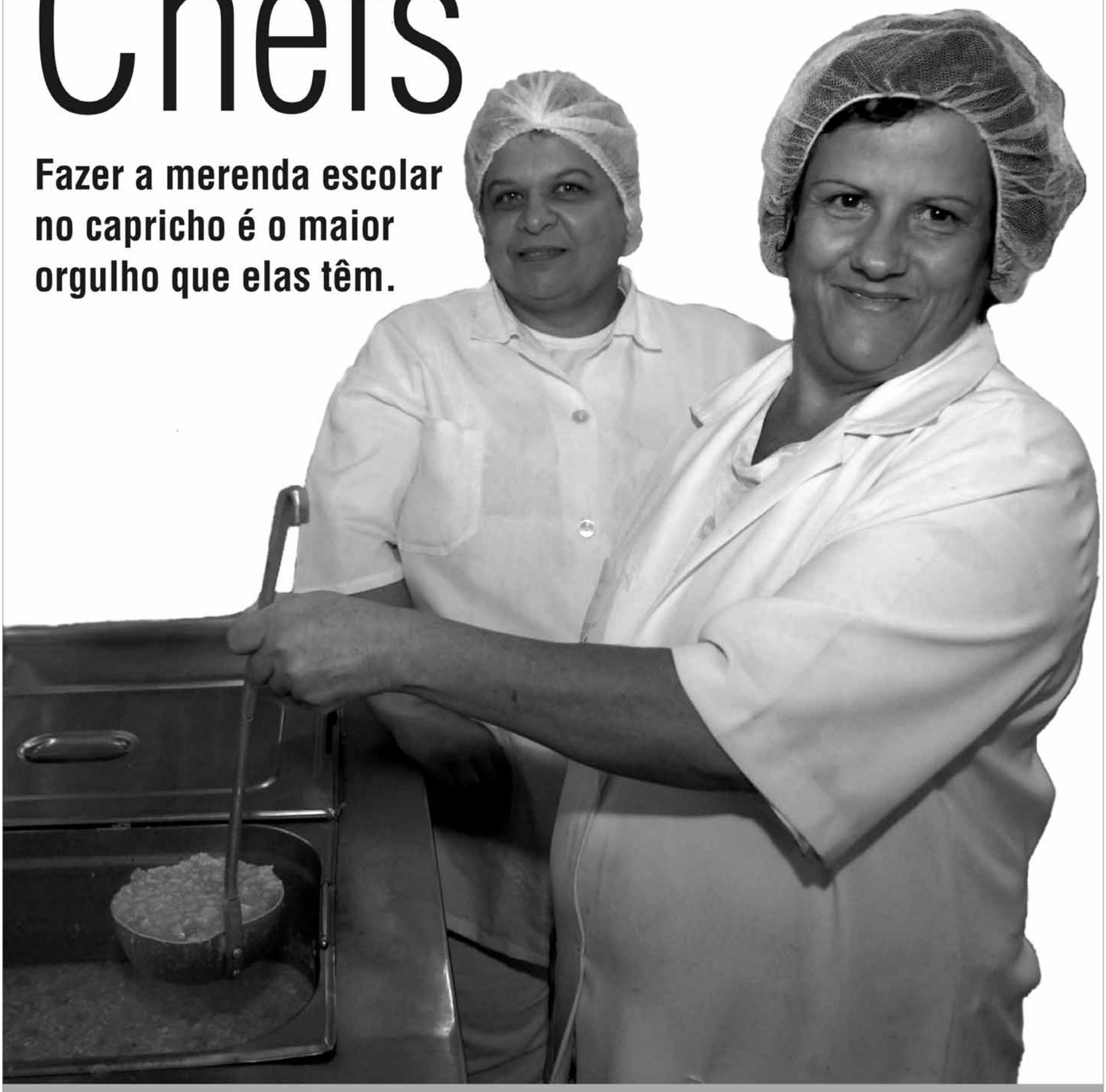

As crianças de Guarulhos recebem, todos os dias, refeições balanceadas e saborosas, preparadas por merendeiras que gostam muito do que fazem. São mais de 116 mil refeições diárias, de qualidade, servidas nas escolas municipais. Todas com um tempero muito especial: carinho.

PREFEITURA DE GUARULHOS

	PALADAR LTDA ME	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
39694/13	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS NETO	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
40568/13	CARLOS GEOVANE RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
40670/13	GILMAR ANDRE FARIAS	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
40849/13	JOSE R DE AVELAR BATERIAS ME	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
40918/13	MARCIA MARIA MELGAS ME	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
42108/13	JJ SOLUCOES LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS
68355/11	JONATHAN LEANDRO VENTURA	INDEFERIDO PRAZO
8403/12	DISTRIVENDAS COMRCIO DE MOVEIS LTDA	INDEFERIDO PRAZO
17242/12	JOAO BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO PRAZO
23846/12	VALDIR REBECCHI & VANDERLEI B REBECCHI LTDA	INDEFERIDO PRAZO
33539/12	FABIO FRANCISCO CIRINO ME	INDEFERIDO PRAZO
34396/12	ACOS MACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO PRAZO
37726/12	DAMARES SANTANA DE ALCANTARA	INDEFERIDO PRAZO
39130/12	ITALO LEOCADIO DA SILVA	INDEFERIDO PRAZO
40173/12	AMILTON LUIS TRINDADE	INDEFERIDO PRAZO
50298/12	COMPLEXO TEXTIL 2000 LTDA	INDEFERIDO PRAZO
52007/12	REDE VIP COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	INDEFERIDO PRAZO
58359/12	INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LEALFER LTDA	INDEFERIDO PRAZO
61154/12	JOSE GERALDO DA COSTA DE SOUZA	INDEFERIDO PRAZO
65680/12	ELENICE GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO PRAZO
164/13	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	INDEFERIDO PRAZO
16191/13	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	INDEFERIDO PRAZO
33205/13	DONTON & BRITO BAR E RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO PRAZO
34162/13	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BAR E LANCHONETE ME	INDEFERIDO PRAZO
34166/13	ELITON NASCIMENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO PRAZO
35165/13	FABIO ALVES DO AMARAL RESTAURANTE ME	INDEFERIDO PRAZO
36817/13	EDER SILVA ALMEIDA	INDEFERIDO PRAZO
39470/13	JOSE IRINALDO VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO PRAZO
40978/13	GS BELA VISTA DISTRIBUIDORA DE CANA LTDA ME	INDEFERIDO PRAZO
41511/13	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	INDEFERIDO PRAZO

Obs.: OS PRAZOS CONCEDIDOS TERÃO VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 001/2013- SDU03.09.02

O Diretor da SDU03 no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para informar os contribuintes a respeito do lançamento dos documentos nos termos do artigo 32, inciso III da lei Municipal 3573/90.

Notificado: Jaqueline da Silva Pedro
Endereço: Rua Adolfo Noronha, 47 – Taboão
Inscrição Municipal ; 130 – Veiculo apropriado
PA. nº 41745/2010
Notificação Preliminar nº 21859
Enquadramento Legal – artigo 10 do Dec. Municipal nº 18393/94 e artigo 11, inciso I da Lei 4305/93.

Notificado: Mirtes Silva Bueno
Endereço: Rua Timbiras, 47 – Pimentas
Inscrição Municipal : 2196 – Comércio Ambulante
PA. nº 35335/2011
Auto de Infração nº 21891
Enquadramento Legal – artigo 10 do Dec. Municipal nº 18393/94 e artigo 11, inciso I da Lei 4305/93.

Notificado: Cicero Aparecido Gonçalves
Endereço: Rua Ibitiara, 19 – Jd. IV Centenário
Inscrição Municipal : 2189 – Comércio Ambulante
PA. nº 35316/2008
Auto de Infração nº 81577 e 81580
Enquadramento Legal – artigo 10 do Dec. Municipal nº 18393/94 e artigo 11, inciso I da Lei 4305/93.

Notificado: Antônio Rafael dos Santos
Endereço: Avenida Florinda M. Barbosa , 82 – Jd. Palmira
Inscrição Municipal : 2552 – Comércio Ambulante
PA. nº 37745/2008
Auto de Infração nº 19715
Enquadramento Legal – artigo 10 do Dec. Municipal nº 18393/94 e artigo 11, inciso I da Lei 4305/93.

Publique-se e afixe em lugar público de costume

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 11 / 2013 - GEIF

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **LUIS CARLOS TEODORO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9.º da Lei Municipal n.º 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo n.º **10.331/2007,** foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R$)
ADECOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	Fabricação de adesivos e selantes	IPTU/2013	21.976,97

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 63/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 25537/2008 e Memorando nº 258/2013-SS09.02;

RESOLVE:

1. Excluir da Comissão de Avaliação da Gratificação de Urgência e Emergência da Policlínica Dona Luiza, os servidores:

Eliete Araujo – CF 17213
Maique Luis Rosa dos Santos – CF 39530.

2. Incluir na Comissão de Avaliação da Gratificação de Urgência e Emergência da Policlínica Dona Luiza, os servidores:

Lucia Girasol – CF 17953
Sergio Jose da Silva – CF 30317.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO 16/07/13
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES
PP 92/13-FMS PA 42269/13-SS RC 406/13-FMS
Onde se lê: Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda itens 5 e 8 e Grifols Brasil Ltda item 10 **Leia-sê** União Química Farmacêutica Nacional S/A itens 5 e 8 Farmaconn Ltda item 10
HOMOLOGAÇÃO
PE 86/13-FMS PA 19005/13-SS RC 103/13-FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP 98/13-FMS PA 18999/13-SS RC 90/13-FMS
Ascalon Com e Serviços Ltda ME item 1 Maria Regina da Cunha Pisteco ME item 2 RF Texeira ME item 3

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 16575/2013-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 6902/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO EUROPA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS REFRATÁRIAS LTDA.-ME. Modalidade: Pregão Presencial n° 60/2013-FMS. Assinatura: 29/05/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de Sessões de Câmara Hiperbárica. Valor do contrato: R$ 56.250,00 (Cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 63443/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07902/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 45/2013-FMS. Assinatura: 13/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Furosemida 40 mg. Valor do contrato: R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).
PROCESSO: 63443/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08002/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 45/2013-FMS. Assinatura: 13/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Tobramicina 0,3% Sol. Oftalm. Valor do contrato: R$ 44.520,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).
PROCESSO: 63443/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08102/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 45/2013-FMS. Assinatura: 13/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Ácido fólico e Sais para reidratação oral. Valor do contrato: R$ 76.396,00 (Setenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais).
PROCESSO: 63443/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08202/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 45/2013-FMS. Assinatura: 13/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Albendazol. Valor do contrato: R$ 84.200,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos reais).
PROCESSO: 63443/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08302/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 45/2013-FMS. Assinatura: 13/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Alendronato Sódico e Amiodarona. Valor do contrato: R$ 155.010,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e dez reais).
PROCESSO: 63443/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08402/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 45/2013-FMS. Assinatura: 13/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Propiltiouracil 100 mg. Valor do contrato: R$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais).
PROCESSO: 63443/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08502/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VITAPAN IND. FARM. LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 45/2013-FMS. Assinatura: 13/06/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Dimenidrinato+Vit. B6 (25+5) mg. Valor do contrato: R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).
PROCESSO: 11829/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09002/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 73/2013-FMS. Assinatura: 16/07/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Módulo de Fibras Solúveis. Valor do contrato: R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 67703/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO N° 36-01/2013-FMS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7602/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PHARLAB IND.FARM. S/A. Assinatura: 26/06/2013. Finalidade do termo: Inclusão de CNPJ e endereço de filial.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 15587/2012-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 19-01/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13302/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PLURAL ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EM QUALIDADE DE VIDA. Assinatura: 02/07/2013. Vigência: até 31/12/2013. Finalidade do termo: prorrogação do prazo de vigência.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.

PORTARIA INTERNA N.º 024/2013-SS03

O Dr. Eduardo Kamei Yukisaki Diretor do Departamento de Administração do H.M.U.da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Memorando n. º060/2013-SS03.00.04, de 13 de Junho de 2013, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07 e a necessidade de apuração dos fatos relacionados ao furto de um Monitor de vídeo,Marca LG, patrimônio nº33.8617, que segundo o Boletim de Ocorrencia foi furtado da Sala 11 da Assistênc ia Social em 14/02/2013, resolve:

Nomear Comissão de Sindicância com os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos:

- **Presidente:** Kelly Félix de Miranda Baqueiro – C.F.30.528;
- **Membro:** Juliana dos Reis Coimbra – C.F.30.176;
- **Membro:** Hélio Ferreira– C.F.48.143;
- **Secretaria:** Márcia Teixeira Rocha – C.F.21.899;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE SM01

EDITAL DE COMUNIQUE-SE RECURSOS INDEFERIDOS E AVISO DE LANÇAMENTO N° 048 /2013 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram **INDEFERIDOS** os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, sendo expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	COMUNIQUE-SE	AVISO DE LANÇAMENTO
ESTUB ESTRUTURAS TUBULARES DO BRASIL AS	11874/13	30809/13	201316563339
INFRAÇÃO: ART. 33, INCISO I - LEI 4566/1994-CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO			
PLANET KART LTDA EPP	19406/13	30810/13	201316563183
INFRAÇÃO: ART. 33, INCISO I - LEI 4566/1994-CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO			
MARIO MOHAMAD EL RIFAI	30931/13	30812/13	20131731122778
INFRAÇÃO: ART.51-LEI 6046/04- DESPERDÍCIO DE CAMADA DE SOLO FÉRTIL			
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS FACHI	31200/13	30815/13	201317162684
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO			
WALTEMIR CLOVIS PICCOLI	34451/13	30818/13	201317163731
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO			
CONSTRUTORA EL TAYAR LTDA ME	34454/13	30819/13	201317163734
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO			
JOSÉ CARLOS DE BENEDETTE	38122/13	30820/13	201317062240
INFRAÇÃO: ART. 46-INCISO XVII-LEI 3573/1990-DERRAMAR ÓLEO EM VIA PÚBLICA			
JOSÉ NILSON RODRIGUES DA SILVA	41060/13	30822/13	201316563462
INFRAÇÃO: ART. 33, INCISO I - LEI 4566/1994-REMOÇÃO DE ÁRVORE S/ AUTORIZAÇÃO			
ARAI ANTONIO QUINTINO	42399/13	30823/13	201316763463
INFRAÇÃO: ART. 33, INCISO III- LEI 4566/1994-AFOGAMENTO DO COLO DE ÁRVORES			
ARAI ANTONIO QUINTINO	42400/13	30824/13	201317163464
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO			
LAÉRCIO MARQUES DE OLIVEIRA	11508/12	30916/13	201216663115
INFRAÇÃO: ART. 33, INCISO II - LEI 4566/1994-PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO			
CESAR AUGUSTO SILVA	22333/13	30917/13	201317162613
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO			

EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIOS 49/2013 - SM01.04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	ANO	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
LORMINO JOSÉ DA SILVA	31011	2011	30881/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO REF. AI 62581				
FRANCISCO NUNES REI PIRES	33615	2012	30878/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO REF. AI 71011				
MANOEL FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO	48741	2012	30879/13	INDEFERIDO
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO REF. AI 62575				

EDITAL DE MULTA N° 050 /2013 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	Aviso de Lançamento		
IND. DE MAQ. TEXTEIS RIBEIRO S/A	094.44.51.0001.00.000	2012	167	63421
INFRAÇÃO: ART.33, INCISO III, LEI 4566/94-QUEIMA DE ÁRVORES				
JOÃO PEDRO NETO	083.31.12.0760.00.000	2012	167	63652
INFRAÇÃO: ART.33, INCISO III, LEI 4566/94-ANELAMENTO EM ÁRVORES				
FRANCISCO ANTONIO KIROL E OUTRO	103.00.36.0236.01.000	2013	165	63021
INFRAÇÃO: INFRAÇÃO: ART.33, INCISO I, LEI 4566/94-PODA DE ÁRVORE				
BAOBA IMÓVEIS LTDA	52.070.877/0001-52	2008	165	58786
INFRAÇÃO: INFRAÇÃO: ART.33, INCISO I, LEI 4566/94-SUPRESSÃO DE ÁRVORE				
ALESSIO CONDE E OUTRO	083.54.50.0483.00.000	2013	165	112143
INFRAÇÃO: INFRAÇÃO: ART.33, INCISO I, LEI 4566/94-SUPRESSÃO DE ÁRVORE				

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente Edital, fica a **Sra. Sonia Maria Agra** portador do R.G: 11.756.704-8 e do CPF: n° 027.454.328/18, **CONVOCADA** a comparecer na Secretária de Habitação, Localizado na Av. Otávio Braga de Mesquita n° 1.191 – Vila Barros – Guarulhos/SP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para prestar informações referente ao seu pedido que consta no Processo Administrativo n° 3.649 / 2013. O não comparecimento o referido Processo será **arquivado**.

Pelo Presente Edital, fica o **Sr. José Roberto da Silva** portador do R.G: 37.187.450-6 e do CPF: n° 940.232.714, **CONVOCADA** a comparecer na Secretária de Habitação, Localizado na Av. Otávio Braga de Mesquita n° 1.191 – Vila Barros – Guarulhos/SP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para prestar informações referente ao seu pedido que consta no Processo Administrativo n° 28.407 / 2012. O não comparecimento o referido Processo será **arquivado**.

Pelo Presente Edital, fica a **Sra. Luciana Aparecida Lopes** portador do R.G: 42.111.437-x e do CPF: n° 360.827.358-11, **CONVOCADA** a comparecer na Secretária de Habitação, Localizado na Av. Otávio Braga de Mesquita n° 1.191 – Vila Barros – Guarulhos/SP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para prestar informações referente ao seu pedido que consta no Processo Administrativo n° 29.988 / 2012. O não comparecimento o referido Processo será **arquivado**.

Pelo Presente Edital, fica a **Elizabete da Silva** portador do R.G: 29.480.646-5 e do CPF: n° 185.318.918-92, **CONVOCADA** a comparecer na Secretária de Habitação, Localizado na Av. Otávio Braga de Mesquita n° 1.191 – Vila Barros – Guarulhos/SP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para prestar informações referente ao seu pedido que consta no Processo Administrativo n° 27.318 / 2012. O não comparecimento o referido Processo será **arquivado**.

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital nº 06/2013-SC02

TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS

O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem Municipal, de acordo com a Lei n. 5944/03.

1. - **DAS VAGAS**

1.1.- O teste destina-se a seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos, como segue:

Cordas:
02 violas de arco
02 contrabaixos acusticos

Madeiras:
01 flauta
01 clarinete

1.2.- Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré estabelecidos.

1.3.- Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á **auxílio financeiro mensal de R$ 600,00** (seiscentos reais) pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 28 (vinte e oito) anos.

1.4.- A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

2.- **DAS INSCRIÇÕES**

2.1.- As **inscrições ocorrerão de 22 de julho a 11 de agosto de 2013** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: http://blogojmg.blogspot.com/p/processo-seletivo-2012.html.

2.2.- Ao preencher e enviar o formulário à OJMG, o candidato receberá, no prazo de 1 dia útil, um **e-mail de confirmação de inscrição**. Nesse e-mail constará um aviso confirmando o recebimento e o cadastro de sua inscrição, um código de registro do seu processo de inscrição e os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3.- **São condições para a inscrição**:

a) Ter idade entre 14 (catorze) e 25 (vinte e cinco) anos;

b) Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;

c) comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador comprovar ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.4.- Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5.- Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas via postal, internet ou fac-símile (fax).

2.6.- Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

3 – DAS PROVAS

3.1 No ato da prova o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:

a) Cópia simples de RG e CPF;

b) Cópia simples de comprovante de residência;

c) Documento original que comprove o estudo de música (carta do professor, declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino musical);

d) Impressão do e-mail de confirmação de inscrição;

3.1.1. - A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item anterior impedirá o candidato de realizar a prova;

3.2.- A seleção será realizada nos dias **13 a 14 de agosto de 2013**, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.3.- A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos à vaga de instrumentista, a execução de uma peça de livre escolha e leitura à primeira vista.

3.4.- Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça de livre escolha no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.5.- Os candidatos deverão trazer caneta, lápis e borracha na data agendada para a seleção.

3.6.- Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.7.- Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1.- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1.- Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3.- Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros Municípios, em ordem decrescente de nota final.

4.2. O resultado geral será publicado no **dia 16 de agosto de 2013**, através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Blog da Orquestra.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1.- Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

a) aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;

b) aquele que obtiver o maior número de pontos na leitura à primeira vista;

c) o candidato mais jovem.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1.- A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.

6.2. - Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.

6.3. - O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

6.4.- A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.

6.5.- O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.- A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.

7.2. - A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.5.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

COMUNICADO

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito do Município de Guarulhos e Presidente do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito - CMTT, no uso de suas atribuições comunica que:

Os transportadores Escolares devidamente credenciados, Permissionários do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros e Permissionários Taxistas que estiverem com a permissão válida e vigente, poderão inscrever suas chapas do dia 22 de julho de 2013 ao dia 02 de agosto de 2013 para concorrerem como membros: titular e suplente do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito - CMTT.

As inscrições deverão ser realizadas das 09h00min às 16h00min no "Fácil Transportes e Trânsito" cito à Avenida Gilberto Dini nº 19, Bom Clima, Guarulhos, mediante a apresentação de documentos pessoais e documento hábil que ateste a condição exigida.

A Votação é facultativa e será realizada das 08h00min às 17h00min do dia 13 de agosto de 2013. A Comissão formada por três funcionários da Secretária de Transportes e Trânsito fará a apuração dos votos no dia útil subseqüente ao da eleição, ressaltando-se que poderão votar somente os transportadores Escolares devidamente credenciados, Permissionários do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros e Permissionários Taxistas que estiverem com a permissão válida e vigente.

PORTARIA Nº 013/2.013-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XII, no artigo 10, inciso III e no artigo 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 6.548, de 20 de Agosto de 2.009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 26.966, de 5 de novembro de 2.009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 29.075 de 18 de julho de 2.011;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 08/2010-STT, de 16 de Março de 2.010 e na Portaria 35/09-STT, de 16 de Outubro de 2.009, retificada no Diário Oficial do Município de 20 de Outubro de 2.009;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo Administrativo 42.366/2.011.

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos utilizados para o transporte coletivo de passageiros nas modalidades Alimentador, Alimentador – Noturno e Seletivo deverão ser aprovados em inspeção técnica veicular, nos termos desta Portaria, de a fim de serem liberados à operação.

Parágrafo único. A inspeção técnica veicular será realizada por Instituições Técnicas Licenciadas – ITL's, autorizadas pelo DENATRAN e INMETRO, e devidamente credenciadas pela Secretaria de Transportes e Trânsito, em conformidade com a Portaria 35/09-STT, de 16 de Outubro de 2.009, retificada no Diário Oficial do Município de 20 de Outubro de 2.009.

Art. 2º Durante o mês de Agosto de 2.013, os atuais veículos referidos no art. 1º deverão obter a Liberação de Operação do Veículo, expedida pela Secretaria de Transportes e Trânsito, mediante a apresentação, pelo proprietário, do que segue:

I – Requerimento assinado pelo proprietário do veículo, que deverá ser permissionário contratado das modalidades referidas no art. 1º, solicitando a Liberação de Operação do Veículo, nos termos desta Portaria;

II – Cópia do contrato de prestação de serviço, celebrado entre o permissionário e a Secretaria de Transportes e Trânsito;

III – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, para as categorias "D" e/ou "E", em que conste, no campo "observações", a habilitação do condutor em curso especializado de transporte coletivo de passageiros e a informação de que o mesmo exerce atividade remunerada, nos termos dos artigos 145 e 147 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como das Resoluções CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2.004, e nº 192, de 30 de março de 2.006;

IV – Comprovação de residência, nos termos da Lei Federal 6.629, de 16 de Abril de 1.979 (atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; ou contrato de locação em que figure como locatário; ou conta de luz, água, gás ou telefone, correspondente ao último mês);

V – Cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV), referente ao veículo, emitido em nome do permissionário ou em sua reserva de domínio;

VI – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em vigência;

VII – Certificado de Inspeção (CI) e respectivos laudos de inspeção visual e mecanizada, emitidos por Instituição Técnica Licenciada – ITL há no máximo 30 (trinta) dias, nos termos do art. 3º, §2º da Portaria 08/2010, de 16 de Março de 2.010;

VIII – Cópia de comprovante de verificação do cronotacógrafo do veículo, emitido por posto de selagem ou posto de ensaio, autorizados pelo INMETRO, conforme Portaria 368/2009-INMETRO, de 23 de Dezembro de 2.009.

Art. 3.º Após a realização da inspeção veicular de que trata o art. 2º, e com o atendimento de todas as demais exigências estabelecidas, os permissionários deverão observar a nova data da próxima inspeção, que constará na Liberação de Operação do Veículo.

Parágrafo único. As próximas inspeções veiculares terão sempre a frequência anual, observadas as datas estabelecidas na Liberação de Operação do Veículo.

Art. 4º A operação do veículo sem aprovação em inspeção veicular ou com esta vencida, caracterizará infração prevista na Portaria 020/2011-STT, sujeitando o permissionário à multa e apreensão do veículo ao pátio municipal, sem prejuízo de demais medidas cabíveis.

§ 1º O eventual auferimento de receita por meio de validador eletrônico, sem a emissão da Liberação de Operação do Veículo ou com esta vencida, implicará na suspensão do repasse ao operador, até a completa regularização.

§ 2º Serão bloqueados pela STT todos cartões eletrônicos operacionais pertinentes, do permissionário e eventuais prepostos informados, até a completa regularização do veículo.

§ 3º A renovação da Liberação de Operação do Veículo em data posterior à estabelecida caracterizará infração prevista na Portaria 020/2011-STT, sujeitando o permissionário à multa respectiva.

Art. 5º Todas as cópias de documentos exigidas por esta Portaria deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou deverão ter sido autenticadas pelo cartório de notas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda em caso de violência

Ligue 180

Central de Atendimento à Mulher

É um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do governo federal, criado para que as mulheres possam se manifestar sobre a violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço

Basta ligar 180. É fácil, rápido e GRATUITO. As ligações podem ser feitas em qualquer lugar do Brasil, por qualquer telefone e o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os fins de semana e feriados.

Endereço de atendimento:

Casa das Rosas, Margaridas e Beth`s
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência)
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro – Guarulhos – Telefone 2469-1001.

Faça valer seus direitos!

Bilhete Único

Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca R$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.

PREFEITURA DE GUARULHOS

IPREF

EXTRATOS DE RESUMO DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF.Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA CARDIOFORM EIRELI. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na area de Cardiologia, Clinica Médica e Visita Hospitalar. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 69-verso do PA. 708/2013. Recurso: (3017). Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/07/2013.

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Saúde Suplementar - Contratante: IPREF - Contratado: OFTALMOCLINICA GUARULHOS S/C LTDA.; - Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 162-verso do P.A. 327/2011. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade do Termo: Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 08/08/2013. Valor do Contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Recurso: (3017). Assinatura: 12/07/2013.

Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Contratante: IPREF.Contratado:HOSPITAL CARLOS CHAGAS S/ A. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade do Termo: Extensão de Credenciamento. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 274-verso do PA. 340/2011. Recurso: (3017). Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/06/2013.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No.8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento
ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: ALBERTO SHIMADA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.419,60(Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2013
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel urbano para a implantação do Posto de Atendimento ao Cidadão na região do Jardim Presidente Dutra. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUARULHOS, 2697 - PONTE GRANDE, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 53.404,28(Cinquenta e tres mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2013
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para acomodações da Divisão de Suplimentos

CREDOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUARULHOS, 2697 - PONTE GRANDE, PARA ACOMODAÇÕES
DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 53.404,28(Cinquenta e tres mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2013
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para acomodações da Divisão de Suplimentos

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.135,35(Cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento.

CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO PRESBOW SECUNDARIA DE 01 ESTRIBO EM AÇO LAMINADO OU TREFILADO ZINCADO A QUENTE COM 1 ISOLADORES ROLDANA EM PORCELANA VIDRADA PADÃO BANDEIRANTES ENERGIA E OUTROS MATERIAS PARA SER UTILIZADO EM COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 580,00(Quinhentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária pois será utilizada na transmissão de dados/voz responsáveis pela comunicação
entre as unidades da autarquia.

CREDOR: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001581
OBJETO: ADENDOS DIVERSOS PARA PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE À TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 18.755,35(Dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A taxa de aprovação do projeto é necessaria, tendo em vista o precesso de análise e aprovação dos projetos
relativos a implantação longitudinal do interceptor de esgoto para as sub bacias SB08 e 09.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 55.328,52(Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005198
OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO RESSARCIMENTO DE CUSTOS E DESPESAS DE ELABORAÇÃO E CONTROLE
DE PROCESSO E ANALISE TECNICA PARA REGULAR E PERMITIR IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM FAIXA DE DOMINIO DA ECOPISTAS RODOVIA AYRTON SENNA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 46.591,09(Quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A taxa de aprovação do projeto é necessaria, tendo em vista o precesso de análise e aprovação dos projetos relativos a implantação longitudinal do interceptor de esgoto para as sub bacias SB08 e 09.

CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002257
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª COM FORN. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 149.816,19(Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CREDOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS
COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.007,27(Dois mil, sete reais e vinte e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois será utilizada no desenvolvimento do programa de saúde e admissão de funcionários.

CREDOR: LENICE DE PINHO FACCINI
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004982
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO REGIÃO CENTRO GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.117,71(Quatro mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2013
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel urbano para atender ao cidadão na região central de guarulhos. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: TETO CONSTRUTORA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006042
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 278.162,49(Duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à execução de obras do Centro Operacional - Unidade Cidade Martins.

CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.314,60(Hum mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2013
JUSTIFICATIVA: A Contratação é necessária, pois visa atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes do município de Guarulhos.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING RETEÇÃO DE R$ 5,58 REF A ISSQN NF N 37 DA EMPRESA SM RUYSSATSME , AUTORIZADO PELA AGNELO EM NF N 4846.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.506,88(Dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
R$ 20.769,34(Vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013 - 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessaria, pois o material será aplicado nas obras e manutenções realizadas pela autarquia

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 15.627,50(Quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.

CREDOR: ENIGMA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 20.472,00(Vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.

CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006264
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO (GÁS NATURAL) EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 339,63(Trezentos e trinta e nove reais e sessenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é necessário pois será utilizado nos serviços de copa cozinha e no aquecimento da água utilizado para a higienização dos funcionários do setor de obras e manutenção do sistema de saneamento.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)
R$ 1.382,85(Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013 - 22/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços serão utilizados para publicação na imprensa oficial do Estado de São Paulo.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006512
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 109,00(Cento e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos se faz necessário, pois serão utilizados na sede e demais centros operacionais da autarquia

CREDOR: D. M. OLIVEIRA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006915
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO
LEVE PBT PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 25.222,50(Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária para realização dos serviços de manutenção e obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e de coleta de esgoto.

CREDOR: EXECPLAN ENGENHARIA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000469
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGª P/ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO E SISTEMA DE DRENAGEM
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.000,00(Seis mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação e necessária para elaboração de projeto de muro de contenção em concreto armado de drenagem visando a estabilizaçõa da divisa da regional São João

CREDOR: TECNOSEG INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001227
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS, GEL E BLOQUEADOR SOLAR PARA USO DA SEGURANÇA DO TRABALHO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.179,00(Tres mil, cento e setenta e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessária para proteção dos servidores da autarquia

CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001994
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 18.526,40(Dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária ao serviço de limpeza e higienização da autarquia.

CREDOR: MARQUES ABREU GRÁFICA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002018
OBJETO: CONFECÇÃO DE PASTA DE "PROCESSOS DE COMPRA" EM CARTÃO ROSA CLARO, "PROCESSOS ADMINISTRATIVOS" EM CARTÃO AZUL CLARO, "PROCESSOS DE ATENDIMENTO" EM CARTÃO VERDE CLARO E FICHA
DE SERVIÇO DE VEICULOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.776,00(Hum mil, setecentos e setenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A Aquisição se faz necessaria ao expediente administrativo da Autarquia.

CREDOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002504
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO P/ EXPEDIENTE DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.381,99(Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material de escritório é necessária ao expediente administrativo da autarquia

CREDOR: ECCOLOJA NIPPON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACÃO E SEGURANÇA LTDA - ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002559
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA COM " 18.000 LUMENS" DE LIMINÂNCIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.480,00(Hum mil, quatrocentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessario, pois será utilizado na sinalização de obras de extensão de rede coletora de esgoto

CREDOR: AKAD COMPUTACAO GRAFICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002688
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLOTTER DE RECORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.950,00(Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para substituição de equipamento utilizado na cofecção de plotter sem condição de reparo

CREDOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003223
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DA " E T A" CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.873,04(Hum mil, oitocentos e setenta e tres reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2013
JUSTIFICATIVA: A Aquisição e necessária para manutenção de Bombas da Autarquia

CREDOR: ADELFAS COMÉRCIO & REFORMAS DE CADEIRAS - EIRELI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003512
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA EM GERAL DE CADEIRAS DAS CASAS DE BOMBAS E CENTROS OPERACIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.568,00(Sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na conservação dos móveis da autarquia.

Guarulhos, sexta-feira, 19 de julho de 2013
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

P O R T A R I A N º 24.027

de 16de julho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,**no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

R E V O G A, a contar desta data, a Portaria 21.918/ 2010, no que diz respeito o Senhor Fabio de Oliveira Lopes Aragão.

P O R T A R I A N º 24.028

de 16de julho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,**no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

R E V O G A, a contar desta data, a Portaria 21.918/ 2010, no que diz respeito o Senhor Roberto Santana Passiani.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dissésseis de julho de dois mil e treze.

Nelson Leme dos Santos Jr
Gerente de Administração de Recursos Humanos
- Em substituição -

P O R T A R I A N º 24.029

de 16de julho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/ 01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/ 2001 – SAAE,

N O M E I A,a contar desta data;
Sr. Fabio de Oliveira Lopes Aragão;
Para o cargo em comissão: Gerente, lotado no DCS/ GECI/Gerência Controle da Informação.

P O R T A R I A N º 24.030

de 16de julho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

N O M E I A,a contar desta data;

Sr. Eduardo Augusto Berti;

Para o cargo em comissão: Coordenador Tecnico, lotado no DCS/CTACE/Coordenadoria Tecnica Centro.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dessesseis de julho de dois mil e treze.

Nelson Leme dos Santos Jr.
Gerente de Administração de Recursos Humanos
- Em substituição -

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19160

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.449/13, de 02/07/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador SEVERINO BEZERRA DE ANDRADE – Ramos da Padaria (cód.178) **RESOLVE,** a partir de 01/07/2013**:**

EXONERAR

- **INGRID DA SILVA PINHEIRO -** (cód.23570), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19161

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.450/13, de 02/07/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador SEVERINO BEZERRA DE ANDRADE – Ramos da Padaria (cód.178) **RESOLVE,** a partir de 01/07/2013**:**

NOMEAR

- **MARIA DO SOCORRO ALVES LIMA-** (cód. 21391), RG nº 21.683.929-4, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19162

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.483/13, de 03/07/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES (cód.167), **RESOLVE,** a partir de 26/06/2013:

NOMEAR

- **REBEKA LOPES DA SILVA -** (cód.23615), RG. nº 42.586.108-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19163

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 030/13-SAF, de 01/07/13**, DETERMINA**, que a partir de 19/06/13, a servidora **MARTA CORREIA GONÇALVES** (cód. 2555), deverá registrar seu ponto em livro próprio junto à Diretoria de Gabinete.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19164

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.495/13 de 04/07/13 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177) **RESOLVE,** a partir de 03/07/2013:

EXONERAR

- **AGOSTINHO SANT´ANNA -** (Cód. 23226), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19165

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.494/13 de 04/07/13 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177) **RESOLVE,** a partir de 03/07/2013:

EXONERAR

- **ANTONIO NUNES DA ROCHA -** (Cód. 15641), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **ANTONIO NUNES DA ROCHA -** (Cód. 15641), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19166

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta em fls.14 do Processo nº 3.517/13, de 21/5/2013, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar a responsabilidade quanto ao desaparecimento dos bens descritos às fls.3, do Processo nº 3.517/13, fatos noticiados pelo Setor de Patrimônio, instituída através da Portaria nº 19103, de 14/6/13, **RESOLVE,** excluir a servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA O. M. DA SILVA** (cód. 16810), ao tempo em que, nomeia a servidora **SONIA REGINA FRANCO** (cód.3486), para presidir os trabalhos da referida Comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19167

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

- **ESMERALDO FARIA PEREIRA** (cód. 23064), Oficial de Telefonia VI - NE-2, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/6 a 28/06/2013 - Proc. n.º 4.434/13, de 01/07/2013;

-**CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/7 a 06/07/2013 - Proc. n.º 4.454/13, de 02/07/2013;

- **GUSTAVO CHIBA KAWASAKI** (cód. 23079), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/6 a 25/06/2013 - Proc. n.º 4.383/13, de 27/06/2013;

- **MARIA CELESTE FONTENELE BORGES** (cód.2355), Oficial Legislativo VI - NE-4, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2013 a 28/06/2013, Proc. 4.291/13 de 25/06/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19168

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o constante em fls. 09 do Processo nº 3.780/13, de 04/06/13, **CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO**, com o objetivo de apresentar um estudo visando à implementação neste Legislativo, de atas resumidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a seguinte composição:

- SONIA REGINA FRANCO (cód. 3486) – Presidente
- MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (cód. 16483) - Membro
- ANTONIO LOPES FERRÃO JUNIOR (cód. 16684) - Membro
- CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA (cód. 16570) - Membro
- ELDIA DA SILVA (cód. 16566) - Membro
- SONIA REGINA PINTO DE SOUZA (cód. 16591) - Membro
- TELMA JORGENFELDT VIGGIANI (cód. 16565) - Membro
- THEMIS GOMES DO NASCIMENTO (cód. 16484) - Membro
- CIRENI FONTOLAN (cód. 650) - Secretária

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2.013.

PORTARIA Nº 19169

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 20/13 - SO de 03/07/2013, **RELOTA,** o servidor **LEONIDAS CÉSAR DOS SANTOS** (cód. 22910), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, na Diretoria de Compras Licitações e Contratos - Setor de Serviço de Almoxarifado.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2.013.

PORTARIA N.º 19170

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 03 do Processo n.º 4.553/13, de 11/07/2013, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar o desaparecimento de notebook, conforme Relatório Final apresentado no Processo 1.209/11, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- ARIOVALDO TADEU COSTA (cód. 371) – Presidente
- CELIO TEIXEIRA GENTIL (cód. 622) - Membro
- DIEGO LUCENA DE MEDEIROS (cód. 23076) - Membro
- MAVILDA NEVES (cód. 5786) - Secretária

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 19171

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 03 do Processo n.º 4.554/13, de 11/07/2013, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar os fatos noticiados sobre o Portal da Transparência, fls. 04 do referido Processo, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- ADILSON CABRAL DE SOUZA (cód. 22898) – Presidente
- SONIA REGINA FRANCO (cód. 3486) - Membro
- MARCILIO SILVA MENDES (cód. 23523) - Membro
- CLAUDIVANIO BARROS DA SILVA (cód. 23077) - Secretário

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 19172

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 03 do Processo n.º 4.555/13, de 11/07/2013, **RESOLVE**, instituir **PROCESSO DISCIPLINAR**, visando apurar os fatos narrados em fls. 04 do referido Processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- ROSANGELA APARECIDA PENA (cód. 16733) – Presidente
- SONIA REGINA FRANCO (cód. 3486) - Membro
- MARTHA RITA A. FERREIRA CECCHINATO (cód. 2562) - Membro

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19173

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

-**ZEIGMONTH MADUREIRA DE SOUZA** (cód. 23257), Assistente Contábil VI - NE-1, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/6 a 18/07/2013 - Proc. n.º 4.279/13, de 24/06/2013;

-**CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 01 (um) dia de licença por doença em pessoa da família, em 10/07/2013 - Proc. n.º 4.532/13, de 11/07/2013;

-**ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA M. DA SILVA** (cód. 16810), Procurador, NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 10/07/2013 - Proc. n.º 4.552/13, de 11/07/2013;

-**LUCIANO GIUDICE** (cód. 2074), Oficial Legislativo VII, NE-4, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/7 a 12/07/2013 - Proc. n.º 4.514/13, de 10/07/2013;

-**GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO** (cód. 8100), Oficial Legislativo VII, NE-4, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/7 a 17/07/2013 - Proc. n.º 4.520/13, de 10/07/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19174

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **DECLARA,** inexistente 1 (uma) Portaria referente ao exercício de 2.013 (dois mil e treze), numerada conforme segue:

-**19.093** (dezenove mil e noventa e três)

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19175

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 099/13-DTIT, de 12/07/13, **DESIGNA**, o servidor **DIOGO PERES CAMACHO** (cód. 22925), ocupante do cargo de Oficial Assistente de Tecnologia da Informação - NE-2, para responder em substituição, pela função de Coordenador de Serviços de Tecnologia e Informação, NE-0, enquanto perdurarem as férias do servidor Belmiro Bolonhez Lage (cód.4780), no período de 15/07 a 19/07/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19176

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 231/13-DAA, de 12/07/13, **DESIGNA**, o servidor **RENATO VALCI DE CARVALHO** (cód. 3042), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo C - NE-1, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1, enquanto perdurarem as férias do servidor Ariovaldo Tadeu Costa (cód. 371), no período de 16/07 a 30/07/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19177

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 230/13-DAA, de 12/07/13, **DESIGNA**, o servidor **ORLANDO LIMA DE SOUZA** (cód.2791), ocupante do cargo de Oficial Legislativo VI - NE-4, para responder em substituição, pela função de Coordenador de Serviços Administrativos, NE-0, enquanto perdurar o afastamento do servidor Renato Valci de Carvalho (cód.3042), no período de 16/07 a 30/07/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19178

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 163 do Processo n.º 4.167/12, de 20/6/2012, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal n.º 6.824/11, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o Senhor **RAFAEL MACHADO MENESES** (cód. 23616), RG. nº 43.727.841-4, para ocupar o cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, lotado na Secretaria de Assuntos Institucionais, de conformidade com o resultado classificatório do Concurso Público, devidamente homologado em 18 de maio de 2012.

A presente revoga os termos da Portaria nº 19123, de 25/06/2013, no que diz respeito à nomeação da Senhora Natalia Monteiro da Silva (cód.23599), RG. nº 34.371.469-3, para ocupar o cargo Agente Técnico Legislativo G, NE-1, em virtude de sua desistência de assunção do cargo em questão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2013.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

Processo nº 920/09

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012

Objeto: Reajuste anual inflacionário de contrato de aluguel. Aplicação de 7,22%, conforme variação INPC/IBGE, sobre R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo um novo valor mensal de R$ 160.830,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta reais)

Locador: PREDIAL E CONSTRUTORA FONSECA LOPES LTDA

Assinatura: 15/07/2013.

Guarulhos, 19 de julho de 2.013
EDUARDO SOLTUR
Presidente

Processo nº 1121/13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013 DE 26/06/2013

Objeto: Fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias.

Empresa: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

Valor global: máximo estimado de R$ 10.336,20 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Valor mensal: máximo estimado de R$ 861,35 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura: 26/06/2013.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Dotação: 0110.0103100242.059.01.110000.339039.

Guarulhos, 26 de junho de 2.013.
MARCELO SEMINALDO
Presidente

Processo Administrativo 3718/2013

Aviso de Licitação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 01/08/2013, às 09 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de água mineral em copos e galões, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - anexo I, parte integrante do presente edital.

Recebimento de propostas: até às 09 horas do dia 01/08/2013, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala do Plenário, Centro, Guarulhos.

Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 19 de julho de 2013.

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Processo Administrativo 1844/2013

Aviso de Licitação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 31/07/2013, às 09 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de flores e ornamentação para eventos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - anexo I, parte integrante do presente edital.

Recebimento de propostas: até às 09 horas do dia 31/07/2013, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala do Plenário, Centro, Guarulhos.

Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 19 de julho de 2013.

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **4 A COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 694,15 (seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**
PROCESSO: 339/2011
OBJETO: Locação de escavadeira hidraulica sobre esteiras.
VALOR: R$ 9.371,28 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **AD PROCESSUM SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO LTDA – ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de informática.

VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **AERO EVENTOS COMERCIAL LTDA – EPP.**
PROCESSO: 1727/2012
OBJETO: Fornecimento e distribuição de kit lanche.
VALOR: R$ 40.733,00 (quarenta mil, setecentos e trinta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da empresa que prestam relevantes serviços públicos.
CREDOR: **ALTELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ANA CLAUDIA SILVA ROCHA – ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **BDS CONFECÇOES LTDA.**
PROCESSO: 1752/2012
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R$ 52.534,14 (cinqüenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à uniformização dos funcionários da empresa.
CREDOR: **BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.**
PROCESSO: 1895/2012
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 146/2013
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.
VALOR: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **BLOELE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.**
PROCESSO: 1753/2012
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R$ 38.665,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/6-5/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à uniformização do funcionários da empresa.
CREDOR: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 487,93 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R$ 25.902,54 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionário que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: **CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 1.133,74 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**
PROCESSO: 440/2009
OBJETO: Fornecimento de água para reúso.
VALOR: R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água para reúso, acarretando prejuízos às atividades de lavagem de ruas, praças e logradouros pelo Setor de Limpeza Urbana
CREDOR: **CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de informática.
VALOR: R$ 421,70 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CITIMAT IMPERMEABILIZANTES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R$ 1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL ELETRICA DW S/A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 4.006,50 (quatro mil e seis reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL MONTE SINAI - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R$ 735,60 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL NEMETH LTDA.**
PROCESSO: 140/2013
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota leve.
VALOR: R$ 92,00 (noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços ocasionando problemas na frota leve desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RAMO DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E SIMILARES.**
PROCESSO: 1765/2012
OBJETO: Locação de veículo utilitário, para 08 passageiros+ motorista, potência mínima de 55 cv.
VALOR: R$ 20.400,24 (vinte mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. ME.**
PROCESSO: 085/2013
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R$ 44.721,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de informática.
VALOR: R$ 4.169,75 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 3.209,12 (três mil, duzentos e nove reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 348,75 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**
PROCESSO: 1789/2012
OBJETO: Registro de preços referente aquisição de eumlsão asfaltica catiônica tipo RL 1C.
VALOR: R$ 14.388,72 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos nos serviços realizados pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**
PROCESSO: 972/2012
OBJETO: Fornecimento e entrega de pães, bisnagas, broas e mini bolos.
VALOR: R$ 25.192,78 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-29/6/2013.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega da mercadoria causaria transtornos na alimentação dos operários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS.**
PROCESSO: 222/2011
OBJETO: Recarga de vale transporte para utilização em Guarulhos.
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **HP COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA – EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **INA COMERCIAL LTDA. EPP.**
PROCESSO: 090/2013
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos às obras realizadas pela municipalidade pela Proguaru.
CREDOR: **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.**
PROCESSO: 1724/2012
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.
VALOR: R$ 2.097,65 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo à segurança de nossos funcionários.
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: **JOB DIESEL COM.DE BOMBAS INJETORAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 4.357,00 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 161/2013
OBJETO: Confecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru
VALOR: R$ 1.398,70 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9-10-11/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.
CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de informática.
VALOR: R$ 1.333,32 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LABATE PAPÉIS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 1894/2012
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevante serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **LEOTRACTOR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.545,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.**
PROCESSO: 021/2013
OBJETO: Fornecimento de gabiões.
VALOR: R$ 15.519,34 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MAGAZINE LUIZA S/A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MANZANO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**
PROCESSO: 1852/2012
OBJETO: Aquisição de canaletas meia cana de concreto.
VALOR: R$ 2.173,25 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a execução dos serviços da Proguaru.
CREDOR: **MAQTINPEL MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MARCELO BRUNO FACCHIN MARCENARIA – ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de ferramentas utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
PROCESSO: 1940/2012
OBJETO: Fornecimento de detergente líquido.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA – EPP.**
PROCESSO: 001/2012
OBJETO: Locação de veiculo para 14 passageiros com motorista.
VALOR: R$ 25.304,27 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA – EPP.**
PROCESSO: 036/2013
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão baú.
VALOR: R$ 12.076,47 (doze mil e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.
CREDOR: **NA ATIVA COMERCIAL LTDA.-EPP.**
PROCESSO: 112/2013
OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes.
VALOR: R$ 7.212,16 (sete mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a manutenção de nossos veículos e paralisando a execução de obras de interesse da municipalidade.
CREDOR: **NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de informática.
VALOR: R$ 1.195,50 (um mil, cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 1857/2012
OBJETO: Aquisição de açúcar refinado.
VALOR: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam relevantes serviços à municipalidade.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
PROCESSO: 018/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.
VALOR: R$ 8.227,90 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.

CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 2.321,40 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-4-5-8-9-10/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R$ 13.594,04 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 1680/2012
OBJETO: Registro de preços para rachão de pedra, pedras 01, 02 e 03, pedrisco, brita graduada e pó de pedra.
VALOR: R$ 66.343,78 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2-3-8-9-10-12-17-24-27/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.452,08 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
PROCESSO: 1939/2012
OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio.
VALOR: R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**
PROCESSO: 1659/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de tintas.
VALOR: R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos nas obras e reformas realizadas pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
PROCESSO: 1726/2012
OBJETO: Prestação de serviços com motoniveladora.
VALOR: R$ 65.534,57 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 338/2011
OBJETO: Locação de trator sobre esteiras com lâmina, potência de 140 a 146 CV, com operador.
VALOR: R$ 40.193,98 (quarenta mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 201/2009
OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN
VALOR: R$ 302,84 (trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SNW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.**
PROCESSO: 121/2013
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção remota do sistema de tarifação das centrais de telefonia (PABX).
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento deste serviço implicaria em possíveis prejuízos na comunicação interna e externa, e nos valores pagos pelo serviço de telefonia da Proguaru.
CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SUMMER LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.**
PROCESSO: 1730/2012
OBJETO: Prestação de serviço com retroescavadeira.
VALOR: R$ 84.740,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/6/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos que a Proguaru presta à municipalidade.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 115/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria
VALOR: R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 19 de julho de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente
PROGUARU S/A

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão – Guarulhos – S/P.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – Registro de preços para cartuchos de impressora. Recebimento dos envelopes até **01/08/2013 às 10:00** horas. Processo Administrativo nº 211/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – Fornecimento e distribuição de desjejum. Recebimento dos envelopes até **02/08/2013 às 10:00** horas. Processo Administrativo nº 209/2013.
OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 131/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 046/2013. **Pregão Eletrônico nº** 019/2013. **Objeto:** Registro de preços para grelha articulada. **Compromissário Fornecedor: Crisfer Industrial Ltda. ME. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 15/07/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Grelha articulada tipo boca de leão, em ferro fundido dúctil com 15 fendas, para galerias de águas pluviais nas medidas: 1) base: 925 mm (comp.) X 385 mm (larg.); 2) tampa: 845 mm (comp.) X 275 mm (larg.) X 80 mm (alt.). Grupo 3 - classe c250, conforme abnt nbr 10160/2005 **Marca:Afer**	360	Pç	168,88

Processo nº: 152/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 049/2013. **Pregão Eletrônico nº** 017/2013. **Objeto:** Registro de preços para rejunte e cimento colante. **Compromissário Fornecedor: JC Abreu Com. de Materiais p/ Construção Ltda. EPP. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 18/07/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Rejunte flexível e impermeável; cor cinza platina; classificação tipo ii conforme NBR 14992; para juntas de assentamento de 2 a 10 mm; composição: cimento portland, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos; pacotes com 5 kg. **Marca: Cimentolit**	350	Pct	12,29
2	Rejunte flexível e impermeável; cor branco; classificação tipo ii conforme NBR 14992; para juntas de assentamento de 2 a 10 mm; composição: cimento portland, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos; pacotes com 5 kg. **Marca: Cimentolit**	300	Pct	14,16
3	Cimento colante, tipo ac-i, pacote com 20 kg, atendendo à NBR 14081 **Marca: Cimentolit**	3.000	Pct	8,86

Processo nº: 157/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 052/2013. **Pregão Eletrônico nº** 022/2013. **Objeto:** Registro de preços para azulejos. **Compromissário Fornecedor: JC Abreu Com. de Materiais p/ Construção Ltda. EPP. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 18/07/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Azulejo 20 x 20 extra "A" – branco brilhante **Marca: Ceral**	5.500	Pct	15,53

Processo nº: 149/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 047/2013. **Pregão Eletrônico nº** 016/2013. **Objeto:** Registro de preços para tubos de PVC. **Compromissário Fornecedor: Tigre S/A Tubos e Conexões Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 17/07/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Tubo em PVC marrom soldável DN 50 mm, pressão de serviço 75 MCA, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5648 **Marca: Tigre**	100	br	25,89
2	Tubo em PVC marrom soldável dn 25 mm, pressão de serviço 75 mca, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5648 **Marca: Tigre**	200	br	7,30
3	Tubo em PVC marrom soldável dn 20 mm, pressão de serviço 75 mca, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5648 **Marca: Tigre**	50	br	5,15
4	Tubo em PVC branco dn 40 mm, esgoto, ponta-bolsa e virola, barras de 6 metros, atendendo a nbr 5688 **Marca: Tigre**	30	br	8,79
5	Tubo em PVC branco dn 150 mm, esgoto, ponta- bolsa e virola, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5688 **Marca: Tigre**	150	br	75,38
6	Tubo em PVC marrom soldável dn 32 mm, pressão de serviço 75 mca, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5648 **Marca: Tigre**	50	br	11,86
7	Tubo em PVC branco dn 50 mm, esgoto, ponta-bolsa e virola, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5688 **Marca: Tigre**	150	br	14,80
8	Tubo em PVC branco dn 75 mm, esgoto, ponta-bolsa e virola, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5688 **Marca: Tigre**	20	br	23,69
9	Tubo em PVC branco dn 200 mm, esgoto, ponta- bolsa e virola, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5688 **Marca: Tigre**	20	br	134,24
10	Tubo em PVC marrom soldável dn 60 mm, pressão de serviço 75 mca, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5648 **Marca: Tigre**	30	br	34,34
11	Tubo em PVC branco dn 100 mm, esgoto, ponta- bolsa e virola, barras de 6 metros, atendendo NBR 5688 **Marca: Tigre**	250	br	33,70
12	Tubo em PVC branco dn 300 mm, esgoto, barras de 6 metros **Marca: Tigre**	10	br	193,50
13	Tubo em PVC branco dn 250 mm, esgoto, barras de 6 metros **Marca: Tigre**	10	br	141,46
14	Tubo em PVC marrom soldável dn 75 mm, pressão de serviço 75 mca, barras de 6 metros, atendendo a NBR 5648 **Marca: Tigre**	10	br	54,64

Processo nº: 154/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 050/2013. **Pregão Eletrônico nº** 018/2013. **Objeto:** Registro de preços para portas e batentes de madeira. **Compromissário Fornecedor: D´A Fazenda Madeiras Ltda. ME. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 17/07/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
01	Batente de madeira para porta 72 cm, largura 14 cm, batedor 3,5 cm em cedrinho	160	pç	61,00
02	Batente de madeira para porta 62 cm, largura 14 cm, batedor 3,5 cm em cedrinho	150	pç	61,00
03	Batente de madeira para porta 82 cm, largura 14 cm, batedor 3,5 cm em cedrinho	250	pç	61,00
04	Batente de madeira para porta 92 cm, largura 14 cm, batedor 3,5 cm em cedrinho	80	pç	61,00
05	Guarnição de madeira lisa para porta de 92 cm, canto boleados, aparelhada, largura 5 cm x 1 cm de Espessura	600	pç	12,48
06	Guarnição de madeira lisa para porta de 92 cm, canto boleados, aparelhada, largura 7 cm x 1 cm de espessura.	200	pç	17,20
07	Porta de madeira interna lisa, 0,80 x 2,10 m, espessura de 35 mm, encabeçada, com miolo sarrafeado, em imbúia ou cedro, atendendo às NBR's 8037, 8052 e 8542.	150	pç	75,48
08	Porta de madeira interna lisa, 0,62 x 2,10 m, espessura de 35 mm, encabeçada, com miolo sarrafeado, em imbúia ou cedro, atendendo às NBR's 8037, 8052 e 8542.	200	pç	75,48
09	Porta de madeira interna lisa, 0,72 x 2,10 m, espessura de 35 mm, encabeçada, com miolo sarrafeado, em imbúia ou cedro, atendendo às NBR's 8037, 8052 e 8542.	200	pç	75,48
10	Porta de madeira interna lisa, 0,82 x 2,10 m, espessura de 35 mm, encabeçada, com miolo sarrafeado, em imbúia ou cedro, atendendo às NBR's 8037, 8052 e 8542.	250	pç	75,48
11	Porta de madeira interna lisa, 0,92 x 2,10 m, espessura de 35 mm, encabeçada, com miolo sarrafeado, em imbúia ou cedro, atendendo às NBR's 8037, 8052 e 8542.	100	pç	75,48

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 183/2010 - **Termo Aditivo nº** 003 ao **contrato nº** 062/2010 – **Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto:** Prestação de serviços para fornecimento de vales refeição – alimentação. **Finalidade deste termo:** Fica atualizado o valor facial do vale de R$ 14,00 (quatorze reais) para R$ 17,00 (dezessete reais) a partir de 01 de maio de 2013. Considerando o valor da atualização, o incremento financeiro é de R$ 3.801.641,28 (três milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) e fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, contemplando a Apostila 001 e os Termos de Aditamento 001 e 002, com vigência de 22 de agosto de 2013 a 23 de agosto de 2014, com valor do contrato de R$ 21.541.451,28 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos). **Em:** 15/07/2013.
Processo Administrativo nº 409/2010 - **Termo Aditivo nº** 003 à **carta contrato nº** 043/2010 – **Contratada:** Promobom Autopass S.A. **Objeto:** Prestação de serviços para fornecimento de vales transporte. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 07 de setembro de 2013 a 06 de setembro de 2014, com valor do contrato de R$ 590.400,00. **Em:** 12/07/2013.
Processo Administrativo nº 1829/2012 - **Termo Aditivo nº** 001 à **Ata de RP nº** 062/2012 – **Contratada:** Magazine Descartáveis Ltda. ME. **Objeto:** Registro de preços para copos descartáveis. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, alterando o preço unitário do item 1, para R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) o pacote, a partir de 17 de maio de 2013, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. **Em:** 12/07/2013.

Guarulhos, 18 de julho de 2013.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

EDITAL PÓS-OBRA Nº 05/2013 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21215/2012, na Rua Osmar - compreendido Entre a Rua Ademar e a Av. Maria Ricci Perrota - Vila Alzira - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 5.871,39 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) valor este referente a 07/2013 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
04	094.23.40.0188	R$ 1.268,84
07	094.23.42.0001	R$ 1.943,75
27	094.23.51.0224	R$ 1.308,98
33	094.23.60.0239	R$ 1.349,82
	Total:	**R$ 5.871,39**

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 06/2013 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21190/2012, na Rua Ademar - compreendido Entre a rua Osmar e rua Marlei. - Vila Alzira - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 20.787,29 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) valor este referente a 07/2013 e foi rateado em pré- constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
03	094.23.60.0025	R$ 3.104,60
05	094.23.60.0035/0044	R$ 4.994,35
13	094.23.60.0068	R$ 1.349,82
16	094.23.70.0336	R$ 5.669,26
18	094.23.70.0325	R$ 2.429,68
20	094.23.70.0314	R$ 2.294,70
22	094.23.70.0087	R$ 944,88
	Total:	**R$ 20.787,29**

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 07/2013 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21214/2012, na Rua Emilia - compreendido Entre a Estrada Pimentas São Miguel e a Rua Ademar - Vila Alzira - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 5.399,30 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos) valor este referente a 07/2013 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
11	094.23.70.0382	R$ 3.509,54
13	094.23.70.0382	R$ 1.889,76
	Total:	**R$ 5.399,30**

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 08/2013 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21216/2012, na Rua Marlei - compreendido Entre a Rua Ademar e a Av. Rua Maria Ricci Perrota - Vila Alzira - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 16.872,79 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) valor este referente a 07/2013 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	094.23.62.0353	R$ 539,93
04	094.23.52.0056	R$ 1.484,81
05	094.23.62.0343	R$ 1.349,82
20	094.23.52.0094	R$ 1.349,82
24	094.23.51.0074	R$ 2.699,65
26	094.23.51.0108	R$ 2.699,65
28	094.23.51.0118	R$ 2.699,65
31	094.23.62.0272	R$ 1.349,82
35	094.23.620262	R$ 1.349,82
45	094.23.62.0209	R$ 1.349,82
	Total:	**R$ 16.872,79**

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 09/2013 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21227/2012, na Rua Maria Emilia - compreendido Entre a Rua Osmar e a Rua Gianeto - Vila Alzira - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 15.118,04 (quinze mil, cento e dezoito reais e quatro centavos) valor este referente a 07/2013 e foi rateado em pré- constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
03	094.23.51.0224	R$ 3.779,51
04	094.23.60.0025	R$ 3.104,60
06	094.23.60.0035/0044	R$ 4.994,35
27	094.23.62.0237	R$ 3.239,58
	Total:	**R$ 15.118,04**

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 10/2013 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21217/2012, na Rua Miguel - compreendido Entre a Rua Osmar e a Rua Marlei - Vila Alzira - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 12.283,41 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) valor este referente a 07/2013 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	094.23.42.0001	R$ 2.024,74
04	094.23.51.0001	R$ 1.079,86
05	094.23.42.0001	R$ 5.129,34
14	094.23.51.0040	R$ 1.349,82
20	094.23.51.0064	R$ 2.699,65
	Total:	**R$ 12.283,41**

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 11/2013 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme

processo nº 21212/2012, na Rua Saverio - compreendido Entre a Av. Maria Ricci Perrota e a Rua Miguel - Vila Alzira - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 5.912,25 (cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) valor este referente a 07/2013 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	094.23.52.0001	R$ 1.052,87
02	094.23.42.0001	R$ 2.969,62
06	094.23.42.0001	R$ 1.889,76
	Total:	**R$ 5.912,25**

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

"A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru, em cumprimento a Lei Municipal 6.126 ,de 27 de abril de 2006, que instituiu o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e do Decreto Municipal de nº 25.754, de 01 de setembro de 2008, que regulamenta as ações ambientais e sustentáveis de acordo com o Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Guarulhos, em consonância com a Lei Federal nº12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e sob os efeitos do disposto na Resolução CONAMA nº307, de 05 de julho de 2002, torna público as ações do Programa de Gestão Ambiental da Empresa, na captação de Resíduos da Construção Civil (RCC) do mês de junho de 2013 em um total de 3590 m³ (metros cúbicos) de RCC provenientes do Município para beneficiamento e destinação adequada de 3217 m³ de agregados reciclados aproveitados nas obras públicas da Proguaru S/A, e 1493 m³ de agregados reciclados utilizados nas obras da Prefeitura Municipal de Guarulhos nos mês de junho de 2013, conforme controle técnico da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, localizada à Av. Benjamim Harris Hunnicutti, nº4400, no Centro Industrial do Cabuçu - Guarulhos,SP."

Mais saúde para Guarulhos

Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.

PREFEITURA DE GUARULHOS

Endereços e telefones de atendimento ao público

Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima	
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2475-8600	

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1° andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2° andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiêcia R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464- 2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/n° – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/n° – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D´Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av: Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sgt. da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 0800-101042

IPREF — Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996